



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1
Ministério da Cidadania	2
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	6
Ministério da Defesa	8
Ministério do Desenvolvimento Regional	8
Ministério da Economia	8
Ministério da Educação	14
Ministério da Infraestrutura	16
Ministério da Justiça e Segurança Pública	17
Ministério de Minas e Energia	28
Ministério das Relações Exteriores	33
Ministério da Saúde	33
Ministério do Turismo	40
Ministério Público da União	40
Poder Judiciário	40
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	40
..... Esta edição completa do DOU é composta de 41 páginas.....	

Atos do Poder Executivo

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, resolve:

ADMITIR,

na Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, no grau de Grã-Cruz, FEDERICO ALBERTO GONZÁLEZ FRANCO, Representante do Ministério das Relações Exteriores do Paraguai junto ao Conselho de Administração da Itaipu Binacional.

Brasília, 14 de janeiro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Cláudia Fonseca Buzzi

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, resolve

ADMITIR,

na Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, no grau de Grã-Cruz, DO BA KHOA, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Socialista do Vietnã.

Brasília, 14 de janeiro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Cláudia Fonseca Buzzi

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 18, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Torna pública lista complementar à Portaria nº 311, de 30 de dezembro de 2019.

A MINISTRA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no inciso XIX, do art. 21, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, no inciso XIX, do art. 1º, do Anexo I, do Decreto nº 9.667, de 2 de janeiro de 2019, e o que consta do Processo nº 21000.091636/2019-41, resolve:

Art 1º Publicar lista complementar à Portaria nº 311, de 30 de dezembro de 2019, que estabelece a cota anual de óleo diesel atribuída aos pescadores profissionais, armadores de pesca e indústrias pesqueiras habilitadas à subvenção econômica nas aquisições de óleo diesel para embarcações pesqueiras, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, conforme relação constante do Anexo I.

Art 2º Publicar lista complementar à Portaria nº 311, de 30 de dezembro de 2019, que habilita empresas para fornecimento de óleo diesel às embarcações pesqueiras integrantes do Programa de Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel, conforme relação constante do Anexo II.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS

ANEXO I

BENEFICIÁRIOS E EMBARCAÇÕES I) Região Sul

Frota Pesqueira em Operação no Estado Rio Grande do Sul - SINDICATO DA INDUSTRIA DA PESCA, DOCES E CONSERVAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL				
NOME DAS EMPRESAS Nº do CNPJ ou CPF Categoria: Pescador Profissional, Armador de Pesca ou Indústria	Nome do Barco Nº do Título da Capitania dos Portos	Nº de Inscrição da Embarcação no R.G.P. M.P.A.	Previsão Consumo Diesel no Período de Janeiro a Dezembro (Litros)	Previsão de Valor R\$
COMÉRCIO DE PESCADOS PALHOÇA LTDA ME 05.383.614/0001-13	LEALMAR 4430077380	SC00046338	171.606,60	111.698,74
GILMAR DA COSTA DOURADO 021.976.300-32	CAREJO IV 4610102731	RS00113146	39.290,40	25.574,12
INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS LEAL SANTOS LTDA 01.499.844/0001-91	DELFIM 4610036771	RS00005726	270.687,74	176.190,65
INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS LEAL SANTOS LTDA 01.499.844/0001-91	ESPADA 4610037033	RS00005738	239.625,22	155.972,05
INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS LEAL SANTOS LTDA 01.499.844/0001-91	KATSUSHIO MARU 5 4610083566	RS00005888	576.875,52	375.488,28
INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS LEAL SANTOS LTDA 01.499.844/0001-91	KATSUSHIO MARU 6 4610083574	RS00005896	576.875,52	375.488,28
INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS LEAL SANTOS LTDA 01.499.844/0001-91	KATSUSHIO MARU 7 4610083582	RS00005908	576.875,52	375.488,28
INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS LEAL SANTOS LTDA 01.499.844/0001-91	KATSUSHIO MARU 8 4610083591	RS00005916	576.875,52	375.488,28
JOSÉ DOMINGOS MARQUES PEDRO 169.421.830-91	ANA PAULA II 4610075377	RS00005858	102.155,04	66.492,72
JOSÉ DOMINGOS MARQUES PEDRO 169.421.830-91	ANA PAULA III 4610096463	RS00006060	110.013,12	71.607,54
MAR AZUL COMERCIO DE PESCADOS LTDA 00.944.779/0001-01	DONA SANTINA V 4430079234	SC00048006	185.907,15	121.006,96
MAR AZUL COMERCIO DE PESCADOS LTDA 00.944.779/0001-01	DONA SANTINA VII 4010793112	SC00040418	154.445,94	100.528,86
MARIA ELIETE DE BEM MEDEIROS - EPP 05.564.442/0001-84	DONA ZEZA I 4410169483	RS00004984	165.886,38	107.975,44
PEDRO PAULO MENDES 509.114.499-49	DONA SANTINA 4430116636	RS00005668	171.606,60	111.698,74
TORQUATO PONTES PESCADOS S/A 94.873.981/0001-25	AUSTRIA 4010548096	SP00139018	76.616,28	49.869,54
TORQUATO PONTES PESCADOS S/A 94.873.981/0001-25	MARIA 4610038137	RS00005740	147.339,00	95.902,96
TOTAL	16		4.142.681,55	R\$ 2.696.471,42



Anexo II

Fornecedores de combustível

NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	UF DE CREDENCIAMENTO
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	33.337.122/0096-98	RS
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	34.274.233/0067-20	RS
TORQUATO PONTES PESCADOS	94.873.981/0001-25	RS
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A	33.453.598/0040-30	ES

SECRETARIA EXECUTIVA**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****PORTARIA Nº 15, DE 9 DE JANEIRO DE 2020**

O CHEFE DA DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo do Regimento Interno da Secretaria Executiva (SE/MAPA), aprovado através da Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 12 de abril de 2018 e considerando ainda o disposto no inciso II do Art. 10 da Instrução Normativa SDA nº 30/2006 e a Instrução Normativa nº 10 de 03 de março de 2017 e o que consta no Processo nº 21018.004507/2019-31, resolve:

Art. 1º - Cancelar a pedido, a habilitação do Médico Veterinário NELIO ELLER, CRMV-ES nº 33, para realizar testes de diagnóstico para brucelose e tuberculose e atuar no processo de certificação de propriedades livres ou monitoradas para brucelose e tuberculose bovina e bubalina no Estado do Espírito Santo, revogando a Portaria nº 123/07.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL MASSAUD CONDE

SECRETARIA DE AQUICULTURA E DA PESCA**PORTARIA Nº 7, DE 10 DE JANEIRO DE 2020**

Cancela, de ofício, a Autorização de Pesca na modalidade de permissionamento Potes (polvo) litoral Sudeste - código: 5.02.002 para a embarcação pesqueira "SIVIEIRO II", concede, em substituição, a Autorização de Pesca na modalidade de permissionamento Potes (polvo) litoral Sudeste - código: 5.02.002 para a embarcação "SIVIEIRO I" e cancela de ofício, a Autorização de Pesca na modalidade de permissionamento Cerco (sardinha verdadeira e anchova) litorais Sul/Sudeste - código: 4.01.005 para a embarcação "SIVIEIRO I".

O SECRETÁRIO DE AQUICULTURA E PESCA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 21 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, esta resultante da conversão da Medida Provisória nº 870, de 2019, o art. 29 do anexo I ao Decreto nº 9.667, de 2 de janeiro de 2019, o art. 24 da Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, na Instrução Normativa SEAP/PR nº 3, de 12 de maio de 2004 e na Instrução Normativa Interministerial MPA-MMA nº 10, de 10 de junho de 2011, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 21000.065503/2019-19, resolve:

Art. 1º Cancelar, de ofício, a Autorização de Pesca na modalidade de permissionamento Potes (polvo) litoral Sudeste - código: 5.02.002 para a embarcação pesqueira "SIVIEIRO II", de propriedade de José Ricardo Sivieiro, inscrita no SisRGP sob o n.º SP-0009358-7 e na Autoridade Marítima sob o n.º 443-011010-7.

Art. 2º Conceder, em substituição, a Autorização de Pesca na modalidade de permissionamento Potes (polvo) litoral Sudeste - código: 5.02.002 para a embarcação "SIVIEIRO I", de propriedade de José Ricardo Sivieiro, inscrita no SisRGP sob o n.º SP-0001292-7 e na Autoridade Marítima sob o n.º 401-05552-1.

Art. 3º Cancelar de ofício, a Autorização de Pesca na modalidade de permissionamento Cerco (sardinha verdadeira e anchova) litorais Sul/Sudeste - código: 4.01.005, para a embarcação "SIVIEIRO I" de propriedade de José Ricardo Sivieiro, inscrita no SisRGP sob o n.º SP-0001292-7 e na Autoridade Marítima sob o n.º 401-05552-1.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JORGE SEIF JUNIOR

Ministério da Cidadania**SECRETARIA EXECUTIVA****COMISSÃO TÉCNICA****DELIBERAÇÃO Nº 1.346, DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados na reunião ordinária realizada em 18/12/2019, e nas reuniões extraordinárias realizadas em 28/11/2019 e 26/12/2019.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DA CIDADANIA (Secretaria Especial do Esporte - Decreto 9.674 de 02 de janeiro de 2019) de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 357, de 20 de fevereiro de 2019, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados na reunião ordinária realizada em 18/12/2019, e nas reuniões extraordinárias realizadas em 28/11/2019 e 26/12/2019.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO LUIS GOMES DA SILVA GASTAUD
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 71000.056932/2019-73
Proponente: Associação Cultural e Esportiva Camisa 10
Título: Formando o Camisa 10 para a Vida
Registro: 02SP170872018
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 17.503.648/0001-83
Cidade: Sertãozinho UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 199.080,20
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6558 DV:7 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 22484-7
Período de Captação até: 18/12/2021

2 - Processo: 71000.056489/2019-31
Proponente: Associação Esportivo E Cultural Instituto Phoenix
Título: Instituto Phoenix - Futsal
Registro: 02SC182232019
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 27.146.063/0001-07
Cidade: Joaçaba UF:SC
Valor autorizado para captação: R\$ 92.009,52
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0137 DV: 6 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 34966-6
Período de Captação até: 18/12/2021

3 - Processo: 71000.048386/2019-05
Proponente: Centro de Estudo Treinamento Assessoria a Cidadania
Título: Craque do Amanhã
Registro: 02RJ105312012
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 05.265.928/0001-11
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
Valor autorizado para captação: R\$ 1.458.012,20
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2948 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 35689-1
Período de Captação até: 28/11/2021

4 - Processo: 71000.056482/2019-19
Proponente: Federação Paranaense de Taekwondo
Título: Taekwondo Para Todos 5
Registro: 02PR013072007
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 80.064.116/0001-23
Cidade: Cascavel UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 422.891,21
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0108 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 91828-8
Período de Captação até: 18/12/2021

5 - Processo: 71000.045811/2019-04
Proponente: Fundação de Desporto e Lazer do Mato Grosso do Sul
Título: Genoma de Avaliação
Registro: 01MS071132010
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 26.857.516/0001-40
Cidade: Campo Grande UF:MS
Valor autorizado para captação: R\$ 274.046,50
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3496 DV: 7 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 47777-X
Período de Captação até: 26/12/2021

6 - Processo: 71000.055106/2019-15
Proponente: Instituto Nacional de Tecnologia Social
Título: Mais Que Um Craque
Registro: 02PR180612019
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditórios

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450

CNPJ: 08.908.825/0001-10
Cidade: Curitiba UF:PR
Valor autorizado para captação: R\$ 210.014,15
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4297 DV: 8 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 31039-5
Período de Captação até: 18/12/2021

7 - Processo: 71000.059016/2019-95
Proponente: Instituto RG Tênis
Título: Projeto + Tênis
Registro: 02SC180632019
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 31.941.569/0001-85
Cidade: Florianópolis UF:SC
Valor autorizado para captação: R\$ 157.653,23
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2383 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 38668-5
Período de Captação até: 18/12/2021

8 - Processo: 71000.052135/2019-17
Proponente: Prefeitura do Município de Barbosa
Título: Bolando o Futuro
Registro: 01SP178242019
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 46.162.178/0001-30
Cidade: Barbosa UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 189.607,82
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0347 DV: 6 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 52708-4
Período de Captação até: 28/11/2021

9 - Processo: 71000.058892/2019-02
Proponente: Prefeitura Municipal de Jacobina
Título: PEEL Projeto Esporte-Educação
Registro: 01BA182412019
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 14.197.586/0001-30
Cidade: Jacobina UF:BA
Valor autorizado para captação: R\$ 249.625,44
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0135 DV: X Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 56280-7
Período de Captação até: 18/12/2021

10 - Processo: 71000.054238/2019-11
Proponente: Projeto Social Grêmio União
Título: Crianças Primeiros Passos
Registro: 02SP154212016
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 09.367.172/0001-72
Cidade: Pindamonhangaba UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 523.249,55
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0574 DV: 6 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 65349-7
Período de Captação até: 18/12/2021

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 27, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 2.367, de 27 de novembro de 2019 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Homologar os projetos culturais relacionados nos anexos desta portaria, que após terem atendido aos requisitos de admissibilidade estabelecidos pela Lei 8.313/91, Decreto 5.761/06 e a Instrução Normativa vigente, passam a fase de obtenção de doações e patrocínios.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO CALANDRELI

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)

200153 - 20º FESTIVAL DANÇARAXÁ

Tassiana Araújo

CNPJ/CPF: 068.480.636-30

Processo: 01400000152202014

Cidade: Araxá - MG;

Valor Aprovado: R\$ 333.347,30

Prazo de Captação: 15/01/2020 à 30/09/2020

Resumo do Projeto: Este projeto realizará o 20º Festival Dançaraxá. Festival tradicional e consagrado com participantes de dezenas de cidades e vários estados brasileiros, oferece palestra, mesa redonda e oficinas gratuitas, além de espetáculo de dança e ação de contrapartida social. Reunindo milhares bailarinos por edição, é considerado o maior evento de dança competitiva do estado de Minas Gerais. As ações promovidas por esta proposta cultural serão oferecidas gratuitamente e medidas de acessibilidade serão adotadas.

200155 - Carpina Arte e Cultura por Toda Parte

GRUPO ARTÍSTICO ATOS

CNPJ/CPF: 13.162.527/0001-64

Processo: 01400000154202011

Cidade: Recife - PE;

Valor Aprovado: R\$ 478.340,50

Prazo de Captação: 15/01/2020 à 30/11/2020

Resumo do Projeto: O projeto Arte e Cultura chega a Carpina, intitulado - Carpina Arte e Cultura por Toda Parte. Carpina é um município da Zona da Mata Norte, no estado de Pernambuco. O Projeto Arte por Toda Parte se organiza em uma ação: Polo Arraial Multicultural do São João de Carpina/PE.

200156 - AMADANÇA JF FESTIVAL

PAULO ROBERTO GARCEZ OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 606.862.607-59

Processo: 01400000155202058

Cidade: Juiz de Fora - MG;

Valor Aprovado: R\$ 161.825,20

Prazo de Captação: 15/01/2020 à 30/09/2020

Resumo do Projeto: O tradicional Amadança JF Festival é um evento de divulgação e fortalecimento da dança, através de Festival/Mostra nas modalidades competitiva e artística, além de Espetáculo de Artes Cênicas, valorizando a arte da dança.

200157 - Hospital-Arte: Arte e Cultura em Hospitais

ANA PAULA MARINS

CNPJ/CPF: 043.778.899-74

Processo: 01400000156202001

Cidade: Campo Mourão - PR;

Valor Aprovado: R\$ 199.320,00

Prazo de Captação: 15/01/2020 à 31/12/2020

Resumo do Projeto: Realizar intervenções artísticas gratuitas em hospitais do Paraná com a finalidade de melhorar a comunicação, a relação e a aceitação da hospitalização e dos tratamentos, constituindo-se num fator importante de promoção de bem-estar e melhoria da qualidade de vida do paciente hospitalizado e valorização da cultura nacional.

200158 - Todas elas em uma - Show Viva O Musical

OFICINA VIVA PRODUÇÕES EIRELI – ME

CNPJ/CPF: 20.835.123/0001-50

Processo: 01400000157202047

Cidade: São José dos Campos - SP;

Valor Aprovado: R\$ 813.532,90

Prazo de Captação: 15/01/2020 à 31/12/2020

Resumo do Projeto: Todas as mulheres em uma é um teatro musical que conta a história de uma cantora iniciante que se descobre grávida e conta sua história com canções de grandes cantoras da música brasileira. O espetáculo, com direção geral de Ziza Fernandes e roteiro inédito de Maria Helena Alvim, é o resultado do Curso de Expressão Viva que entra no seu décimo primeiro ano para pessoas com ou sem experiência no mundo do espetáculo. Como contrapartida social acontecerão apresentações gratuitas.

200159 - 5º Gala de Dança - In-Fluências.

ALINE MARA LENCINI

CNPJ/CPF: 342.983.138-59

Processo: 01400000158202091

Cidade: Bragança Paulista - SP;

Valor Aprovado: R\$ 99.026,40

Prazo de Captação: 15/01/2020 à 31/08/2020

Resumo do Projeto: Realizar a 5ª Gala de Dança - In-Fluências do Studio de Dança Aline Lencini, um Espetáculo de Arte Cênica que promoverá apresentações artística, oportunizando aos alunos e professores mostrarem sua arte em diversas modalidades de dança, além de realizar apresentações de dança e palestra educativa sobre dança como contrapartida social.

200160 - ATITUDE POSITIVA - 13 ANOS

SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI

CNPJ/CPF: 03.851.171/0001-12

Processo: 01400000159202036

Cidade: Rio de Janeiro - RJ;

Valor Aprovado: R\$ 796.713,28

Prazo de Captação: 15/01/2020 à 31/12/2020

Resumo do Projeto: O Atitude Positiva é uma mostra de artes cênicas, realizada em duas etapas. A mostra utiliza diferentes linguagens culturais (teatro, dança, música, vídeo e etc.) como ferramenta de transformação social, viabilizando a jovens de regiões periféricas e estudantes da rede pública de ensino, acesso à arte e informação. Com a participação e apoio de companhias teatrais que possuem reconhecido trabalho na área cultural, o projeto viabiliza o acesso ao entretenimento e à informação sobre gravidez na adolescência, infecções sexualmente transmissíveis, HIV/AIDS, violência, bullying e diversidade.

200161 - Espetáculo "Bagagem"

Calama Treinamento Artístico Ltda.

CNPJ/CPF: 08.384.437/0001-88

Processo: 01400000160202061

Cidade: São Paulo - SP;

Valor Aprovado: R\$ 333.107,46

Prazo de Captação: 15/01/2020 à 31/12/2020

Resumo do Projeto: Projeto prevê a temporada e circulação do espetáculo Bagagem, um espetáculo solo com linguagens de palhaço e improviso.

200162 - Projeto de formação e capacitação em danças clássicas

RAFAEL DE ASSIS RODRIGUES

CNPJ/CPF: 134.907.127-73

Processo: 01400000161202013

Cidade: Rio de Janeiro - RJ;

Valor Aprovado: R\$ 199.987,52

Prazo de Captação: 15/01/2020 à 31/12/2020

Resumo do Projeto: Este projeto prevê a realização de formações em dança clássica (dança de salão) na cidade do Rio de Janeiro e a realização de apresentações de dança ao fim.

200164 - Pos-F

Cubo Produções LTDA

CNPJ/CPF: 12.998.320/0001-61

Processo: 01400000163202002

Cidade: São Paulo - SP;

Valor Aprovado: R\$ 559.918,64

Prazo de Captação: 15/01/2020 à 31/12/2020

Resumo do Projeto: Realizar a montagem, temporada e circulação do espetáculo Pós-F.

200165 - Dona Lixonilda

JOSILAINE EMANUELLE DO PRADO

CNPJ/CPF: 338.511.128-57

Processo: 01400000164202049

Cidade: Luís Eduardo Magalhães - BA;

Valor Aprovado: R\$ 199.978,90

Prazo de Captação: 15/01/2020 à 31/12/2020

Resumo do Projeto: Realizar o espetáculo teatral "Dona Lixonilda" de maneira lúdica e interativa.

200166 - CELEIRO CULTURAL, TERREIRO DE FORMAÇÃO

CORRUPIO POVO CARIRI - Instituto de Educacao, Pesquisa, Arte, Cultura e Informacao

CNPJ/CPF: 11.434.266/0001-69

Processo: 01400000165202093

Cidade: Barbalha - CE;

Valor Aprovado: R\$ 199.877,14

Prazo de Captação: 15/01/2020 à 10/12/2020

Resumo do Projeto: O PROJETOCELEIRO CULTURAL, TERREIRO DE FORMAÇÃO, realizará Cursos de cântico coral, Flauta Doce; Oficina de teatro, mestre sala porta bandeira, e de bateria de escola de samba; e a estruturação da escola de Samba Barbasamba para desfile carnavalesco, incentivando o protagonismo juvenil, na Cidade de Barbalha, tudo como meio de sustentabilidade, e protagonismo cultural, para a perpetuação do fazer artístico e cultural, bem como a difusão, dos valores éticos, educacionais, culturais e sociais da coletividade, atendendo adultos, jovens e crianças.

200167 - Menina de Lá

CANTO DA VIRACÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME

CNPJ/CPF: 11.663.720/0001-53

Processo: 01400000166202038

Cidade: Rio de Janeiro - RJ;

Valor Aprovado: R\$ 490.204,00

Prazo de Captação: 15/01/2020 à 23/12/2020

Resumo do Projeto: "Menina de Lá" é a mais nova montagem teatral do Grupo Canto da Viração, para a infância e a juventude e a história se passa no sertão mítico e universal escrito pelo mineiro João Guimarães Rosa. Com aproximadamente 60 minutos de duração, reúne os contos "O Riachinho Siririmim", do livro Ave Palavra, "A Partida do Audaz Navegante" e "A Menina de Lá", do livro Primeiras Estórias e "Tresaventura" do livro Tutaméia. Prevemos três meses de ensaio e dois de temporada, em teatro no Rio de Janeiro, com intérprete de Libras e oficina para alunos da rede pública de ensino.



200168 - Espetáculos de Dança - Escola de Artes de Chapecó - SC.
ASSOCIACAO DE PAIS E PROFESSORES (APP) DA ESCOLA DE ARTES DE CHAPECO
CNPJ/CPF: 08.166.047/0001-31
Processo: 01400000167202082
Cidade: Chapecó - SC;
Valor Aprovado: R\$ 111.250,42
Prazo de Captação: 15/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: O projeto visa entregar à população em geral, espetáculos de dança. Que compreendem os cursos de ballet clássico, jazz dance, dança do ventre, dança contemporânea e danças urbanas.

200170 - Ielda Comédia Trágica
MARCEL GIUBILEI DE OLIVEIRA EIRELI
CNPJ/CPF: 27.804.770/0001-43
Processo: 01400000169202071
Cidade: São Sebastião do Paraíso - MG;
Valor Aprovado: R\$ 199.778,80
Prazo de Captação: 15/01/2020 à 05/10/2020
Resumo do Projeto: Realização de montagem e temporada do espetáculo de teatro adulto Ielda - Comédia Trágica. 1989 - Ano em que o Brasil teve sua primeira eleição presidencial após o regime. Um período de intensa transformação no nosso país e no mundo. Depois do naufrágio do Bateau Mouche, o país parava para descobrir quem matou Odete Roitman e se preparava para se dividir entre Lula e Collor. Ao mesmo tempo em que o mundo comemorava a queda do muro de Berlim, os Estados Unidos elegiam o presidente Bush e nos despedíamos de Raul Seixas, Nara Leão e Luiz Gonzaga. O planeta se surpreendia com a subida ao poder do Solidariedade na Polônia e perdia os olhares profundos e encantadores da arte da interpretação com a morte das divas Betty Davis e Dina Sfat. Assim, enquanto se divertiam com a novela, "Que Rei sou Eu", parodiando a corrupção desenfreada dos políticos no país, os brasileiros também aplaudiam o discurso de posse do mais novo presidente eleito pelo povo, Fernando Collor de Melo.

200171 - Paixão e Morte de Um Homem Livre - 23a. Edição.
ASSOCIACAO ARTISTICA CULTURAL SAO PEDRO
CNPJ/CPF: 95.785.382/0001-12
Processo: 01400000170202004
Cidade: Guabiruba - SC;
Valor Aprovado: R\$ 425.589,12
Prazo de Captação: 15/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: Montar, ensaiar e realizar duas apresentações do espetáculo Paixão e Morte de Um Homem Livre, com expressiva participação da comunidade, na sua grande maioria como atores voluntários. A montagem contará ainda com ator(es) profissional(is) convidado(s). Realizar dez oficinas como ações de contrapartida social que despertem em alunos e professores da rede pública de ensino um olhar mais atento ao fazer artístico em especial as artes cênicas/teatro.

200173 - Espetáculo Musical Chuva de Bala no País de Mossoró
GRUPO ARTISTICO ATOS
CNPJ/CPF: 13.162.527/0001-64
Processo: 01400000172202095
Cidade: Recife - PE;
Valor Aprovado: R\$ 357.003,35
Prazo de Captação: 15/01/2020 à 31/08/2020
Resumo do Projeto: ESPETÁCULO mostra a Resistência ao bando de Lampião. Adaptado do texto original do poeta potiguar e escritor Tarcísio Gurgel, o Chuva de Bala leva ao palco artistas locais com a sagrada tarefa de contar e cantar a história que enche de orgulho a todos os mossoroenses e norte-riograndenses. Atores, atrizes, bailarinos, bailarinas, cantores e soldados do Tiro de Guerra, além de músicos, modelista, costureiras, aderecistas, cozinheiras, ferreiros, eletricitistas, pintores, sonoplastas, engenheiro de som, motoristas, cantores e cantoras, sapateiros e porteiros, que juntos formam uma equipe de centenas de profissionais, produzindo com paixão a história do povo de Mossoró que atrai público de todo o mundo.

200175 - A Serpente - Turnê
MOIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - ME
CNPJ/CPF: 08.986.106/0001-18
Processo: 01400000174202084
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R\$ 405.176,20
Prazo de Captação: 15/01/2020 à 31/10/2020
Resumo do Projeto: O projeto viabiliza a circulação do espetáculo "A Serpente", um clássico da dramaturgia brasileira, de Nelson Rodrigues. As apresentações acontecerão nas cidades de São Paulo (SP), Rio de Janeiro (RJ), Belo Horizonte (MG), Brasília (DF) e Curitiba (PR). A peça discorre sobre a história de duas irmãs que se casam no mesmo dia. Guida tem um casamento perfeito, enquanto a outra, Lígia, é infeliz com o esposo. Guida então decide emprestar seu marido à irmã por uma noite. Esse ato deflagra uma série de acontecimentos.

200177 - Festa Junina Fortaleza (nome provisório)
House Publicidade e Produções Culturais LTDA.
CNPJ/CPF: 03.626.936/0001-10
Processo: 01400000176202073
Cidade: Natal - RN;
Valor Aprovado: R\$ 3.462.840,45
Prazo de Captação: 15/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: Realizar um evento que celebra a cultura popular e resgata as tradições das festas juninas reconhecidas como elementos importantes na formação da identidade do povo nordestino. Trata-se de um projeto que visa democratizar os festejos do São João envolvendo as pessoas, e sobretudo as famílias, numa espécie de celebração à cultura e ao patrimônio imaterial da mais importante comemoração popular do Nordeste. Como Contrapartida Social, serão oferecidas visitas guiadas ao local do evento.

200178 - Festival CULTURE-SE
Diga Sim Produções Culturais e Artísticas LTDA
CNPJ/CPF: 12.427.353/0001-51
Processo: 01400000177202018
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R\$ 5.360.100,00
Prazo de Captação: 15/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: CULTURE-SE é um festival de teatro que acontecerá em Recife - Pernambuco. Dois palcos serão montados especialmente para o evento. Algumas sessões de espetáculos intimistas, que não se adaptem ao ar livre, poderão acontecer em teatros da cidade. Além das apresentações teatrais o evento também irá contar com apresentações de dança e música. Como contrapartida social promoveremos palestras com artistas participantes do evento, sempre com entrada gratuita. Essas palestras serão filmadas e disponibilizadas no site oficial do evento, como forma de garantir o acesso a um maior número de pessoas.

200179 - Mostra de Teatro de Rio das Ostras - MOSTRO 2020
ALAIN LOUGON PASSOS CATEIN
CNPJ/CPF: 111.765.437-09
Processo: 01400000178202062
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R\$ 299.643,19
Prazo de Captação: 15/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: A Mostra de Teatro de Rio das Ostras - MOSTRO 2020 é uma mostra de Teatro no município de Rio das Ostras/RJ. Durante os 11 dias, serão apresentados espetáculos adultos, espetáculos de rua, espetáculos infantis e esquetes. As esquetes

estarão participando de uma mostra competitiva, e concorrerão a prêmios. Ocorrerão debates sobre os espetáculos em horários pré-determinados. Os participantes serão selecionados através de uma inscrição online. Haverá vaga de estágio para estudantes da área cultural. Os ingressos serão gratuitos e ocorrerão apresentações de espetáculos de rua em áreas rurais de Rio das Ostras.

200181 - Teteat Tech - ano 9
PARABOLE EDUCACAO E CULTURA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 09.649.616/0001-62
Processo: 01400000180202031
Cidade: Curitiba - PR;
Valor Aprovado: R\$ 793.619,64
Prazo de Captação: 15/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: Teteat Tech- ano 9 é um projeto que pretende oferecer oficinas artísticas gratuitamente para crianças e jovens em Campo Largo-PR e em Piracicaba-SP. O programa do projeto se utiliza de diferentes linguagens (teatro, dança, artes plásticas, música, circo e tecnologia) e pretende que, ao longo da realização dos cursos, os grupos de alunos e profissionais participantes do projeto preparem uma apresentação resultante de todo o processo.

200182 - Cantata Natalina
CONGREGACAO DE NOSSA SENHORA
CNPJ/CPF: 92.017.516/0001-67
Processo: 01400000181202086
Cidade: Passo Fundo - RS;
Valor Aprovado: R\$ 654.277,50
Prazo de Captação: 15/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: O Projeto Cantata Natalina, tem como objetivo realizar a exibição de 04 espetáculos gratuitos, sendo 01 em Carazinho - RS e 03 em Passo Fundo - RS, ao ar livre, mesclando atividades de canto, dança e artes cênicas, a fim de facilitar o livre acesso às fontes da cultura e o pleno exercício dos seus direitos sociais. Para tanto, a contrapartida social, será realizada, através de oficinas de teatro e música, no período que antecede o evento, em escolas públicas.

200183 - A FESTA NO CÉU
PAULO MARCOS FALCO DE BRITO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME
CNPJ/CPF: 18.788.355/0001-52
Processo: 01400000182202021
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R\$ 299.942,84
Prazo de Captação: 15/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: A Cia. Ouro Velho propõe a realização do espetáculo musical infantil A FESTA NO CÉU. A partir de uma releitura inovadora do conto folclórico recolhido por Luís da Câmara Cascudo e de canções infantis e tradicionais do universo luso-brasileiro e dos povos indígenas Guaranis e Parakanãs, a montagem propõe uma reflexão sobre a dificuldade de convivermos pacificamente com as diferenças. Como medida de ampliação de acesso (Art.21) o projeto prevê a realização de OFICINAS de sensibilização teatral; e como contrapartida social (Art.22) o projeto propõe a realização de OFICINAS de leitura dramática para alunos do EJA.

ÁREA: 9 MUSEUS E MEMÓRIA (Artigo 18 , § 1º)
200172 - Um Francisco e muitos Brennands
EXPOMUS EXPOSICOES MUSEUS PROJETOS CULTURAIS LTDA
CNPJ/CPF: 46.874.756/0001-60
Processo: 01400000171202041
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R\$ 9.193.683,56
Prazo de Captação: 15/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: O projeto "Um Francisco e muitos Brennands" visa à realização de exposição itinerante composta por obras do artista Francisco Brennand, de propriedade do Instituto Oficina Cerâmica Francisco Brennand (Recife/PE) e participação minoritária de outras coleções brasileiras. Apresenta, ainda, a impressão de catálogo, palestra no dia seguinte ao das inaugurações e ação de formação de plateia a título de contrapartida social.

200174 - Exposições MEMÓRIA E INOVAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO
SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI
CNPJ/CPF: 03.804.327/0001-04
Processo: 01400000173202030
Cidade: Fortaleza - CE;
Valor Aprovado: R\$ 1.901.677,50
Prazo de Captação: 15/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: O Projeto Memória e Inovação para o Mundo do Trabalho, tem por objetivo a realização de QUATRO exposições, duas com foco na memória da indústria e duas com foco na economia criativa, buscando por meio dos temas e acontecimentos ressaltar, tanto de forma histórica, como na atualidade o papel da indústria para o desenvolvimento local e nacional. Construindo pontes entre a memória e a inovação aqui representas pela economia da cultura e pela história.

200180 - Plano Anual 2020 do Museu da Casa Brasileira
A Casa Museu de Artes e Artefatos Brasileiros
CNPJ/CPF: 03.031.145/0002-29
Processo: 01400000179202015
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R\$ 3.909.391,16
Prazo de Captação: 15/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: A proposta prevê a realização das atividades culturais do Museu da Casa Brasileira, localizado em São Paulo - SP, por um ano. Existe também a previsão de investimentos em acessibilidade para que o Museu se torne inclusivo em todos os âmbitos.

PORTARIA Nº 28, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 2.367, de 27 de novembro de 2019 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Homologar a complementação de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO CALANDRELI

ANEXO I

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
185380 - HISTÓRIAS DO CERRADO - SERTÃO DOS ARAXÁS
Luiz Ricardo Silva
CNPJ/CPF: 381.094.096-87
Cidade: Nova Lima - MG;
Valor Complementado: R\$ 32.838,23
Valor total atual: R\$ 318.857,63



PORTARIA Nº 29, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 2.367, de 27 de novembro de 2019 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Homologar a prorrogação do prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO CALANDRELI

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
170191 - CULTURA PARA TODOS _ 3a edição
Sociedade Dramático Musical Carlos Gomes
CNPJ/CPF: 82.653.403/0001-02
Cidade: Blumenau - SC;
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 31/05/2020

170792 - Projeto Céu e Terra
Associação Projeto Céu e Terra
CNPJ/CPF: 05.592.616/0001-12
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 31/07/2020

171127 - GAVIÕES DA FIEL TORCIDA - CARNAVAL 2018
Grêmio Gaviões da Fiel Torcida Força Independente
CNPJ/CPF: 46.549.010/0001-81
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 30/04/2020

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)
193152 - Escolas de Música e Cidadania RJ 2020
Agência do Bem
CNPJ/CPF: 17.016.104/0001-97
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 31/12/2020

193381 - NATAL IMPERIAL 2019
COMPANHIA DE PROMOÇÕES E EVENTOS K S LTDA - ME
CNPJ/CPF: 01.415.205/0001-09
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 29/02/2020

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º)
185268 - Chiharu Shiota / Linhas de vida / Lifelines
COMPANHIA DAS LICENÇAS LICENCIAMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 08.261.665/0001-60
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 31/12/2020

191925 - Plano Anual 2020
Fundação Bienal de São Paulo
CNPJ/CPF: 60.991.585/0001-80
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 31/12/2020

ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 26)
193874 - Shows da dupla Nanalu
Mariana de Castro Lagoas Savatone
CNPJ/CPF: 26.034.547/0001-00
Cidade: Teresópolis - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 31/12/2020

PORTARIA Nº 30, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 2.367, de 27 de novembro de 2019 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Homologar a(s) alteração(ões) do(s) nome(s) do(s) projeto(s) abaixo relacionado(s):

PRONAC: 185880 - IV COLETIVA E ARTISTAS DO SUL , publicado na portaria nº 0786/18 de 19/12/2018, no D.O.U. em 20/12/2018, para IV COLETIVA DE ARTISTAS DO SUL.

PRONAC: 186270 - VIAGEM AO BRASIL DE POHL, SCHOTT E MIKAN, publicado na portaria nº 0812/18 de 26/12/2018, no D.O.U. em 27/12/2018, para Botânica Imperial no Brasil.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO CALANDRELI

A Imprensa Nacional está nas redes sociais
A informação oficial onde você estiver

SIGA-NOS

DiarioOficialdaUniao
 @Imprns_Nacional
 impresnacional

**Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações**

**SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL**

PORTARIA Nº 79-SEI, DE 13 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL -SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 1º, da Portaria nº 5.153, de 27 de setembro de 2019, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.007826/2011-27, resolve:

Art. 1º Consignar à RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de São Luiz/RR, o canal 17 (dezesete), correspondente à faixa de frequência de 488 a 494 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR DE OLIVEIRA CUNHA RAMOS

PORTARIA Nº 81-SEI, DE 13 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL -SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 1º, da Portaria nº 5.153, de 27 de setembro de 2019, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53900.035230/2015-05, resolve:

Art. 1º Consignar à RÁDIO E TELEVISÃO OM LTDA., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter primário, na localidade de Nanuque/MG, o canal 26 (vinte e seis), correspondente à faixa de frequência de 542 a 548 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR DE OLIVEIRA CUNHA RAMOS

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR**

PORTARIA Nº 1.341, DE 25 DE JULHO DE 2019

Fixa os indicadores e as metas institucionais para o 11º Ciclo Avaliativo.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 135 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, CONSIDERANDO a deliberação tomada por meio do Circuito Deliberativo nº 131, de 24 de julho de 2019;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 53500.023225/2019-88, resolve:

Art. 1º Fixar, de acordo com o Anexo a esta Portaria, os indicadores e as metas institucionais da Anatel e seus respectivos pesos para cálculo do Índice de Desempenho Institucional Médio - IDIM, para o período compreendido entre 1º de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020, em consonância com o art. 5º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010.

Art. 2º Esta Portaria passa a ter efeitos a partir de 1º de agosto de 2019.

LEONARDO EULER DE MORAIS
Presidente do Conselho

ANEXO

Indicador	Meta	Responsável	Peso (%)
Percentual de Realização do Plano Operacional de Fiscalização - IPof	Concluir no ciclo, no mínimo, 80% das ações de fiscalização previstas no Plano Operacional de Fiscalização (POF) com vencimento no ciclo	SFI	12,5
Taxa de Solicitações Registradas e Respondidas no prazo	90% das solicitações dos usuários respondidas no prazo	SRC	12,5
Execução das Fases da Elaboração de Regulamentos	Execução de 100% das fases para os temas propostos	SPR	12,5
Notificações de Débito Expedidas	85% do quantitativo de débitos apurados e passíveis de notificação	SAF	12,5
Taxa de Análise de Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura	Analisar 100% da soma de 80% dos contratos de compartilhamento de infraestrutura submetidos à Anatel dentro do ciclo avaliativos, com a quantidade total de eventual passivo remanescente do ciclo anterior	SCP	12,5
Atendimento de Pedidos de Homologação	88% das homologações atendidas em até 45 dias	SOR	12,5
Instrução de Pados no Prazo Regimental	Instruir no prazo regimental 80% dos Pados com prazo vencendo no ciclo	SCO	12,5
Atendimento de Pedidos de Outorga	Analisar 90% dos pedidos iniciais de autorização dos serviços presentes no módulo de outorga do Mosaico (SCM, STFC, SeAC e SLP), dentro do prazo de 10 dias	SOR	12,5

**SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
UNIDADE OPERACIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ATO Nº 90, DE 8 DE JANEIRO DE 2020

Outorgar autorização de uso da(s) radiofrequência(s), a seguir relacionada(s), à VALE S.A, CNPJ/CPF: 33.592.510/0262-00, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado, até 14/09/2039, sendo o uso das radiofrequências em caráter precário e secundário, sem exclusividade, compartilhada no espaço e no tempo com outras autorizadas

PAULO VINICIUS ALVES DE FREITAS
Gerente
Substituto

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE**

ATOS DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Nº 182 - Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à TELEVISÃO SUL BAHIA DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA, CNPJ: 13.985.114/0001-80, associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas.

Nº 184 - Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA, CNPJ 13.504.675/0001-10, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 188 - Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à ICSK BRASIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ 24.301.458/0003-00, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

JORGEAN FERREIRA LEAL
Gerente
Substituto



**SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO
GERÊNCIA DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES**

ATO Nº 6.774, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Processo nº 53500.035960/2019-34.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO BANDEIRANTES DO PARANA LTDA, CNPJ/MF nº 77.969.145/0001-20, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Paranaguá/PR.

CRISTIAN CHARLES MARLOW
Gerente
Substituto

ATOS DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Nº 7.395 - Processo nº 53500.044667/2019-68.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO E TELEVISAO MATOGROSSENSE LTDA, CNPJ/MF nº 12.372.735/0001-25, executante do Serviço de Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Rondonópolis/MT.

Nº 7.396 - Processo nº 53500.047193/2019-14.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV RADIO CLUBE DE TERESINA SA, CNPJ/MF nº 06.847.495/0001-75, executante do Serviço de Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Teresina/PI.

Nº 7.397 - Processo nº 53500.047233/2019-10.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO E TELEVISAO ROTIONER LTDA, CNPJ/MF nº 01.856.226/0001-51, executante do Serviço de Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Curitiba/PR.

CRISTIAN CHARLES MARLOW
Gerente
Substituto

ATOS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2019

Nº 7.533 - Processo nº 53500.044572/2019-44.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO TAPAJOS DE CORBELIA LTDA, CNPJ/MF nº 80.830.573/0001-81, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Corbélia/PR.

Nº 7.534 - Processo nº 53500.044612/2019-58.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO E TELEVISAO RECORD S.A, CNPJ/MF nº 60.628.369/0001-75, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Piquete/SP.

CRISTIAN CHARLES MARLOW
Gerente
Substituto

ATO Nº 7.573, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

Processo nº 53500.041279/2019-25.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO PIONEIRA DE BOTUCATU FM STEREO LTDA, CNPJ/MF nº 58.853.318/0001-03, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Botucatu/SP.

CRISTIAN CHARLES MARLOW
Gerente
Substituto

ATOS DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019

Nº 7.611 - Processo nº 53500.049022/2019-11.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA, CNPJ/MF nº 61.413.092/0001-26, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Palmeira dos Índios/AL.

Nº 7.614 - Processo nº 53500.050750/2019-76.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO REGIONAL DE FATIMA DO SUL LTDA, CNPJ/MF nº 03.899.515/0001-63, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Fátima do Sul/MS.

CRISTIAN CHARLES MARLOW
Gerente
Substituto

ATO Nº 7.732, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

Processo nº 53500.050542/2019-77.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA, CNPJ/MF nº 61.413.092/0001-26, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Nazaré da Mata/PE.

CRISTIAN CHARLES MARLOW
Gerente
Substituto

ATOS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Nº 7.894 - Processo nº 53500.042737/2019-43.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FM MAIOR DE ARACATI LTDA, CNPJ/MF nº 11.807.070/0001-72, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Aracati/CE.

Nº 7.896 - Processo nº 53500.047487/2019-38.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO E TV UMBU LTDA, CNPJ/MF nº 89.294.565/0001-32, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Tapera/RS.

CRISTIAN CHARLES MARLOW
Gerente
Substituto

ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2020

Nº 78 - Processo nº 53500.052517/2019-28.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RBS TV BAGE LTDA, CNPJ/MF nº 87.463.535/0001-87, executante do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Bagé/RS.

Nº 79 - Processo nº 53500.052524/2019-20.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO E TV UMBU LTDA, CNPJ/MF nº 89.294.565/0001-32, executante do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Passo Fundo/RS.

Nº 80 - Processo nº 53500.052531/2019-21.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RBS TV SANTA CRUZ LTDA, CNPJ/MF nº 90.705.690/0001-77, executante do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Santa Cruz do Sul/RS.

Nº 81 - Processo nº 53500.052548/2019-89.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO CRUZ ALTA LTDA, CNPJ/MF nº 88.404.645/0001-30, executante do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Cruz Alta/RS.

Nº 82 - Processo nº 53500.052551/2019-01.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO URUGUAIANA LTDA, CNPJ/MF nº 87.519.237/0001-61, executante do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Uruguaiana/RS.

Nº 83 - Processo nº 53500.052552/2019-47.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO ALTO URUGUAI SA, CNPJ/MF nº 89.424.113/0001-28, executante do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Erechim/RS.

Nº 84 - Processo nº 53500.052553/2019-91.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RBS TV SANTA ROSA LTDA, CNPJ/MF nº 93.088.367/0001-90, executante do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Santa Rosa/RS.

Nº 85 - Processo nº 53500.000169/2020-47.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO EMISSORA ABC LTDA, CNPJ/MF nº 57.512.410/0001-39, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Santo André/SP.

Nº 93 - Processo nº 53500.054072/2019-11.

Declara extinta, por renúncia, a partir de 16/12/2019, a autorização outorgada à EMPRESA MONLEVADENSE DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME, CNPJ/MF nº 24.331.991/0001-53, por intermédio do Ato nº 1093, de 18/04/2016, publicado no DOU de 02/05/2016, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

CRISTIAN CHARLES MARLOW
Gerente
Substituto

ATOS DE 9 DE JANEIRO DE 2020

Nº 105 - Processo nº 53500.049662/2019-21.

Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à TERRAVERDE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/MF nº 09.282.594/0001-45, associada à autorização para execução do Serviço Limitado Privado.

Nº 106 - Processo nº 53500.054646/2019-51.

Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à MODULO RADIO COMUNICACAO EIRELI, CNPJ/MF nº 22.885.791/0001-17, associada à autorização para execução do Serviço Limitado Privado.

Nº 118 - Processo nº 53500.055524/2019-81.

Declara extinta, por renúncia, a partir de 26/12/2019, a autorização outorgada à MAX ADRIANO SAUDADE DOS SANTOS, CNPJ/MF nº 10.548.409/0001-09, por intermédio do Ato nº 3396, de 29/08/2016, publicado no DOU de 07/10/2016, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 120 - Processo nº 53500.055520/2019-01.

Declara extinta, por renúncia, a partir de 26/12/2019, a autorização outorgada à ALPHA TELECOM INTERNET E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF nº 25.193.536/0001-00, por intermédio do Ato nº 2136, de 23/03/2018, publicado no DOU de 29/03/2018, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 123 - Processo nº 53500.044249/2019-71.

Declara extinta, por renúncia, a partir de 26/12/2019, a autorização outorgada à DDJL PROVEDOR DE INTERNET E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 27.537.404/0001-753, por intermédio do Ato nº 10555, de 21/07/2017, publicado no DOU de 07/08/2017, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

CRISTIAN CHARLES MARLOW
Gerente
Substituto

ATOS DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Nº 159 - Processo nº 53500.055551/2019-54.

Expede autorização à GLEYSON JOSE DA S. SOUZA INTERNET, CNPJ/MF nº 27.181.548/0001-31, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 160 - Processo nº 53500.000343/2020-51.

Expede autorização à FABIO RODRIGO FERREIRA, CNPJ/MF nº 07.605.417/0001-27, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 161 - Autoriza HYTERA COMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 17.521.666/0001-98, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Birigui/SP, no período de 18/01/2020 a 26/01/2020.

Nº 162 - Processo nº 53500.051431/2019-88.

Expede autorização à POWER NET TELECOMUNICACAO EIRELI, CNPJ/MF nº 28.514.697/0001-38, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 164 - Processo nº 53500.051935/2019-06.

Expede autorização à VICONTEC TECNOLOGIA INTERNET E REDES LTDA, CNPJ nº 10.591.506/0001-76, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 165 - Processo nº 53500.052010/2019-74.

Expede autorização à IDM PROVEDOR DE INTERNET EIRELI, CNPJ/MF nº 34.191.600/0001-04, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 166 - Processo nº 53500.055872/2019-59.

Expede autorização à MAIS SEGURANCA ELETRONICA LTDA, CNPJ/MF nº 15.529.246/0001-22, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 168 - Processo nº 53500.054521/2019-21.
Expede autorização à AMERICEL S/A, CNPJ/MF nº 01.685.903/0001-16, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 169 - Processo nº 53500.051609/2019-91.
Expede autorização à MILCA LIMEIRA DA SILVA 05184281410, CNPJ/MF nº 29.951.458/0001-08, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 170 - Processo nº 53500.053445/2019-36.
Expede autorização à NORTE LINE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF nº 06.943.829/0001-04, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 171 - Processo nº 53500.054343/2019-38.
Expede autorização à OHR TELECOM EIRELI, CNPJ/MF nº 02.700.538/0001-34, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 172 - Processo nº 53500.055212/2019-78.
Expede autorização à LOTUS IDC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ/MF nº 33.385.940/0001-03, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

CRISTIAN CHARLES MARLOW
Gerente
Substituto

Ministério da Defesa

COMANDO DO EXÉRCITO GABINETE DO COMANDANTE

DESPACHO Nº 216, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel.

1. Processo originário do 2º Grupamento de Engenharia (2º Gpt E), propondo Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel (CDRUR), gratuita, de parcela de 277,08 m² (duzentos e setenta e sete metros quadrados e oito décimos quadrados), do imóvel cadastrado sob nº AM 12-0049, com área total de 34.234,86 m² (trinta e quatro mil duzentos e trinta e quatro metros quadrados e oitenta e seis décimos quadrados), sob responsabilidade administrativa do Colégio Militar de Manaus (CMM), localizado na Rua Luiz Antony, 941, Igarapé Castelhana - Aparecida - Manaus-AM, com a finalidade de regularização fundiária, como alternativa pacífica em detrimento à reintegração de posse de parte da moradia, conforme tabela abaixo:

Área	Concessionário	Área
1	Maria Teresa Nunes de Oliveira	277,08 m ²

2. Considerando os pareceres do Estado-Maior do Exército (EME), do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), do Comando Militar da Amazônia (CMA) e do 2º Gpt E, e de acordo com o art. 7º do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, e o § 1º do art. 18 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, ambos com redação dada pela Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007; inciso XI do art. 6º e o inciso I do § 2º do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; inciso V do art. 3º das Instruções Gerais para Utilização do Patrimônio Imobiliário Jurisdicionado ao Comando do Exército (IG 10-03), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 513, de 11 de julho de 2005; art. 34 a 39 das Instruções Reguladoras de Utilização do Patrimônio Imobiliário da União Jurisdicionado ao Comando do Exército (IR 50-13), aprovadas pela Portaria nº 011-DEC, de 4 de outubro de 2005; e a Portaria do Comandante do Exército nº 1700, de 8 de dezembro de 2017, dou o seguinte:

- despacho
- AUTORIZO os procedimentos administrativos para as concessões das parcelas do imóvel de que trata o item 1 deste Despacho.
 - Restitua-se o processo ao DEC, para as providências decorrentes.
 - Delego competência ao Comandante do 2º Gpt E para representar o Comandante do Exército no ato de formalização das concessões autorizadas na letra "a" deste Despacho.
 - O EME, o CMA e o 2º Gpt E tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

Gen Ex EDSON LEAL PUJOL
Comandante do Exército

Ministério do Desenvolvimento Regional

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 55, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, SUBSTITUTA, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, nomeada pela Portaria n. 2.578, de 1º de novembro de 2019, publicada no DOU, de 5 de novembro de 2019, Edição 214, Seção 2, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 412, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no DOU, de 19 de fevereiro de 2019, Edição 35, Seção 1, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, da Portaria MI n. 384, de 23 de outubro de 2016, e, ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59204.003982/2016-13, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de recuperação previstos no art. 4º da Portaria n. 83, de 23 de fevereiro de 2017, que autorizou empenho e transferência de recursos ao Município de Canguçu - RS, para ações de Defesa Civil, para até 12/7/2020.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

KARINE DA SILVA LOPES

PORTARIA Nº 56, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SUBSTITUTA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção II, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência na área descrita no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
BA	Canudos	Seca - 1.4.1.2.0	668	16/12/2019	59051.007745/2019-65
BA	Oliveira dos Brejinhos	Estiagem - 1.4.1.1.0	161	27/11/2019	59051.007739/2019-16
BA	Sítio do Mato	Estiagem - 1.4.1.1.0	634	08/11/2019	59051.007672/2019-10
CE	Canindé	Seca - 1.4.1.2.0	035	18/11/2019	59051.007736/2019-74

ES	Marechal Floriano	Inundações - 1.2.1.0.0	10.323	15/11/2019	59051.007656/2019-19
ES	Vitória	Tempestade Local Convectiva/Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	17.921	22/11/2019	59051.007734/2019-85
MG	Catuti	Seca - 1.4.1.2.0	124	02/12/2019	59051.007744/2019-11
MG	Córrego Novo	Tempestade Local Convectiva/Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	34	20/11/2019	59051.007738/2019-63
MG	Francisco Sá	Seca - 1.4.1.2.0	3.509	06/12/2019	59051.007742/2019-21
MG	Indaiabira	Seca - 1.4.1.2.0	033	25/11/2019	59051.007740/2019-32
MG	Mamonas	Seca - 1.4.1.2.0	037	04/12/2019	59051.007743/2019-76
MG	Manga	Estiagem - 1.4.1.1.0	061	25/11/2019	59051.007761/2019-58
MG	Matias Cardoso	Estiagem - 1.4.1.1.0	177	25/11/2019	59051.007757/2019-90
PI	Betânia do Piauí	Seca - 1.4.1.2.0	024	09/12/2019	59051.007760/2019-11

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARINE DA SILVA LOPES

PORTARIA Nº 57, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, SUBSTITUTA, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, nomeada pela Portaria nº 2.578, de 1º de novembro de 2019, publicada no DOU, de 5 de novembro de 2019, Edição 214, Seção 2, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 412, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no DOU, de 19 de fevereiro de 2019, Edição 35, Seção 1, e tendo em vista as disposições da Lei 12.340, de 1º de dezembro de 2010, da Portaria MI nº 624, de 23 de novembro de 2017, e, ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59020.000322/2017-10, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de recuperação, previstos no art. 6º da Portaria n. 664, de 14 de dezembro de 2017, que autorizou a transferência de recursos ao Município de Monte Alegre /PA, para ações de Defesa Civil, para até 12/01/2021.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

KARINE DA SILVA LOPES

PORTARIA Nº 66, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL- SUBSTITUTA, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, nomeada pela Portaria n. 2.578, de 1º de novembro de 2019, publicada no DOU, de 5 de novembro de 2019, Edição 214, Seção 2, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 412, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no DOU, de 19 de fevereiro de 2019, Edição 35, Seção 1, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, da Portaria n. 624, de 23 de novembro de 2017, e, ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59502.000215/2018-50, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de prevenção previstos no art. 5º da Portaria n. 512 de 27 de novembro de 2018, que autorizou a transferência de recursos ao Município de Quatipuru/PA, para ações de Defesa Civil, para até 23/8/2020.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

KARINE DA SILVA LOPES

Ministério da Economia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 13, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Altera a Portaria MF nº 479, de 29 de dezembro de 2000, que dispõe sobre o credenciamento de instituições financeiras para a prestação de serviços de arrecadação de receitas federais.

O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.179, de 2 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º A ementa da Portaria MF nº 479, de 29 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre o credenciamento de instituições para a prestação de serviços de arrecadação de receitas federais." (NR)

Art. 2º A Portaria MF nº 479, de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica delegada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) a competência para credenciar as instituições que se habilitem a prestar serviços de arrecadação de receitas federais e satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

I - sejam titulares de conta Reservas Bancárias ou de Conta de Liquidação no Banco Central do Brasil - Bacen;

III - estejam habilitadas tecnicamente, pela RFB, para atuar como agente arrecadador.

§ 2º O serviço de arrecadação a ser prestado pelas instituições credenciadas compreende o acolhimento, a contabilização e a prestação de contas da arrecadação.

§ 3º A instituição, na qualidade de credenciada, passa a integrar a Rede Arrecadadora de Receitas Federais - Rarf, e seu descredenciamento poderá ocorrer nas situações previstas pela RFB." (NR)

"Art. 2º Para iniciar a prestação do serviço de arrecadação de receitas federais, a instituição credenciada nos termos do art. 1º deverá firmar contrato administrativo com a União, representada pela RFB, observado o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993." (NR)

"Art. 3º O acolhimento da arrecadação de receitas federais, conforme regulamentação da RFB, far-se-á:

Parágrafo único. A instituição contratada poderá substituir a modalidade prevista no inciso I por modalidade de pagamento eletrônico disponível mediante acesso aos sistemas da RFB, com confirmação do pagamento logo após a conclusão da transação, observado o disposto no § 4º do art. 10." (NR)

"Art. 4º

II - a remessa informatizada dos dados de arrecadação à RFB, por intermédio do Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro.

§ 2º É vedado à instituição contratada dar qualquer destinação ao produto da arrecadação das receitas públicas que não aquela de manter sob sua guarda, em conta específica, desde o acolhimento até o recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, exceto no caso da instituição a que se refere o § 4º do art. 10." (NR)



"Art. 6º O pagamento por meio de cheque será de inteira responsabilidade do agente arrecadador, que não poderá ser desonerado da responsabilidade pela liquidação dos cheques sem provisão de fundos ou rejeitados por outros motivos regulamentados pelo Bacen." (NR)

"Art. 7º Após o recolhimento de que trata o inciso I do art. 4º, o Bacen registrará os valores recolhidos na conta Reservas Bancárias ou na Conta de Liquidação da instituição contratada.

Parágrafo único. O Bacen deverá colocar à disposição da RFB os dados do recolhimento de que trata este artigo na mesma data do crédito à Conta Única do Tesouro Nacional." (NR)

"Art.10.

§ 4º A instituição contratada que não oferecer atendimento em guichê de caixa será remunerada exclusivamente pela posse do produto da arrecadação pelo prazo previsto no inciso I do art. 4º, e não serão devidos quaisquer valores adicionais." (NR)

"Art. 12. A RFB editará as normas necessárias à execução das atividades objeto do contrato de que trata o art. 2º.

§ 2º Caso sejam identificadas irregularidades na execução das atividades contratadas, será aplicado o regime disciplinar na forma estabelecida pela RFB.

§ 3º A instituição contratada sujeitar-se-á a auditoria da RFB, para fins de verificação do cumprimento do disposto no caput deste artigo." (NR)

"Art. 13. Compete às unidades da RFB, conforme estabelecido no seu Regimento Interno, o controle, a supervisão, o acompanhamento e a fiscalização das obrigações da instituição contratada, bem como a exigência dos encargos devidos e a aplicação de sanções administrativas disciplinares." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a parte que trata da alteração do art. 3º da Portaria MF nº 479, de 29 de dezembro de 2000, que entra em vigor em 3 de fevereiro de 2020.

PAULO GUEDES

CÂMARA DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamentos dos recursos da 99ª Reunião Ordinária da Câmara de Recursos da Previdência Complementar - CRPC, a ser realizada em 29 de janeiro de 2020 às 09h na Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", 9º andar, Brasília - DF.

I - Pauta preferencial com os recursos remanescentes da 98ª Reunião Ordinária de 11 de dezembro de 2019, nos termos do Regimento Interno, parágrafo único do art. 38, anexo à Portaria nº 282, de 31 de maio de 2011.

1) Processo nº 44170.000007/2016-11; Auto de Infração nº 0021/16-48; Despacho Decisório nº 51/2019/CGDC/DICOL; Recorrentes: Thadeu Duarte Macedo Neto, Silvio Michelutti Aguiar, Eloir Cogliati e Luiz Roberto Doce Santos; Procuradores: Bruno Silva Navega - OAB/RJ nº 118.948 e outros, Heber Leal Marinho Wedemann - OAB/SP nº 401.815 e outros; Entidade: SERPROS - Fundo Multipatrocinado; Relator: Marcelo Sampaio Soares. Retorno após retirada de pauta.

2) Processo nº 45183.000005/2016-45; Auto de Infração nº 28/16-97; Despacho Decisório nº 173/2018/CGDC/DICOL; Recorrentes: Wagner Percussor Campos e Sandro Rogério Lima Belo; Procuradores: Roberto Eiras Messina - OAB/SP nº 84.267 e Guilherme Loureiro Perocco OAB/DF nº 21.311; Entidade: ELETRA - Fundação Celg de Seguros e Previdência; Relatora: Marlene de Fátima Ribeiro Silva. Retorno após cumprimento de diligência.

3) Processo nº 44011.000868/2017-11; Auto de Infração nº 13/2017/PREVIC; Despacho Decisório nº 109/2019/CGDC/DICOL; Recorrentes: Newton Carneiro da Cunha, Carlos Fernando Costa, Manuela Cristina Lemos Marçal, Sonia Nunes da Rocha Pires Fagundes, Maria Gabriela Miranda Melikian, Pedro Américo Herbst e Guilherme Gonçalves Soares Neto; Recorridos: Wagner Pinheiro de Oliveira, Luís Carlos Fernando Afonso, Maurício França Rubem, Lício da Costa Raimundo, Ricardo Berretta Pavie, Humberto Santamaría, Luis Antônio dos Santos, Alexandre Aparecido de Barros, Fernando Pinto de Matos, Carlos Sezinio de Santa Rosa e Mariana Santa Bárbara Vissirini; Procurador: Roberto Eiras Messina - OAB/SP nº 84.267; Entidade: PETROS - Fundação Petrobrás de Seguridade Social; Relator: Paulo Nobile Diniz.

4) Processo nº 44011.005166/2017-15; Auto de Infração nº 40/2017/PREVIC; Despacho Decisório nº 99/2019/CGDC/DICOL; Recorrentes: Ricardo Berretta Pavie, Luiz Antônio dos Santos, Marcelo Almeida de Souza, Pedro Américo Herbst, Carlos Fernando Costa, Newton Carneiro da Cunha, Maurício França Rubem e Luis Carlos Fernandes Afonso; Recorrida: Rafaela Guedes Medina Coeli; Procurador: Roberto Eiras Messina - OAB/SP nº 84.267; Entidade: PETROS - Fundação Petrobrás de Seguridade Social; Relator: Alfredo Sulzbacher Wondracek.

5) Processo nº 44011.006476/2017-57; Auto de Infração nº 50/2017/PREVIC; Despacho Decisório nº 118/2019/CGDC/DICOL; Recorrentes: Marco André Marques Ferreira, Carlos de Lima Moulin, Tânia Regina Ferreira, Silvio Assis de Araújo, Toni Cleter Fonseca Palmeira e Daniel Amorim Rangel; Procuradores: Adriana Mourão Nogueira - OAB/DF nº 16.718 e outros; Entidade: REFER - Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social; Relator: João Paulo de Souza.

6) Processo nº 44011.001182/2018-10; Auto de Infração nº 5/2018/PREVIC; Despacho Decisório nº 118/2019/CGDC/DICOL; Recorrentes: Marco André Marques Ferreira, Carlos de Lima Moulin, Tânia Regina Ferreira, Toni Cleter Fonseca Palmeira, Eduardo Gomes Pereira, Arthur Simões Neto e Silvio Assis de Araújo; Procuradores: Adriana Mourão Nogueira - OAB/DF nº 16.718 e outros; Entidade: REFER - Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social; Relatora: Elaine Borges da Silva.

7) Processo nº 44011.006878/2017-51; Auto de Infração nº 53/2017/PREVIC; Despacho Decisório nº 122/2019/CGDC/DICOL; Recorrentes: Marco André Marques Ferreira, Carlos de Lima Moulin, Tânia Regina Ferreira, Silvio Assis de Araújo, Toni Cleter Fonseca Palmeira, Daniel Amorim Rangel; Recorridos: Artur Simões Neto, Eduardo Gomes Pereira, Kennedy de Assis Martins, Fábio Tepedino Junior, Flávio Rabello Pereira, Geraldo de Castro Filho e José Raimundo de Jesus Oliveira; Procuradores: Adriana Mourão Nogueira - OAB/DF nº 16.718 e outros; Entidade: REFER - Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social; Relatora: Elaine Borges da Silva.

8) Processo nº 44011.003383/2018-51; Auto de Infração nº 25/2018/PREVIC; Despacho Decisório nº 103/2019/CGDC/DICOL; Recorrentes: Christian Perillier Schneider e Luiz Alberto Menezes Barreto; Procurador: Heber Leal Marinho Wedemann - OAB/SP nº 401.815 e outros; Entidade: POSTALIS - Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos; Relator: Carlos Alberto Pereira.

9) Processo nº 44011.007400/2018-20; Auto de Infração nº 38/2018/PREVIC; Despacho Decisório nº 103/2019/CGDC/DICOL; Recorrentes: Christian Perillier Schneider e Luiz Alberto Menezes Barreto; Procurador: Heber Leal Marinho Wedemann - OAB/SP nº 401.815 e outros; Entidade: POSTALIS - Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos; Relatora: Marlene de Fátima Ribeiro Silva.

II - Pauta Ordinária

1) Processo nº 44170.000011/2016-89; Embargos de Declaração à Decisão da CRPC de 30 de abril de 2019, publicada no D.O.U nº 92 de 15 de maio de 2019, seção 1, páginas 30 e 31; Embargantes: Marco André Marques Ferreira, Carlos de Lima Moulin, Tânia Regina Ferrera, Silvio Assis de Araújo, Daniele Amorim Rangel; Procurador: Flávio Martins Rodrigues - OAB/RJ nº 59.051 e outros; Entidade: Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER; Relatora: Marlene de Fátima Ribeiro Silva.

2) Processo nº 44011.000320/2017-62; Auto de Infração nº 4/2017/PREVIC; Despacho Decisório nº 143/2019/CGDC/DICOL; Recorrente: Superintendência de Previdência Complementar - PREVIC; Recorridos: Flavia Roldan B. Gama, Marcelo Andreetto Perilo, Alcinei Cardoso Rodrigues, Carlos Fernando Costa, Roberto Henrique Gremmler, Newton Carneiro da Cunha, Mauricio França Rubem, Luis Carlos Fernandes Afonso e Wagner Pinheiro de Oliveira; Procurador: Roberto Eiras Messina - OAB/SP nº 84.267; Entidade: PETROS - Fundação Petrobrás de Seguridade Social; Relatora: Maria Batista da Silva.

3) Processo nº 44011.003269/2017-41; Auto de Infração nº 26/2017/PREVIC; Decisão nº 30/2018/PREVIC; Recorrentes: Superintendência de Previdência Complementar - PREVIC, Thadeu Duarte Macedo Neto, Silvio Michelutti de Aguiar, Eloir Cogliati, Luiz Roberto Doce Santos, Paulo Roberto Dias Lopes, Armando Martins Carneiro Lopes, André Luiz Azevedo Guedes; Recorridos: Paulo Vicente Coutinho dos Santos e Marisa Nunes do Amaral; Procuradores: Nathalia Hang Schiatti - OAB/RJ nº 175.344 e Guilherme Loureiro Perocco - OAB/DF nº 21.311; Entidade: SERPROS - Fundo Multipatrocinado; Relatora: Tirza Coelho de Souza. Retorno após cumprimento de diligência.

4) Processo nº 44011.007749/2017-81; Comissão de Inquérito Administrativo constituída pela Portaria nº 1.004, de 19 de outubro de 2017; Despacho Decisório nº 243/201/CGDC/DICOL; Recorrentes: Roberto Macedo de Siqueira Filho, Paulo Fernando Moura de Sá, Areovaldo Alves de Figueiredo, Máximo Joaquim Calvo Villar Junior, André Luís Carvalho da Motta e Silva, Emmanuel Rêgo Alves Vilanova, Luiz Alberto Menezes Barreto, José Rivaldo da Silva, Manoel dos Santos Oliveira Cantoara, Antonio Carlos Conquista, Manoel Almeida Santana, Ernani de Sousa Coelho, Christian Perillier Schneider; Outras partes: José Alberto Brito, Pedro José da Silva Mattos, Humberto José Teófilo Guimarães, Francisco de Assis Mesquita Junior, Ricardo Oliveira Azevedo, Ginne Siqueira Diniz, Maria Auxiliadora Alves da Silva, Wailson de Melo Costa, Sérgio Maurício Bleasby Rodrigues, Hugo Lancarter Mol, Alexandre Dias Miguel e Paulo Eduardo Cabral Furtado; Procuradores: Heber Leal Marinho Wedemann - OAB/RJ nº 169.770 e outros, Arthur de Oliveira Calaça Costa - OAB/DF nº 59.680; Renata Mollo dos Santos - OAB/SP nº 179.369 Eduardo do Reis Rios Guirau - OAB/DF nº 33.184, Kelly Oliviera de Araújo - OAB/DF nº 21.830, Thiago de Carvalho Migliato - OAB/DF nº 36.009, Valéria Ilda Duarte Pessoa - OAB/DF nº 9.706, Leonardo Pimentel Bueno - OAB/DF nº 22.403, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes - OAB/DF nº 6.546, Beatriz Cruz da Silva - OAB/DF nº 24.967, Vinicius Bondarenko Pereira - OAB/PR nº 55.966; Entidade: POSTALIS Instituto de Previdência Complementar; Relator: João Paulo de Souza. Retorno após retirada de pauta.

5) Processo nº 44011.002964/2018-76; Auto de Infração nº 22/2018/PREVIC; Despacho Decisório nº 144/2019/CGDC/DICOL; Recorrentes: Carlos Frederico Aires Duque, Miguel Alexandre da Conceição David, Alexandre Franco Garioli e Maria Aparecida Donò; Recorridos: Diblaim Carlos da Silva e Alessandra Cardoso de Oliveira Azevedo; Procuradores: Fábio Zambitte Ibrahim - OAB/RJ nº 216.052, Eduardo Gohn Goulart - OAB/RJ nº 113.883, Carlos Silveira - OAB/RJ nº 57.415, Heber Leal Marinho Wedemann - OAB/RJ nº 169.770 e Roberto Eiras Messina - OAB/SP nº 84.267; Entidade: INFRAPREV - Instituto Infraero de Seguridade Social; Relatora: Maria Batista da Silva.

MARIO AUGUSTO CARBONI
Presidente

SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA

ATO COTEPE/PMPF Nº 2, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Altera o Ato COTEPE/PMPF 01/20, que divulga o preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) de combustíveis.

O Diretor do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento do CONFAZ, CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 110/07, de 28 de setembro de 2007, e CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro por meio de mensagem eletrônica do dia 13.01.2019, registrada no processo SEI nº 12004.100001/2020-54, fica alterado o Ato COTEPE/PMPF 1/20, de 9 de janeiro de 2020, no item 19, referente à unidade federada supracitada:

PREÇO MÉDIO PONDERADO AO CONSUMIDOR FINAL													
ITEM	UF	GAC	GAP	DIESEL S10	ÓLEO DIESEL	GLP (P13)	GLP	QAV	AEHC	GNV	GNI	ÓLEO COMBUSTÍVEL	
		(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/ kg)	(R\$/ kg)	(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/ m³)	(R\$/ m³)	(R\$/ litro)	(R\$/ Kg)
19	RJ	4,9540	5,6171	3,8180	3,7110	-	4,9531	2,4456	4,0200	3,1010			

Notas Explicativas:

- a) * valores alterados de PMPF; e
b) ** valores alterados de PMPF que apresentam redução

RENATA LARISSA SILVESTRE
Substituta

ATO COTEPE/ICMS Nº 7, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Altera o Anexo Único do Ato COTEPE/ICMS 67/19, que divulga relação das empresas nacionais que produzem, comercializam e importam materiais aeronáuticos, beneficiárias de redução de base de cálculo do ICMS.

O Diretor do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIII do art. 12 do Regimento da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, de 12 de dezembro de 1997, por este ato, com base no § 1º da cláusula primeira-B do Convênio ICMS 75/91, de 5 de dezembro de 1991,

CONSIDERANDO as relações encaminhadas pelo Comando da Aeronáutica do Ministério da Defesa por meio do Ofício nº 605/CDI-SE/2482, de 21 de agosto de 2019 e Ofício nº 39/CDI-SE/3298, de 21 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a regularização da situação fiscal junto ao Estado do Rio de Janeiro, conforme comunicado pela Secretaria de Fazenda do referido Estado, em mensagem eletrônica recebida no dia 13.01.2020, registrada no processo SEI nº 12004.100942/2019-54, torna público:

Art. 1º Fica incluído no Anexo Único do Ato COTEPE/ICMS 67/19, de 3 de dezembro de 2019, o item 95 no campo referente ao Estado do Rio de Janeiro, na forma do Anexo Único deste ato.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos até 31 de junho de 2020.

RENATA LARISSA SILVESTRE
Substituta

ANEXO ÚNICO

RIO DE JANEIRO	
95.	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 35.820.448/0007-21 - I.E.: 83.118.113

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

DESPACHOS DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O Coordenador-Geral de Recursos da Secretaria do Trabalho/ME, no uso de sua competência, prevista no Art. 32, inciso I, alíneas "a", "b" e "f", anexo IX, da Portaria Nº 1.153, de 30 de outubro de 2017, com Amparo no Art. 50, §1º, da Lei 9.784/99, decidiu os processos de auto de Infração ou notificação de débito nos seguintes termos:

1) Em apreciação de recurso voluntário:

1.1 Pela procedência de auto infração ou da notificação de débito.

Nº	Processo	AI	Empresa	UF
1	46202.012459/2016-56	210249382	Denso Indústria da Amazonia Ltda.	AM
2	46215.006816/2016-06	209382546	Barro Shop Comércio Ltda. - ME	RJ
3	46228.003204/2014-42	204.422.710	CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.	RJ
Nº	PROCESSO	NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE FGTS	EMPRESA	UF
1	46200.003666/2015-59	200.650.173	Ancora Construção Civil Ltda. - EPP	AC
2	46201.000718/2017-97	200.869.205	Atual Cursos - Educação Básica Ltda. - ME	AL
3	46202.015287/2016-72	200.814.338	Clínica de Fisioterapia e Reabilitação Spcprevoover Ltda.	AM
4	46204.001818/2015-49	200.476.548	Bouzas Maciel Indústria e Comércio Ltda. - EPP	BA
5	46204.001819/2015-93	200.476.131	Bouzas Maciel Indústria e Comércio Ltda. - EPP	BA
6	46204.001820/2015-18	200.476.521	Bouzas Maciel Indústria e Comércio Ltda. - EPP	BA
7	46281.000596/2017-96	200.903.462	Falcao Borja Engenharia e Tecnologia Eireli	BA
8	46287.000165/2018-51	201.130.581	Construtora Arpa e Serviços Ltda.	ES
9	46207.004688/2018-19	201.163.489	Controltech data Serv Ltda.	ES
10	47747.006803/2017-64	201.011.646	Jornal Balção Anunciou Ltda. - ME	MG
11	46312.003042/2017-36	200.986.911	Repressão Vigilância e Segurança Eireli	MS
12	46653.004891/2014-01	200.366.998 - TRet nº 201.293.994	Município de Sorriso	MT
13	46653.002702/2017-09	200.952.579	Rondai Segurança Ltda.	MT
14	46222.003990/2018-61	201.131.421	EASA - Estaleiros Amazônia S.A.	PA
15	46017.004163/2017-30	200.972.553	Jari Celulose, Papel e Embalagens S.A.	PA
16	46213.022682/2014-11	200.379.933	Expresso Vera Cruz Ltda.	PE
17	46213.024328/2014-21	200.382.233	Expresso Vera Cruz Ltda.	PE
18	46214.001761/2018-10	201.121.760	Cooperativa dos Taxistas de Teresina	PI
19	46214.005396/2016-42	200.813.358	PVP Sociedade Anonima	PI
20	46214.001457/2018-64	201.112.060 - TRet nº 201.220.261	RG - Construções e Serviços Ltda.	PI
21	46212.006016/2018-79	201.123.975	Sociedade Evangélica Beneficente de Curitiba	PR
22	46212.000151/2018-19	201.068.745	Via Buia Comércio de Alimentos Eireli	PR
23	46230.009694/2010-18	506.455.360	Centro Educacional Nova Geração Ltda. - ME	RJ
24	46215.016524/2013-21	200.133.241	K Log Transportes Ltda. ME	RJ
25	46232.003559/2008-24	506.143.651	Londrina Bebidas Ltda.	RJ
26	46225.003077/2016-73	200.734.776	Vitória Construções e Comércio Ltda. - ME	RR
27	46221.000551/2017-26	200.853.571	Auto Viação Modelo Ltda.	SE
28	46254.000883/2018-12	201.098.504 - TRet nº 201.543.745	Companhia Nacional de Bebidas Nobres	SP
29	46269.002810/2017-15	200.978.942	Contábil Spaco A Eireli - ME	SP
30	46260.001933/2017-19	200.892.304	Cooperativa Nacional Agro Industrial - COONAI	SP
31	46474.004332/2017-44	201.050.790	Firpavi Construtora e Pavimentadora S.A. - em recuperação Judicial	SP
32	47999.005969/2017-00	201.057.395	Gohy Soluções em Facilities Eireli ME	SP
33	46258.000006/2018-01	201.063.859	Grandi Sistemas de Informações Ltda. - ME	SP
34	46219.013514/2016-46	200.792.075	Itelios do Brasil Informática Ltda.	SP
35	46269.003210/2017-66	200.999.311 - TRet nº 201.124.289	J Ramos Filhos Ltda. - ME	SP
36	46254.000452/2018-48	201.078.422	Mult Service Prestação de Serviços Ltda.	SP
37	46254.002514/2018-56	201.177.871	Renuka do Brasil S.A.	SP
38	46258.001760/2017-70	200.934.872	Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente	SP
39	46219.014040/2016-50	200.796.038	São Bento Magazine Ltda.	SP
40	46260.005142/2016-79	200.780.808	Simisa Simioni Metalúrgica Ltda.	SP
41	46259.003058/2016-50	200.718.398 - TRet nº 201.007.169	Suprancel Logística Ltda.	SP
42	46253.001382/2013-41	200.092.685	Usina Maringá Indústria e Comércio Ltda.	SP

1.2 Pela improcedência de auto infração ou da notificação de débito.

Nº	Processo	AI	Empresa	UF
1	46216.005522/2015-68	208290281	Cleny Gomes de Souza Rigo	RO
2	46216.005523/2015-11	208290290	Cleny Gomes de Souza Rigo	RO
3	46216.005524/2015-57	208290311	Cleny Gomes de Souza Rigo	RO
4	46216.005525/2015-00	208290303	Cleny Gomes de Souza Rigo	RO
5	46216.005526/2015-46	208290320	Cleny Gomes de Souza Rigo	RO
6	46216.005527/2015-91	208290338	Cleny Gomes de Souza Rigo	RO
7	46216.005528/2015-35	208290346	Cleny Gomes de Souza Rigo	RO
Nº	PROCESSO	NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE FGTS	EMPRESA	UF
1	46201.000698/2015-92	200.441.833	Município de Craibas	AL

1.3 Pela procedência parcial de auto Infração ou da notificação de débito.

Nº	Processo	AI	Empresa	UF
1	46216.004452/2014-40	204773971	Amazon Fort Soluções Ambientais Ltda.	RO
Nº	PROCESSO	NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE FGTS	EMPRESA	UF
1	46215.016531/2007-84	505.891.751 - TAD nº 300.001.258	Construtora Jóia Ltda.	RJ

2- Em Apreciação de Recurso de Ofício:

2.1 Pela improcedência de auto Infração ou da notificação de débito.

Nº	Processo	AI	Empresa	UF
1	46778.000049/2018-18	212611232	Banco do Brasil S.A	BA
2	46778.000051/2018-89	212611461	Banco do Brasil S.A	BA
3	46778.000070/2018-13	212610694	Banco do Brasil S.A	BA
4	46206.005765/2018-68	214864847	Emporio Dos Bichos Pet Shop Ltda	DF
5	46286.000220/2018-12	214118304	T de J A Marques	DF
6	46207.007978/2016-52	210332212	Sushi Mania Alimentos Ltda EPP	ES
7	46207.007980/2016-21	210332247	Sushi Mania Alimentos Ltda EPP	ES
8	46207.007981/2016-76	210332255	Sushi Mania Alimentos Ltda EPP	ES
9	46223.005352/2016-11	209817488	Mateus Supermercados S.A.	MA
10	46223.005783/2016-70	209942151	Mateus Supermercados S.A.	MA
11	46223.005791/2016-16	209943114	Mateus Supermercados S.A.	MA
12	46653.001717/2017-41	211911488	Escopav Construção e Soluções Urbanas Ltda.	MT
13	46222.004314/2018-13	214956954	Cristalli Industria e Comercio - Eireli	PA
14	46222.003412/2018-25	214262375	Enzel Navegacao Ltda	PA
15	46222.003597/2018-78	214586871	L B Construcoes e Incorporacoes Ltda	PA
16	46224.000071/2018-16	213719924	Artemodular - Estrutura Modular para Publicidade Ltda	PB
17	46224.000236/2018-50	213817721	Conta Consultoria Ltda - ME	PB
18	46224.002171/2018-87	214652823	Joselito Lima dos Santos - ME	PB
19	46224.002786/2018-11	214921701	Tubras Industria de Tubos do Brasil Ltda	PB
20	46213.002010/2017-31	211182401	Clinica de Ortopedia e Fraturas de Garanhuns Ltda	PE
21	46213.011363/2017-22	212225219	Companhia Muller de Bebidas Nordeste	PE
22	46213.004042/2018-52	214167925	Hospital de Assistência Domiciliar Eireli	PE
23	46213.002872/2017-64	211218391	Hypermarcas S/A	PE
24	46213.011651/2017-87	212266349	Incorporadora Melo Rodrigues Ltda	PE
25	46213.002912/2017-78	211218464	Queiroz Galvao Acif Jardins Desenvolvimento Imobiliario Ltda.	PE
26	46213.002911/2017-23	211218472	Queiroz Galvao Arlindo Gouveia Desenvolvimento Imobiliário Ltda.	PE
27	46617.012346/2012-55	24920436	ARM Telecomunicações e Serviços de Engenharia S.A.	RS
28	46221.005460/2016-04	209587504	Art Metal Montagens e Serviços Ltda. - EPP	SE
29	46221.009334/2016-11	210550813	Crbs S/A	SE
30	46221.004461/2016-23	209404299	ERPAC - Escritório Regional de Procuradoria e Assistência Contábil Ltda.	SE
31	46221.000973/2014-59	202855686	Forma Forte Serviços Ltda. - ME	SE
32	46221.006026/2015-52	25935666	Igor Sattler Vieira	SE
33	46221.002294/2015-03	205868347	Irmaos Souza Moveis e Eltros Ltda- ME	SE
34	46221.008179/2016-15	210296721	Irmãos Coragem Transportes Limitada - ME	SE
35	46221.004856/2015-45	206635141	Irmãos Martins Ltda - ME	SE
36	46221.011501/2016-93	210939826	Laticínios Latimilk Ltda. - ME	SE
37	46221.011559/2016-37	210927089	Miguel Alves Neto	SE
38	46221.008729/2016-04	210427159	QS Componentes e Condutores Elétricos Eireli	SE
39	46221.006869/2016-30	209964812	Rádio Eldorado de Lagarto Ltda. - ME	SE

2.2 Pela procedência parcial de auto Infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE FGTS	EMPRESA	UF
1	46215.190742/2008-69	506.087.255 - TAD nº 300.004.257	R.R. Serviços de Transportes de Malores Ltda. - ME	RJ

PAULO SILLAS FREITAS PINHEIRO

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 1ª REGIÃO FISCAL
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO
INTERNACIONAL DE BRASÍLIA-PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 4, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O DELEGADO ADJUNTO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência conferida pelo art. 11, § 3º da Instrução Normativa SRF nº 338, de 7 de julho de 2003, atendendo ao que consta do processo nº 10111.720002/2020-77 e com fundamento no art. 131 combinado com o art. 124 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 6.759, de 05/02/2009, declara:

Face à dispensa do pagamento de tributos, por efeito de depreciação, e após a publicação do presente ato no Diário Oficial da União, acha-se liberado, para fins de transferência de propriedade, o veículo marca Toyota, modelo Land Cruiser, ano 2007, cor cinza, chassi JTEBY25J980060963, desembarçado pela Declaração de Importação nº 07/1726317-1 de 11/12/2007, pela Alfândega no Porto de Vitória, de propriedade da Embaixada da República Socialista do Vietnã, CNPJ nº 04.149.416/0001-27.

Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos perante o Departamento de Trânsito quando acompanhado de cópia da sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIS EMILIO VINUEZA MARTINS

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPO GRANDE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Declara nula a alteração do CNPJ 74.280.371/0001-00 de 14/04/2011 e anula o ADE 006182108.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPO GRANDE - MS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 340 do Regimento Interno da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09/10/2017, declara:

Art. 1º. NULA a alteração do CNPJ 74.280.371/0001-00 de 14/04/2011 do contribuinte BONBONNIERE DESENHO ANIMADO LTDA, desde sua vigência, por suspeita de fraude, tendo em vista o Despacho Decisório nº 0322/2019-SACAT/DRF-CAMPO GRANDE/MS (PEDIDO DE EXCLUSÃO DO QSA - CNPJ - DEFERIDO) - PROCESSO 10880-730.941/2019-85.

Art. 2º. ANULAR o ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO DRF/CGE Nº 006182108 DE 09/07/2019, publicado no site da RFB em 09/07/2019.

EDSON ISHIKAWA



DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABÁ

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 4, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Aplica a pena de perdimento de veículos objetos do processo que especifica.

A DELEGADA-ADJUNTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABÁ-MT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 336 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 104, V, do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, declara:

Art. 1º Fica findo administrativamente o processo relacionado no Anexo Único.

Art. 2º O perdimento do veículo objeto desse processo, tornando-o disponível para destinação na forma da legislação vigente.

Art. 3º Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

SIMONE CHIOSINI SANCHES

ANEXO ÚNICO

SEQ.	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO
01	13150.720068/2019-55	0130151-37702/2019

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 2ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PORTO VELHO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Altera o Ato Declaratório Executivo DRF/PVO/RO n.º 6, de 23/9/2019, publicado no DOU em 25/9/2019.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PORTO VELHO-RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 340, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF n.º 430, de 9 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto no art. 6.º da Instrução Normativa RFB n.º 1.152, de 10 de maio de 2011, e considerando o que consta do processo administrativo n.º 10240.721340/2019-17, declara:

Art. 1º Fica estendido até 1.º/8/2020 o período para realização das operações de transbordo, baldeação, descarregamento e armazenamento de soja e milho em grãos destinados à exportação, da empresa Bunge Alimentos S.A., CNPJ 84.046.101/0001-93, no recinto da empresa Hermosa Navegação da Amazônia Ltda., CNPJ 84.590.892/0003-80, situado na Rua Terminal dos Milagres, n.º 400, Bairro da Balsa, Porto Velho/RO, autorizadas pelo Ato Declaratório Executivo DRF/PVO/RO n.º 6, de 23/9/2019, publicado no DOU em 25/9/2019.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RÉRITON WELDERT GOMES

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Autoriza a realização de operações de transbordo, baldeação, descarregamento e armazenamento de mercadorias destinadas à exportação em local não alfandegado.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PORTO VELHO-RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 340, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF n.º 430, de 9 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto no art. 6.º da Instrução Normativa RFB n.º 1.152, de 10 de maio de 2011, e considerando o que consta do processo administrativo n.º 10240.720027/2020-03, declara:

Art. 1º Fica autorizada a realização de operações de transbordo, baldeação, descarregamento e armazenamento de soja e milho em grãos destinados à exportação, da empresa Bunge Alimentos S.A., CNPJ 84.046.101/0001-93, no recinto da empresa Amaggi Exportação e

Importação Ltda., CNPJ 77.294.254/0061-25, situado na Rod Lotes 01 a 06 PF AM S/N, Portochuelo, Bairro Projeto Fundiário Alto Madeira, Porto Velho/RO, CEP 76804-970, no período compreendido entre a data da publicação deste Ato Declaratório Executivo até 1.º/8/2020.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RÉRITON WELDERT GOMES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 4ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM RECIFE

ATO DECLARATÓRIO Nº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Concede o Registro Especial para estabelecimento que realiza operações com papel imune na atividade de Gráfica.

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, EM EXERCÍCIO NA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RECIFE/PE, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso I, alínea "b", do caput do art. 6º da Lei nº 10.593, de 2002, bem como art. 5º e 8º da Instrução Normativa RFB nº 1.817, de 20 de julho de 2018, e em consonância com o exarado no Termo de Informação Fiscal constante dos processos 10480.733887/2019-32, declara:

Art. 1º Fica concedido o seguinte Registro Especial, instituído pelo art. 1º da Lei 11.945, de 4 de junho de 2009, para atividade de GRÁFICA (GP), conforme inciso V, art. 8º, da IN RFB 1.817, de 20 de julho de 2018, pelo prazo de 3 (três) anos a partir da publicação no DOU:

I - Registro Especial nº GP-04101/0231;

II - Beneficiário: PROTEGE IMPRESSAO E SERVICOS GRAFICOS LTDA;

III - CNPJ: 33.859.504/0001-10;

IV - Domicílio Fiscal: Avenida Doutor Rinaldo de Pinho Alves, PE 18, Bloco C 6 - Paratibe - Paulista - PE, CEP: 53411-000;

V - Processo Administrativo: 10480.733887/2019-32;

Art. 2º O contribuinte está obrigado ao cumprimento da legislação tributária, em vigor e alterações posteriores, envolvendo operações com o papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, em especial das exigências estabelecidas na IN RFB nº 1.817, de 20 de julho de 2018.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS JORGE ROQUE PINHEIRO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 5ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2020

Revoga a Portaria DRF/FSA nº 45, de 5 de outubro de 2017.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FEIRA DE SANTANA - BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 336 e 340 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria DRF/FSA nº 45, de 5 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 6 de outubro de 2017, Seção 1, página 71.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

SAMUEL PEREIRA DE ALMEIDA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 7ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2, DE 9 DE JANEIRO DE 2020

Concede habilitação ao Regime Especial de Industrialização de bens destinados à exploração, ao desenvolvimento e à produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos - REPETRO-INDUSTRIALIZAÇÃO à empresa que menciona.

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I, no exercício das atribuições regimentais definidas pelo artigo 302, inciso VI, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, tendo em vista o disposto no artigo 6º da IN RFB nº 1.901, de 17 de julho de 2019, e o que consta no dossiê administrativo 13031.045775/2019-15, declara:

Art. 1º Fica concedida a habilitação ao Regime Especial de Industrialização de bens destinados à exploração, ao desenvolvimento e à produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos - REPETRO-INDUSTRIALIZAÇÃO, de que trata o art. 6º da Lei nº 13.586, de 28 de dezembro de 2017 e o Decreto nº 9.537, de 24 de outubro de 2018, para a empresa HALLIBURTON PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 16.328.932/0001-06, aplicável a todos os seus estabelecimentos e com validade até 31 de dezembro de 2040, condicionada à observância dos termos e condições para manutenção no regime, especificados no art. 11 da IN RFB nº 1.901/2019 e demais legislações pertinentes.

Art. 2º A contratante indicada, beneficiária do REPETRO e do REPETRO-SPED, para a qual haverá fornecimento de bens com os benefícios do regime é a pessoa jurídica PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ 33.000.167/0264-10.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

FERNANDA FREIRE VIRGENS

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 4, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Concede, à pessoa jurídica que menciona, coabitação para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (Reidi) de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1.911/2019.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO RIO DE JANEIRO II, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 340 - inciso III do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicada no D.O.U. de 11 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 587 da Instrução Normativa RFB nº 1.911, de 11 de outubro de 2019, publicada no D. O. U., de 15 de outubro de 2019, e, considerando o que consta do processo administrativo nº 11707-721.383/2019-31, declara:

Art. 1º. Coabitar a empresa abaixo identificada para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI), instituído pela Lei nº 11.488/2007, regulamentado pelo Decreto nº 6.144/2007 e procedimentos para coabitação estabelecidos pela Instrução Normativa RFB nº 1911/2019:

EMPRESA: ALVES RIBEIRO S/A DO BRASIL.

CNPJ nº: 15.282.831/0001-70

NOME DO PROJETO: INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA NO SETOR DE TRANSPORTES - RODOVIA, PROPOSTO PELA VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A. PORTARIA DE APROVAÇÃO DO PROJETO: PORTARIA Nº 241, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015 - MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES.

MATRÍCULA CEI DA OBRA: NÃO APLICÁVEL.

SETOR DE INFRAESTRUTURA: RODOVIA

PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DA OBRA: NÃO MENCIONADO NA PORTARIA 241/2015.

Art. 2º. Apurado que o beneficiário não satisfazia ou deixou de satisfazer, ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para habilitação ou coabitação ao regime, ocorrerá o respectivo cancelamento da habilitação ou coabitação no Reidi.

Art. 3º. Concluída a participação da pessoa jurídica no projeto, deverá ser solicitado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que adimplido o objeto do contrato, o cancelamento da respectiva habilitação ou coabitação nos termos do art. 585 da IN RFB nº 1.911/2019.

Art. 4º. Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FÁBIO CARDOSO DO AMARAL

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 5, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Reconhece a opção do regime especial de apuração do PIS/Pasep e da Cofins de que trata a Instrução Normativa SRF nº 247/2002 pela pessoa jurídica que menciona.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II, no exercício das atribuições regimentais definidas pelo art. 340 - inc. III do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicada no D.O.U. de 11 de outubro de 2017, e pelo art. 99, §2º da Instrução Normativa SRF nº 247, de 21 de novembro de 2002, vigente à época de protocolização aos autos, e, considerando o que consta do processo nº 11707-721.054/2019-90, declara:

Art.1º. Reconhecer a opção pelo Regime Especial de apuração do PIS/Pasep e da Cofins de que o art. 47 da Lei nº 10.637/2002 c/c o art. 99 da Instrução Normativa SRF nº 247/2002, efetuada pela empresa abaixo identificada.

EMPRESA: GERAÇÃO EÓLICA RENASCENÇA II S/A.

CNPJ: 12.831.668/0001-60

PRAZO DE INÍCIO DO INCENTIVO: Setembro/2019, consoante o disposto no artigo 99, inciso II da Instrução Normativa SRF nº 247, de 21 de novembro de 2002, publicada no DOU de 26/11/2002.

Art. 2º. Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FÁBIO CARDOSO DO AMARAL



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 8ª REGIÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Alfandega o Recinto que menciona e Revoga o Ato Declaratório Executivo SRRF08 nº 14, de 05 de maio de 2017, publicado no D.O.U. de 11/05/2017

O SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 8ª REGIÃO FISCAL, no uso de suas atribuições regimentais e da competência definida no artigo 26 da Portaria RFB nº 3.518, de 30 de setembro de 2011, nos termos e condições dessa mesma norma e à vista do que consta do processo nº 11128.722645/2013-18, declara:

Art. 1º. ALFANDEGADA, a título permanente e em caráter precário, até 22 de janeiro de 2027, a Instalação Portuária de Uso Público localizada na margem direita do Porto Organizado de Santos, na Avenida Engenheiro Augusto Barata, s/nº - bairro da Alemoa - município de Santos/SP, administrada pela empresa BRASIL TERMINAL PORTUÁRIO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.887.625/0001-78, constituída por 335.144,50 m² de área de pátio e armazém e 1.108 m lineares de cais, parte integrante da área maior de 342.020 m² denominada TEGAB 4, arrendada da Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP nos termos do Contrato de Arrendamento DP/024.2001 - PROAPS nº 82/AR, Concorrência nº 05/2001, celebrado em 20 de julho de 2001, e seus Primeiro a Quarto Instrumentos de Retificação, Ratificação e Aditamento, a qual se destina à movimentação e armazenagem de contêineres e de mercadorias e carga geral, soltas ou containerizadas, na realização das operações referidas nos incisos I a VI e IX do art. 28 da Portaria RFB nº 3.518/2011, nos segmentos de importação e de exportação.

Art. 2º. O recinto ora alfandegado está sob a jurisdição da ALF/Porto de Santos, que baixará as rotinas operacionais que se fizerem necessárias ao seu controle fiscal.

Art. 3º. Permanece atribuído ao mesmo o código 8.93.13.59-3.

Art. 4º. Sem prejuízo de eventuais penalidades cabíveis, este alfandegamento poderá ser suspenso ou cancelado por aplicação de sanção administrativa, bem como poderá ser extinto a pedido do interessado, podendo a RFB revê-lo a qualquer momento para sua eventual adequação às normas.

Art. 5º. Fica revogado o Ato Declaratório Executivo SRRF08 nº 14, de 05 de maio de 2017, publicado no D.O.U. de 11 de maio de 2017, sem interrupção de sua força normativa.

Art. 6º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GIOVANNI CHRISTIAN NUNES CAMPOS

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.488, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Disciplina os procedimentos relacionados ao agendamento de posicionamento de cargas nos recintos alfandegados e à verificação de mercadorias por meio de registro de imagens obtido por câmeras.

O DELEGADO SUBSTITUTO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 336 e 340 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 26, no art. 29 e na alínea "c" do inciso I do caput do art. 41 da Instrução Normativa SRF nº 680, de 2 de outubro de 2006, bem como na alínea "a" do inciso II do § 4º do art. 25 da Instrução Normativa SRF nº 28, de 27 de abril de 1994, e no inciso II do § 1º do art. 63 da Instrução Normativa RFB nº 1.702, de 21 de março de 2017, resolve:

Art. 1º O agendamento de posicionamento de cargas nos recintos alfandegados e a verificação de mercadorias por meio de registros de imagens obtidos por câmeras serão realizados de acordo com os procedimentos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º O agendamento da verificação da mercadoria será registrado no sistema informatizado local de controle de carga por funcionário do recinto alfandegado, com certificação digital, mediante solicitação do importador, do exportador ou do transportador, conforme se trate, respectivamente, de despacho aduaneiro de importação, de exportação ou de trânsito.

§ 1º O Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil (AFRFB) responsável pela verificação da mercadoria ou o Analista-Tributário (ATRFB) por ele designado deverá deferir ou indeferir a solicitação diretamente no sistema ou proceder ao reagendamento para uma nova data.

§ 2º O deferimento da solicitação de agendamento autoriza o depositário a proceder, para melhor operacionalização dos trabalhos, à abertura da unidade de carga e ao posicionamento das mercadorias para verificação, a menos que haja expressa manifestação da fiscalização em sentido contrário.

§ 3º O disposto no caput não impede que a própria fiscalização aduaneira solicite o posicionamento da carga para conferência diretamente ao recinto alfandegado.

Art. 3º As áreas dos recintos alfandegados destinadas à verificação remota deverão:

I - ser perfeitamente demarcadas;

II - estar em local com câmeras de monitoramento que permitam a visualização de toda sua extensão;

III - ser equipadas com câmeras que permitam a perfeita identificação da mercadoria; e

IV - ter controle de iluminação para não prejudicar a captação de imagens.

§ 1º As câmeras a que se refere o inciso III do caput deverão:

I - possuir zoom óptico;

II - estar instaladas a uma distância não superior a 4,00m (quatro metros) da área de verificação;

III - estar posicionadas em frente à unidade de carga de modo a permitir sua visualização completa, e para cargas containerizadas, permitir a visualização até o fundo.

IV - estar instaladas em suporte que impeça sua oscilação durante a verificação;

V - ter resolução igual ou superior a 1280 x 720 pixels.

§ 2º Nas áreas a que se refere o caput ficam proibidos o trânsito de pessoas e veículos e a movimentação de outras cargas durante a verificação das mercadorias.

§ 3º O recinto deverá manter na área interna do local destinado à conferência uma bancada, para verificação de cargas soltas, ou de pequeno e médio porte retiradas das unidades de carga, que não possam ser identificadas pelas câmeras da área externa de verificação.

§ 4º A bancada de que trata o § 3º deverá estar instalada em local que atenda os requisitos especificados no caput e deverá conter áreas demarcadas que permitam o perfeito enquadramento das mercadorias pelas câmeras de conferência.

§ 5º As câmeras instaladas na área interna a que se refere o § 3º deverão ter resolução igual ou superior a 1920 x 1080 pixels e obedecer às especificações dos incisos I, II e IV do § 1º.

§ 6º O recinto alfandegado poderá optar por equipamentos móveis que auxiliem as câmeras fixas, tanto na área interna quanto externa de conferência, desde que sejam mantidas a qualidade das imagens e as especificações contidas nos § 1º e § 5º.

Art. 4º Toda movimentação e posicionamento devem ser filmados pelas câmeras instaladas no recinto alfandegado, devendo as imagens permanecer à disposição da fiscalização por no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

§ 1º O recinto alfandegado deverá informar no sistema mencionado no caput do art. 2º os números de identificação das câmeras disponíveis na área de conferência onde a mercadoria se encontra posicionada para verificação física.

§ 2º O recinto alfandegado deverá:

I - manter uma equipe adequada de funcionários na área de conferência na data e hora agendadas para verificação, com o fim de proceder à captação e transmissão das imagens;

II - informar um número de telefone para ser utilizado na comunicação com a fiscalização;

III - fotografar frontalmente as unidades de carga imediatamente após sua abertura, nos casos de mercadoria containerizada;

IV - efetuar outros registros fotográficos que eventualmente sejam solicitados pela fiscalização; e

V - armazenar as imagens fotográficas de que tratam os incisos III e IV no sistema mencionado no caput do art. 2º pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 5º A verificação de mercadorias por análise de imagens será realizada nas dependências do Centro de Conferência Aduaneira Remota On-Line (CAROL) - edifício-sede da Alfândega de São Paulo - ou em um dos recintos aduaneiros jurisdicionados por esta Alfândega, por Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil ou, sob sua supervisão, por Analista-Tributário.

§ 1º O AFRFB responsável pela verificação física ou o ATRFB por ele designado a realizá-la deverá lavrar Relatório de Verificação Física e poderá anexar à respectiva declaração aduaneira as fotos de que trata o inciso V do § 2º do art. 4º.

§ 2º Sempre que julgar necessário, o servidor responsável pela verificação física poderá se deslocar pessoalmente até o recinto alfandegado para dirimir eventuais dúvidas quanto à quantificação e identificação da mercadoria.

Art. 6º As amostras solicitadas pela fiscalização, quando não haja necessidade de atuação de técnico especializado (como é o caso, por exemplo, de produtos químicos ou radioativos), deverão ser retiradas por funcionário do recinto alfandegado no curso da verificação da mercadoria.

Parágrafo único. As amostras de que trata o caput deverão, também no curso da verificação da mercadoria e diante das câmeras de filmagem, ser embaladas e seladas com lacre, que deverá ser fotografado no ato de sua aplicação.

Art. 7º O importador, o exportador, o transportador, conforme se trate, respectivamente, de despacho aduaneiro de importação, de exportação ou de trânsito, poderão, a seu critério, diretamente ou por intermédio de seu representante legal, acompanhar a verificação da mercadoria no recinto alfandegado onde a mesma se encontre depositada.

Art. 8º Os termos de retenção formalizados no curso da verificação física deverão ser lavrados no sistema mencionado no caput do art. 2º, com assinatura digital do AFRFB, do ATRFB, quando for o caso, e do fiel do recinto alfandegado.

Parágrafo único. Será emitida, para ciência do interessado, uma via impressa do termo de retenção, que deverá ser anexada ao dossiê da respectiva declaração de despacho aduaneiro ou, se for o caso, ao dossiê de acompanhamento da ação fiscal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

HECTOR KENZO HORIUTI KITAHARA

DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Declara a Baixa e considera inidôneos os documentos emitidos em favor de terceiros da empresa perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

O Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil Cristiane Bruno Della Rocca (matrícula 63.769), lotado e em exercício na Delegacia Especial de Fiscalização da Receita Federal do Brasil de Comércio Exterior (DELEX) em São Paulo, no exercício da competência delegada pelo art. 8º, inciso III da Portaria DELEX nº 73 de 19/04/2018, publicada no DOU de 23/04/2018, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 340 da Portaria do Ministério da Fazenda nº 430 de 09/10/2017, publicada no DOU de 11/10/2017, e atendendo ao que consta no e-processo nº 10314.720643/2019-10, resolve:

I) Declarar BAIXADA a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da pessoa jurídica abaixo identificada, com fundamento no artigo 80, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.430/96 (redação dada pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009) c/c o art.29, inciso II, alínea "b", da IN RFB nº 1.863/2018, em razão da não localização da empresa, nem de seu representante legal ou de não indicação do novo domicílio tributário;

II) Considerar INIDÔNEOS os documentos da pessoa jurídica abaixo identificada, ou seja, não produzindo efeitos tributários em favor de terceiro interessado, pelos motivos acima expostos, a partir de 13/01/2020, conforme relatório e documentos anexos ao presente processo, nos termos do artigo 48, § 3º, inciso IV da IN RFB nº 1.863/2018, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação, em razão da empresa ter seu CNPJ Baixado, e tudo o mais que consta no processo administrativo acima mencionado.

Empresa: V.A PLÁSTICOS DE SOUZA EIRELI
CNPJ: 20.308.421/0001-91

CRISTIANE BRUNO DELLA ROCCA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 3, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Declara a Baixa e considera inidôneos os documentos emitidos em favor de terceiros da empresa perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

O Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil Cristiane Bruno Della Rocca (matrícula 63.769), lotado e em exercício na Delegacia Especial de Fiscalização da Receita Federal do Brasil de Comércio Exterior (DELEX) em São Paulo, no exercício da competência delegada pelo art. 8º, inciso III da Portaria DELEX nº 73 de 19/04/2018, publicada no DOU de 23/04/2018, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 340 da Portaria do Ministério da Fazenda nº 430 de 09/10/2017, publicada no DOU de 11/10/2017, e atendendo ao que consta no e-processo nº 10314.720643/2019-10, resolve:

I) Declarar BAIXADA a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da pessoa jurídica abaixo identificada, com fundamento no artigo 80, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.430/96 (redação dada pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009) c/c o art.29, inciso II, alínea "b", da IN RFB nº 1.863/2018, em razão da não localização da empresa, nem de seu representante legal ou de não indicação do novo domicílio tributário;

II) Considerar INIDÔNEOS os documentos da pessoa jurídica abaixo identificada, ou seja, não produzindo efeitos tributários em favor de terceiro interessado, pelos motivos acima expostos, a partir de 13/01/2020, conforme relatório e documentos anexos ao presente processo, nos termos do artigo 48, § 3º, inciso IV da IN RFB nº 1.863/2018, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação, em razão da empresa ter seu CNPJ Baixado, e tudo o mais que consta no processo administrativo acima mencionado.

Empresa: ALGAZARRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.
CNPJ: 68.060.755/0001-15

CRISTIANE BRUNO DELLA ROCCA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 4, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Declara a Baixa e considera inidôneos os documentos emitidos em favor de terceiros da empresa perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

O Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil Cristiane Bruno Della Rocca (matrícula 63.769), lotado e em exercício na Delegacia Especial de Fiscalização da Receita Federal do Brasil de Comércio Exterior (DELEX) em São Paulo, no exercício da competência delegada pelo art. 8º, inciso III da Portaria DELEX nº 73 de 19/04/2018, publicada no DOU de 23/04/2018, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 340 da Portaria do



Ministério da Fazenda nº 430 de 09/10/2017, publicada no DOU de 11/10/2017, e atendendo ao que consta no e-processo nº 10314.720643/2019-10, resolve:

I) Declarar BAIXADA a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da pessoa jurídica abaixo identificada, com fundamento no artigo 80, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.430/96 (redação dada pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009) c/c o art.29, inciso II, alínea "b", da IN RFB nº 1.863/2018, em razão da não localização da empresa, nem de seu representante legal ou de não indicação do novo domicílio tributário;

II) Considerar INIDÔNEOS os documentos da pessoa jurídica abaixo identificada, ou seja, não produzindo efeitos tributários em favor de terceiro interessado, pelos motivos acima expostos, a partir de 13/01/2020, conforme relatório e documentos anexos ao presente processo, nos termos do artigo 48, § 3º, inciso IV da IN RFB nº 1.863/2018, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação, em razão da empresa ter seu CNPJ Baixado, e tudo o mais que consta no processo administrativo acima mencionado.

Empresa: MANTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.
CNPJ: 46.793.998/0001-20

CRISTIANE BRUNO DELLA ROCCA

SUBSECRETARIA-GERAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E CONTENCIOSO
COORDENAÇÃO-GERAL DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 3, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Assunto: Contribuição para o PIS/Pasep
ENTES PÚBLICOS. AUTARQUIAS. BASE DE CÁLCULO.

As receitas do Tesouro Nacional classificadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União não deverão ser incluídas na base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep incidente sobre Receitas Governamentais devida pelas autarquias, por força do § 3º do art. 2º da Lei nº 9.715, de 1998.

Caso se considere que as receitas de outorgas ferroviárias e rodoviárias, assim como a multa decorrente do exercício de poder de polícia (Fontes 129 e 174, respectivamente), estejam classificadas como recursos do Tesouro Nacional nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, deverão ser tributadas pelo ente transferidor, no caso a União, quando da arrecadação de tais recursos. No entanto, caso não sejam assim classificadas, deverão ser incluídas na base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep devida pela autarquia, por se tratar de transferência intragovernamental constitucional e/ou legal entre pessoas jurídicas de direito público interno.

Caberá à própria autarquia interessada verificar junto ao órgão orçamentário e/ou contábil competente da União se tais recursos enquadram-se como Recursos do Tesouro Nacional nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União.

SOLUÇÃO DE CONSULTA PARCIALMENTE VINCULADA À SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 278 DE 01 DE JUNHO DE 2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Dispositivos Legais: Lei nº 9.715, de 1998, art. 2º, § 3º.

CLÁUDIA LÚCIA PIMENTEL MARTINS DA SILVA
Coordenadora-Geral
Substituta

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 4, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Assunto: Contribuição para o PIS/Pasep
PESSOA JURÍDICA INTEGRANTE DA CCEE. REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO. CUSTOS, DESPESAS E ENCARGOS. CRÉDITO.

As receitas de agente da CCEE comercializador de energia não incluídas no regime opcional de tributação instituído pelo art. 47 da Lei nº 10.637, de 2002, sofrem incidência da Contribuição para o PIS/Pasep pela sistemática não cumulativa.

Na sistemática não cumulativa de apuração da Contribuição para o PIS/Pasep sobre receitas decorrentes da comercialização de energia elétrica por agente da CCEE, o crédito será apurado somente em relação aos custos, despesas e encargos vinculados a essa sistemática, pelo que os custos, despesas e encargos atribuíveis às receitas vinculadas à opção pelo Regime Especial de Tributação de que tratam o art. 47 da Lei nº 10.637, de 2002, e o art. 5º, § 4º, da Lei nº 10.848, de 2004, não geram créditos da contribuição.

À segregação dos créditos relativos a custos, despesas e encargos vinculados às receitas submetidas à sistemática da não cumulatividade da Contribuição para o PIS/Pasep, na hipótese de a pessoa jurídica sujeitar-se à referida sistemática em relação a apenas parte de suas receitas, aplicam-se as disposições do art. 3º, §§ 7º a 9º, da Lei nº 10.637, de 2002.

SOLUÇÃO DE CONSULTA PARCIALMENTE VINCULADA À SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 270, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispositivos Legais: Lei nº 10.637, de 2002, art. 3º, §§ 7º a 9º; Lei nº 10.833, de 2003, art. 3º, §9º, art. 10, inciso X, e art. 15, inciso V, Lei nº 10.848, de 2004, art. 5º, §4º.

ASSUNTO: CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

PESSOA JURÍDICA INTEGRANTE DA CCEE. REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO. CUSTOS, DESPESAS E ENCARGOS. CRÉDITO.

As receitas de agente da CCEE comercializador de energia não incluídas no regime opcional de tributação instituído pelo art. 47 da Lei nº 10.637, de 2002, sofrem incidência da Cofins pela sistemática não cumulativa.

Na sistemática não cumulativa de apuração da Cofins sobre receitas decorrentes da comercialização de energia elétrica por agente da CCEE, o crédito será apurado somente em relação aos custos, despesas e encargos vinculados a essa sistemática, pelo que os custos, despesas e encargos atribuíveis às receitas vinculadas à opção pelo Regime Especial de Tributação de que tratam o art. 47 da Lei nº 10.637, de 2002, e o art. 5º, § 4º, da Lei nº 10.848, de 2004, não geram créditos da contribuição.

À segregação dos créditos relativos a custos, despesas e encargos vinculados às receitas submetidas à sistemática da não cumulatividade da Cofins, na hipótese de a pessoa jurídica sujeitar-se à referida sistemática em relação a apenas parte de suas receitas, aplicam-se as disposições do art. 3º, §§ 7º a 9º, da Lei nº 10.833, de 2003.

SOLUÇÃO DE CONSULTA PARCIALMENTE VINCULADA À SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 270, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispositivos Legais: Lei nº 10.637, de 2002, art. 3º, §§ 7º a 9º; Lei nº 10.833, de 2003, art. 3º, §§ 7º a 9º, art. 10, inciso X, e art. 15, inciso V; e Lei nº 10.848, de 2004, art. 5º, §4º.

CLÁUDIA LÚCIA PIMENTEL MARTINS DA SILVA
Coordenadora-Geral
Substituta

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO

PORTARIA Nº 16, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 33 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.007143/2019-15, resolve:

Art. 1º Autorizar a retirada de patrocínio vazia da Cogeração de Energia Elétrica Rhodia Brotas S.A., CNPJ nº 12.244.251/0001-09, do Plano de Aposentadoria SolvayPrev, CNPB nº 2017.0008-92, administrado pela PRhosp - Previdência Rhodia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA BAASCH

PORTARIA Nº 17, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 33 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.007137/2019-50, resolve:

Art. 1º Autorizar a retirada de patrocínio vazia da Cogeração de Energia Elétrica Rhodia Brotas S.A., CNPJ nº 12.244.251/0001-09, do Plano de Aposentadoria Básico, CNPB nº 1980.0005-65, administrado pela PRhosp - Previdência Rhodia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA BAASCH

PORTARIA Nº 18, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 33 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.007141/2019-18, resolve:

Art. 1º Autorizar a retirada de patrocínio vazia da Cogeração de Energia Elétrica Rhodia Brotas S.A., CNPJ nº 12.244.251/0001-09, do Plano de Aposentadoria Suplementar, CNPB nº 1996.0031-19, administrado pela PRhosp - Previdência Rhodia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA BAASCH

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
DIRETORIA TÉCNICA 1
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS E AUTORIZAÇÕES

PORTARIA Nº 138, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO DE REGIMES ESPECIAIS E AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.346, de 25 de abril de 2019, tendo em vista o disposto na alínea "a" do art. 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, combinado com o disposto no Anexo II da Resolução CNSP nº 330, de 9 de dezembro de 2015, e o que consta do processo Susep nº 15414.631798/2019-60, resolve:

Art.1º Aprovar a eleição de administrador de CHUBB SEGUROS BRASIL S.A., CNPJ nº 03.502.099/0001-18, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 4 de novembro de 2019.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA Nº 188, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO DE REGIMES ESPECIAIS E AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da SUSEP, por meio da Portaria nº 7.346, de 25 de abril de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 3º da Resolução CNSP nº 53, de 3 de setembro de 2001, combinado com a Instrução SUSEP nº 103, de 29 de agosto de 2019, e o que consta do processo SUSEP nº 15414.629236/2019-56, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração do artigo 12 do estatuto social de FUTURO PREVIDÊNCIA PRIVADA, CNPJ nº 92.812.098/0001-08, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, conforme deliberado na ata de reunião extraordinária do conselho deliberativo realizada em 10 de setembro de 2019.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA Nº 189, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO DE REGIMES ESPECIAIS E AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - Susep, no uso da competência delegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.346, de 25 de abril de 2019, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, combinado com o parágrafo 2º do artigo 3º do Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967, e o que consta do processo Susep 15414.634009/2019-42, resolve:

Art. 1º Aprovar a destituição de administrador de PORTO SEGURO CAPITALIZAÇÃO S.A., CNPJ nº 16.551.758/0001-58, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 22 de novembro de 2019.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA Nº 190, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO DE REGIMES ESPECIAIS E AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.346, de 25 de abril de 2019, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep 15414.634010/2019-77, resolve:

Art. 1º Aprovar a destituição de administrador de PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 22 de novembro de 2019.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

RETIFICAÇÃO

Nas Portarias SUSEP nº 164 e nº 165, de 17 de dezembro de 2019, publicadas no Diário Oficial da União, de 9 de janeiro de 2020, página 74, Seção 1, onde se lê: "08 de janeiro de 2020", leia-se: "17 de dezembro de 2019".



SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS**PORTARIA Nº 15, DE 9 DE JANEIRO DE 2020**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 20 do Decreto nº 7.139, de 29 de março de 2010, e nos §§ 2º e 5º do art. 33 do Decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 52710.001729/2016-66, os termos da Nota Técnica nº 96/2019 - COATE/CGTEC/SAP e a constatação de inadimplência referente aos investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia, como contrapartida do usufruto dos incentivos fiscais previstos no art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, que deveriam ter sido realizados pela empresa TEC TOY S.A., produtora de bens de informática na Zona Franca de Manaus, no ano 2015; e

CONSIDERANDO esgotado o prazo estabelecido pelo art. 24, § 1º da Resolução nº 71, de 6 de maio 2016, sem que a empresa se pronunciasse sobre a regularização referente aos investimentos em atividades de P&D, resolve:

Art. 1º Suspender, por 90 dias, com base no § 2º do art. 33 do Decreto nº 6.008, de 2006, disciplinado pelo § 4º do art. 27 da Resolução SUFRAMA nº 71, de 6 de maio de 2016, os incentivos fiscais concedidos às linhas dos produtos de informática, abaixo listados, da empresa TEC TOY S.A., beneficiária do incentivo previsto no art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, que deixou de realizar investimentos em P&D conforme dispõe o art. 5º do Decreto nº 6.008, de 2006.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/CÓDIGO SUFRAMA	DOCUMENTO APROBATÓRIO
Microcomputador portátil, sem teclado físico, com tela sensível ao toque ("touch screen") - "tablet pc"/1987	Resolução nº 189 de 30/08/2012

Art. 2º A suspensão vigorará até que sejam adimplidas as obrigações, hipótese em que se dará a reabilitação, ou, caso contrário, expire-se o prazo estabelecido, quando serão cancelados os benefícios por meio de Resolução do Conselho de Administração da SUFRAMA - CAS, com ressarcimento previsto no art. 33 do Decreto nº 6.008, de 2006, relativo aos tributos do período de inadimplemento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO ALEXANDRE DE MENEZES JÚNIOR

PORTARIA Nº 16, DE 9 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas no art. 20 do Decreto nº 7.139, de 29 de março de 2010, e os §§ 2º e 5º do art. 33 do Decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 52710.001684/2013-87, os termos da Nota Técnica nº 95/2019 - COATE/CGTEC/SAP e a constatação de inadimplência referente aos investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia, como contrapartida do usufruto dos incentivos fiscais previstos no art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, que deveriam ter sido realizados pela empresa QUALITECH IND. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., produtora de bens de informática na Zona Franca de Manaus, no ano 2012; e

CONSIDERANDO esgotado o prazo estabelecido pelo art. 24, § 1º da Resolução nº 71, de 6 de maio 2016, sem que a empresa se pronunciasse sobre a regularização referente aos investimentos em atividades de P&D, resolve:

Art. 1º Suspender, por 90 dias, com base no § 2º do art. 33 do Decreto nº 6.008, de 2006, disciplinado pelo § 4º do art. 27 da Resolução SUFRAMA nº 71, de 6 de maio de 2016, os incentivos fiscais concedidos às linhas do produto de informática, abaixo listado, da empresa QUALITECH IND. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., beneficiária do incentivo previsto no art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, em face da não regularização quanto à implantação do Programa de Participação dos Trabalhadores nos Lucros e Resultados da Empresa - PPLR conforme dispõe o inciso II do art. 25 do Decreto nº 6.008/2006.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/CÓDIGO SUFRAMA	DOCUMENTO APROBATÓRIO
Placa de circuito impresso montada (de uso em informática)/0361	Resolução nº 119 de 29/04/2008

Art. 2º A suspensão vigorará até que sejam adimplidas as obrigações, hipótese em que se dará a reabilitação, ou, caso contrário, expire-se o prazo estabelecido, quando serão cancelados os benefícios por meio de Resolução do Conselho de Administração da SUFRAMA - CAS, com ressarcimento previsto no art. 33 do Decreto nº 6.008, de 2006, relativo aos tributos do período de inadimplemento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO ALEXANDRE DE MENEZES JÚNIOR

Ministério da Educação**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 41, DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; e as Portarias Normativas nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer CNE/CES nº 762/2019, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo nº 23000.012485/2015-74.

Art. 2º Fica descredenciada, a pedido, a Faculdade de Tecnologia Luiz Adelar Scheuer (cód. 3951), credenciada pela Portaria MEC nº 1.522, de 27 de maio de 2004, publicada em 31 de maio de 2004, situada na Avenida Rio Branco, nº 2.572, Centro, no município de Juiz Fora, estado de Minas Gerais, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (cód. 2495) CNPJ nº 03.773.7000/0001-07.

Art. 3º Fica ao encargo do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (cód. 2495), CNPJ nº 03.773.700/0001-07 a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 42, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 845/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo nº 23000.014955/2013-72;

Art. 2º Descredenciar, a pedido:

I - a Faculdade de Administração de Araguaína - ITPAC (cód. 3228), credenciada pelo Decreto nº 1.336, de 17 de outubro de 2001, publicado em 3 de janeiro de 2002, situada à Avenida Filadélfia, nº 568, bairro Setor Oeste, no município de Araguaína, estado de Tocantins, mantida pelo ITPAC - Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos LTDA. (cód. 1336);

II - a Faculdade de Ciências Contábeis de Araguaína - ITPAC (cód. 2034), credenciada pelo Decreto nº 749, de 5 de março de 1999, publicado em 10 de março de 1999, situada à Avenida Filadélfia, nº 568, bairro Setor Oeste, no município de Araguaína, estado de Tocantins, mantida pelo ITPAC - Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos LTDA. (cód. 1336);

III - a Faculdade de Educação Física de Araguaína - ITPAC (cód. 4394), credenciada pelo Decreto nº 2.189, de 2 de setembro de 2004, publicado em 9 de setembro de 2004, situada à Avenida Filadélfia, nº 568, bairro Setor Oeste, no município de Araguaína, estado de Tocantins, mantida pelo ITPAC - Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos LTDA. (cód. 1336);

IV - a Faculdade de Enfermagem de Araguaína - ITPAC (cód. 3225), credenciada pelo Decreto nº 1.326, de 17 de outubro de 2001, publicado em 3 de janeiro de 2002, situada à Avenida Filadélfia, nº 568, bairro Setor Oeste, no município de Araguaína, estado de Tocantins, mantida pelo ITPAC - Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos LTDA. (cód. 1336);

V - a Faculdade de Direito de Araguaína - ITPAC (cód. 4395), credenciada pelo Decreto nº 2.419, de 17 de maio de 2005, publicado em 18 de maio de 2005, situada à Avenida Filadélfia, nº 568, bairro Setor Oeste, no município de Araguaína, estado de Tocantins, mantida pelo ITPAC - Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos LTDA. (cód. 1336);

VI - a Faculdade de Farmácia de Araguaína - ITPAC (cód. 3224), credenciada pelo Decreto nº 1.324, de 17 de outubro de 2001, publicado em 3 de janeiro de 2002, situada à Avenida Filadélfia, nº 568, bairro Setor Oeste, no município de Araguaína, estado de Tocantins, mantida pelo ITPAC - Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos LTDA. (cód. 1336);

VII - a Faculdade de Odontologia de Araguaína - ITPAC (cód. 3238), credenciada pelo Decreto nº 1.053, de 18 de outubro de 2000, publicado em 20 de outubro de 2000, situada à Avenida Filadélfia, nº 568, bairro Setor Oeste, no município de Araguaína, estado de Tocantins, mantida pelo ITPAC - Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos LTDA. (cód. 1336);

VIII - a Faculdade de Pedagogia e Formação de Normalistas de Araguaína - ITPAC (cód. 2032), credenciada pelo Decreto nº 748, de 5 de março de 1999, publicado em 10 de março de 1999, situada à Avenida Filadélfia, nº 568, bairro Setor Oeste, no município de Araguaína, estado de Tocantins, mantida pelo ITPAC - Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos LTDA. (cód. 1336); e

IX - a Faculdade de Sistema de Informação de Araguaína - ITPAC (cód. 3227), credenciada pelo Decreto nº 1.334, de 17 de outubro de 2001, publicado em 3 de janeiro de 2002, situada à Avenida Filadélfia, nº 568, bairro Setor Oeste, no município de Araguaína, estado de Tocantins, mantida pelo ITPAC - Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos LTDA. (cód. 1336).

Art. 3º Fica a encargo do ITPAC - Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos LTDA (cód. 1336), CNPJ nº 02.941.990/0001-98, situado à Avenida Filadélfia, nº 568, bairro Setor Oeste, no município de Araguaína, estado de Tocantins, a guarda permanente dos acervos acadêmicos em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 43, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e a Portaria Normativa nº 23, republicada em 03 de setembro de 2018, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 13/2019, do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201117431.

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade de Ciências da Saúde, a ser instalada na Rua Maria Valdeir Nascimento Lins, s/n, Lote 193 a 218, Bairro Grageru, no município de Aracaju, no estado de Sergipe, mantida pelo Instituto Brasileiro de Ensino e Pesquisa Ltda - IBEP. (CNPJ 13.330.730/0001-00).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 44, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 507/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 200903209.

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Presidente Antônio Carlos de Barão de Cocais, com sede na Rua Maestro Iolando dos Santos, nº 565, Bairro Lagoa, no município de Barão de Cocais, no estado de Minas Gerais, mantida pela Fundação Presidente Antônio Carlos (CNPJ 17.080.078/0001-66).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 45, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, e a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 551/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201600764.

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Panamericana de Ji-Paraná para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, localizada à Rodovia 135, Km 1, Estrada Nova Londrina, Bairro Zona Rural, no município de Ji-Paraná, no estado de Rondônia, mantida pela União das Escolas Superiores de Ji-Paraná Ltda. - Unijipa (CNPJ 07.355.714/0001-61).

Art. 3º As atividades presenciais serão realizadas na sede da instituição, nos polos EaD constantes do anexo desta Portaria e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16 do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e o art. 12 da Portaria Normativa MEC nº 11, de 21 de junho de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB



ANEXO

Ordem	Polos EaD
1	Rua Arseno Rodrigues, nº 296, Bairro Urupá, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia
2	Rua da República Oriental, nº 791, Bairro São José, Município de Humaitá, Estado do Amazonas.
3	Avenida Minas Gerais, nº 1.226, Centro, Município de Pontes e Lacerda, Estado do Mato Grosso.
4	Avenida Ronaldo Aragão, nº 3.402, Centro, Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia.

PORTARIA Nº 46, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 533/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201800919.

Art. 2º Fica credenciada a Unicorp Faculdades, a ser instalada na Rua João Amorim, nº 256, Centro, no município de João Pessoa, no estado da Paraíba, mantida pelo Centro Integrado de Educação Ltda. - ME (CNPJ 27.069.309/0001-94).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 47, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 523/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201715472.

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade do Cefi, a ser instalada na Rua Vicente da Fontoura, nº 2.333, Bairro Rio Branco, no município de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul, mantida pelo Centro de Estudos da Família e do Indivíduo de Porto Alegre S/S Ltda. - ME (CNPJ 94.959.418/0001-74).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 48, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 822/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201710862.

Art. 2º Recredenciar a Universidade Potiguar - UNP, com sede na Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº 2.184, bairro Capim Macio, no município de Natal, no estado do Rio Grande do Norte, mantida pela APEC - Sociedade Potiguar de Educação e Cultura Ltda., com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 295, bairro Petrópolis, no município de Natal, no estado do Rio Grande do Norte (CNPJ 08.480.071/0001-40).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 49, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, e a Portaria Normativa MEC nº 11, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 867/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201714463.

Art. 2º Credenciar o Centro Universitário Sete de Setembro - UNI7 para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede à Rua Almirante Maximiano da Fonseca, nº 1.395, bairro Eng. Luciano Cavalcante, no município de Fortaleza, no estado do Ceará, mantido pela Educadora Sete de Setembro Ltda., com sede no mesmo município e estado (CNPJ 07.240.328/0001-24).

Art. 3º As atividades presenciais serão realizadas na sede da Instituição e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16 do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e o art. 12 da Portaria Normativa MEC nº 11, de 20 de junho de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 50, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, e a Portaria Normativa MEC nº 11, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 892/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201709074.

Art. 2º Credenciar a Faculdade Maringá - Cespar para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Avenida Prudente de Moraes, nº 815, bairro Zona 7, no município de Maringá, no estado do Paraná, mantida pelo Centro de Ensino Superior do Paraná - Cespar, com sede no mesmo município e estado (CNPJ 01.201.203/0001-09).

Art. 3º As atividades presenciais serão desenvolvidas na sede da Instituição e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16 do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e o art. 12 da Portaria Normativa MEC nº 11, de 20 de junho de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 51, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, e a Portaria Normativa MEC nº 11, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 891/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201717409.

Art. 2º Credenciar a Faculdade FranklinCovey Business School para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede à Rua Flórida, nº 1.568, bairro Cidade Monções, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, mantida pela FranklinCovey Educação e Editora Ltda. - ME, com sede no mesmo município e estado (CNPJ 08.021.898/0001-96).

Art. 3º As atividades presenciais serão desenvolvidas na sede da instituição e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16 do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e o art. 12 da Portaria Normativa MEC nº 11, de 20 de junho de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 52, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 869/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201802693.

Art. 2º Credenciar a Faculdade de Nova Mutum - Famutum, a ser instalada na Avenida das Garças, nº 1.121, bairro das Orquídeas, no município de Nova Mutum, no estado de Mato Grosso, mantida pela IES - Instituição de Ensino Superior Nova Mutum Ltda., com sede no mesmo município e estado (CNPJ 28.774.847/0001-42).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 53, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 896/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201803404.

Art. 2º Credenciar a Faculdade de Tecnologia e Ciências de Porto Seguro - FTC Porto Seguro, a ser instalada na Rua Marechal Teodoro da Fonseca, nº 228, Centro, no município de Porto Seguro, no estado da Bahia, mantida pela Organização Tecnológica de Ensino Ltda., com sede no município de Salvador, no estado da Bahia (CNPJ 07.714.798/0001-82).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 54, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 693/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201716947.

Art. 2º Credenciar a Faculdade Vale dos Carajás - FVC, a ser instalada na Rua Olga Prestes, nº 96, bairro Da Paz, no município de Parauapebas, no estado do Pará, mantida pelo Centro de Ensino Superior Vale dos Carajás Ltda. - EPP, com sede no mesmo município e estado (CNPJ 28.452.078/0001-66).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 55, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 782/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201611759.

Art. 2º Credenciar o Centro Universitário Fibrá - Unifibrá, por transformação da Faculdade Integrada Brasil Amazônia - Fibrá, com sede na Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 1.532, bairro Nazaré, no município de Belém, no estado do Pará, mantido pela Faculdades Integradas Brasil Amazônia S/C Ltda., com sede na Avenida Gentil Bittencourt, nº 1.144, bairro Nazaré, no município de Belém, no estado do Pará (CNPJ 04.236.516/0001-90).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 56, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 713/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201700869.

Art. 2º Credenciar a Fundação Escola Lince Kempim, a ser instalada na Avenida Jorge Teixeira, nº 265, Centro, no município de Seringueiras, no estado de Rondônia, mantida pela FELK - Fundação Escola Lince Kempim Ltda. - ME, com sede no mesmo município e estado (CNPJ 11.094.728/0001-46).



Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 57, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 435/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201716670.

Art. 2º Credenciar a Faculdade de Tecnologia e Ciências - FTC Caruaru, a ser instalada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 214, bairro Petrópolis, no município de Caruaru, no estado de Pernambuco, mantida pela Organização Tecnológica de Ensino Ltda., com sede no município de Salvador, no estado da Bahia (CNPJ 07.714.798/0001-82).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

ANEXO

Ordem	Polos EaD
1	Rua Arseno Rodrigues, nº 296, Bairro Urupá, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia
2	Rua da República Oriental, nº 791, Bairro São José, Município de Humaitá, Estado do Amazonas
3	Avenida Minas Gerais, nº 1.226, Centro, Município de Pontes e Lacerda, Estado do Mato Grosso
4	Avenida Ronaldo Aragão, nº 3.402, Centro, Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 83, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito as Portarias nº 3.820, de 12/12/2019, e nº 3.939, de 26/12/2019, que tratam da atribuição do código FG-04 à Coordenadoria de Protocolo e Arquivo do Campus Propriá.

Art. 2º Atribuir o código FG-04 à Coordenadoria de Manutenção, Campus Propriá.

Art. 3º Revogar todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/01/2020.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

PORTARIA Nº 29, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

A Vice-Reitora da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 0641/2019, de 07/06/2019, publicada no Diário Oficial da União de 10/06/2019, considerando o que consta do Processo 003755/2019, resolve:

Aplicar à empresa PORTAL DO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ nº 26.453.454/0001-01, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 8 (oito) meses, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, cumulada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato representado pela Nota de Empenho nº 2018NE800614, bem como com sua rescisão, com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos subitens 21.1, 21.1.4, 21.3, 21.3.2 e 21.4 do Edital de Pregão Eletrônico nº 192/2018, Ata de Registro de Preço nº 341/2018, determinando, ainda, o registro das punições e o descredenciamento junto ao Sicaf, nos termos do subitem 21.7 do referido edital.

REJANE NASCENTES

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 95, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 27, de 25 de janeiro de 2017, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta no Processo Administrativo nº 50000.037760/2019-69, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, licença de funcionamento à pessoa jurídica BARRAINSPE INSPEÇÕES TÉCNICAS VEICULARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.032.486/0001-73, situada no Município de Barra do Pirai - RJ, Estrada Manoel Coutinho de Carvalho, nº 4608, Campo Bom, CEP: 27.110-025, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO LUIS THEODOSIO PAZETTI

PORTARIA Nº 97, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 27, de 25 de janeiro de 2017, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta no Processo Administrativo nº 50000.060156/2019-36, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica ALCANTARA INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.789.792/0001-37, situada no Município de São Gonçalo - RJ, Rua Felinto Macedo, nº S/N, LOTE 59, Alcântara, CEP: 24.710-210, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO LUIS THEODOSIO PAZETTI

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

DESPACHO Nº 70, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Processo nº 50300.011232/2018-14. Fiscalizada: W. V. GOUVEIA CALIL - ME, CNPJ nº 04.415.226/0001-04. Objeto e Fundamento Legal: Aplicar a penalidade de advertência, pelo cometimento da infração capitulada no inciso XXIX do art. 23 da Resolução nº 1.274-ANTAQ, de 2009.

ALEXANDRE GOMES DE MOURA
Gerente

RESOLUÇÃO Nº 7.496, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.005717/2019-50, ad referendum da Diretoria Colegiada, resolve:

Art. 1º Rerretificar o inciso III do art. 1º da Resolução nº 7.409-ANTAQ, de 03/12/2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

III - que a relação dos bens reversíveis integrantes do terminal relativo à área com 4.724,86m², seja aquela constante da Relação de Bens Reversíveis proposta pela Superintendência de Regulação - SRG, desta Agência, nos termos do documento SEI nº 0944225."

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO POVIA

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

DIRETORIA COLEGIADA

DELIBERAÇÃO Nº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto Vista DWE - 003, de 17 de dezembro de 2019, e no que consta do Processo nº 50501.320125/2018-18, delibera:

Art. 1º Deferir o pedido de transferência da Auto Viação Catarinense Ltda, CNPJ nº 82.647.884/0001-35, para Planalto Transportes Ltda, CNPJ nº 95.592.077/0001-04, dos mercados:

I - De: Barracão/RS, Cacique Doble/RS, Carazinho/RS, Ijuí/RS, Sananduva/RS, São José do Ouro/RS e Tapejara/RS; para: Blumenau/SC, Campos Novos/SC, Curitiba/SC, Guararirim/SC, Indaial/SC, Jaraguá do Sul/SC, Joinville/SC, Pomerode/SC e Rio do Sul/SC;

II - De: Campo do Tenente/PR, Mandirituba/PR e Quitandinha/PR, para: Lages/SC, Ponte Alta do Norte/SC, Ponte Alta/SC e São Cristóvão do Sul/SC;

III - De: Cruz Alta/RS e Santa Maria/RS; para: Lages/SC e Mafra/SC;

IV - De: Curitiba/PR; para: Carazinho/RS, Correia Pinto/SC, Cruz Alta/RS, Ijuí/RS, Júlio de Castilhos/RS, Lages/SC, Lagoa Vermelha/RS, Passo Fundo/RS; Ponte Alta/SC, Santa Maria/RS e Vacaria/RS;

V - De: Lages/SC e São Joaquim/SC; para: São Paulo/SP;

VI - De: Passo Fundo/RS; para: Blumenau/SC, Campos Novos/SC, Curitiba/SC, Guararirim/SC, Indaial/SC, Jaraguá do Sul/SC, Joinville/SC, Lages/SC, Mafra/SC, Pomerode/SC e Rio do Sul/SC;

VII - De: União da Vitória/PR; para: Carazinho/RS, Ijuí/RS, Passo Fundo/RS e Santa Maria/RS; e

VIII - De: Vacaria/RS; para: Mafra/SC.

Art. 2º Deferir o pedido de transferência da Auto Viação Catarinense Ltda, CNPJ nº 82.647.884/0001-35, para Unesul Transportes Ltda, CNPJ nº 92.667.948/0001-13, dos mercados:

I - De: Campo do Tenente/PR, Mandirituba/PR e Quitandinha/PR; para: Monte Castelo/SC, Papanduva/SC e Santa Cecília/SC;

II - De: Curitiba/PR; para: Monte Castelo /SC, Ponte Alta do Norte/SC/SC, Santa Cecília/SC, São Cristóvão do Sul/SC, Mafra/SC e Papanduva/SC; e

III - De: Santa Cecília /SC; para: São Paulo/SP.

Art. 3º Deferir o pedido de transferência da Planalto Transportes Ltda, CNPJ nº 95.592.077/0001-04, para Auto Viação Catarinense Ltda, CNPJ nº 82.647.884/0001-35, dos mercados:

I - De: Balneário Camboriú/SC, Florianópolis/SC e Joinville/SC; para: Jacupiranga/SP, Jundiaí/SP, Juquiá/SP e Registro/SP;

II - De: Barra Velha/SC; para: Campinas/SP;

III - De: Curitiba/PR; para: Imbituba /SC e Laguna/SC; e

IV - De: Imbituba/SC, Laguna/SC e Tubarão/SC; para: Campinas/SP, Jacupiranga/SP, Jundiaí/SP, Juquiá/SP, Registro/SP e São Paulo/SP.

Art. 4º Modificar a Licença Operacional nº 92 da Auto Viação Catarinense Ltda, a Licença Operacional nº 96 da Unesul Transportes Ltda, e a Licença Operacional nº 100 da Planalto Transportes Ltda.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS

PORTARIA Nº 5, DE 6 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, com a Resolução nº 2.695/2008 e alterações, e no que consta dos autos do Processo nº 50500.425546/2019-25, resolve:

Art. 1º Autorizar a execução, pela Equatorial Transmissão S.A., de obras referentes ao Projeto de Interesse de Terceiro - PIT para travessia LT 500 kv sobre a ferrovia pertencente à malha concedida à Ferrovia Centro Atlântica S.A. - FCA, no município de Bocaiúva/MG, localizada no km 999+685 m.

Parágrafo único Sobre a Receita Alternativa Líquida será realizado recolhimento em conformidade com o estabelecido na Resolução nº 5.746, de 21 de fevereiro de 2018, e com o previsto no Contrato de Concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA

PORTARIA Nº 6, DE 6 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, com a Resolução nº 2.695/2008 e alterações, e no que consta dos autos do Processo nº 50500.423542/2019-11, resolve:

Art. 1º Autorizar a execução, pelo Município de Rio das Antas, de obras referentes ao Projeto de Interesse de Terceiro - PIT para construção de paralelismo em nível de ciclovia pertencente à malha concedida à Rumo Malha Sul S.A., no município de Rio das Antas/SC, localizada no km 666+228 m ao km 666+496 m.

Parágrafo único Sobre a Receita Alternativa Líquida será realizado recolhimento em conformidade com o estabelecido na Resolução nº 5.746, de 21 de fevereiro de 2018, e com o previsto no Contrato de Concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA



PORTARIA Nº 7, DE 6 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, com a Resolução nº 2.695/2008 e alterações, e no que consta dos autos do Processo nº 50500.426836/2019-96, resolve:

Art. 1º Autorizar a execução de obras, pela Prefeitura Municipal de Caruaru, referentes ao Projeto de Interesse de Terceiro - PIT para requalificação e urbanização de áreas contidas na faixa de domínio pertencente à malha concedida à Ferrovia Transnordestina Logística S.A., localizada entre o km 127+550 ao 130+620 m, no município de Caruaru/PE.

Parágrafo único Sobre a Receita Alternativa Líquida será realizado recolhimento em conformidade com o estabelecido na Resolução nº 5.746, de 21 de fevereiro de 2018, e com o previsto no Contrato de Concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA

PORTARIA Nº 8, DE 6 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, com a Resolução nº 2.695/2008 e alterações, e no que consta dos autos do Processo nº 50500.425543/2019-91, resolve:

Art. 1º Autorizar a execução, pela empresa Equatorial Transmissora S.A., de obras referentes ao Projeto de Interesse de Terceiro - PIT para travessia aérea de rede de transmissão de energia sobre a linha férrea, localizada no km 980+919 m da malha concedida à Ferrovia Centro Atlântica S.A. - FCA, no município de Joaquim Felício/MG.

Parágrafo único Sobre a Receita Alternativa Líquida será realizado recolhimento em conformidade com o estabelecido na Resolução nº 5.746, de 21 de fevereiro de 2018, e com o previsto no Contrato de Concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA

PORTARIA Nº 9, DE 6 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, com a Resolução nº 2.695/2008 e alterações, e no que consta dos autos do Processo nº 50500.424114/2019-05, resolve:

Art. 1º Autorizar a execução, pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, de obras referentes ao Projeto de Interesse de Terceiro - PIT para implantação de uma passagem inferior sobre a ferrovia pertencente à malha concedida à Rumo Malha Paulista S.A. - RMP, no município de São José do Rio Preto/SP, no km 206+500 m da ferrovia, no trecho Rio Preto Paulista - Santa Fé do Sul.

Parágrafo único Sobre a Receita Alternativa Líquida será realizado recolhimento em conformidade com o estabelecido na Resolução nº 5.746, de 21 de fevereiro de 2018, e com o previsto no Contrato de Concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA

PORTARIA Nº 10, DE 6 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, com a Resolução nº 2.695/2008 e alterações, e no que consta dos autos do Processo nº 50500.424101/2019-28, resolve:

Art. 1º Autorizar a execução, pela empresa Rebel Empreendimentos e Participações LTDA., de obras referentes ao Projeto de Interesse de Terceiro - PIT para implantação de passagem superior de veículos sobre a linha férrea, localizada no km 301+612 m, no trecho Rio Preto Paulista - Santa Fé do Sul, da malha concedida à Ferrovia Rumo Malha Paulista S.A. - RMP, no município de Votuporanga/SP.

Parágrafo único Sobre a Receita Alternativa Líquida será realizado recolhimento em conformidade com o estabelecido na Resolução nº 5.746, de 21 de fevereiro de 2018, e com o previsto no Contrato de Concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA

PORTARIA Nº 11, DE 6 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, com a Resolução nº 2.695/2008 e alterações, e no que consta dos autos do Processo nº 50500.427347/2019-51, resolve:

Art. 1º Autorizar a execução, pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/SP, de obras referentes ao Projeto de Interesse de Terceiro - PIT para travessia da linha férrea pertencente à malha concedida à Rumo Malha Paulista S.A. - RMP, no município de Hortolândia/SP, visando à construção de passagem superior de veículos, localizada no km 054+160 m.

Parágrafo único Sobre a Receita Alternativa Líquida será realizado recolhimento em conformidade com o estabelecido na Resolução nº 5.746, de 21 de fevereiro de 2018, e com o previsto no Contrato de Concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA

PORTARIA Nº 12, DE 6 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, com a Resolução nº 2.695/2008 e alterações, e no que consta dos autos do Processo nº 50500.427339/2019-13, resolve:

Art. 1º Autorizar a execução, pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/SP, de obras referentes ao Projeto de Interesse de Terceiro - PIT para travessia da linha férrea pertencente à malha concedida à Rumo Malha Paulista S.A. - RMP, no município de Hortolândia/SP, visando à construção de passagem superior de veículos, localizada no km 054+121 m.

Parágrafo único Sobre a Receita Alternativa Líquida será realizado recolhimento em conformidade com o estabelecido na Resolução nº 5.746, de 21 de fevereiro de 2018, e com o previsto no Contrato de Concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA

PORTARIA Nº 13, DE 6 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, com a Resolução nº 2.695/2008 e alterações, e no que consta dos autos do Processo nº 50500.425537/2019-34, resolve:

Art. 1º Autorizar a execução, pela empresa Equatorial Transmissora S.A., de obras referentes ao Projeto de Interesse de Terceiro - PIT para travessia aérea de rede de transmissão de energia sobre a linha férrea, localizada no km 801+220 m da malha concedida à Ferrovia Centro Atlântica S.A. - FCA, no município de Urandi/BA.

Parágrafo único Sobre a Receita Alternativa Líquida será realizado recolhimento em conformidade com o estabelecido na Resolução nº 5.746, de 21 de fevereiro de 2018, e com o previsto no Contrato de Concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA

PORTARIA Nº 14, DE 7 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que consta dos autos do Processo ANTT nº 50500.407102/2019-16, resolve:

Art. 1º Declarar, para fins de habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - Reidi, o cumprimento pela Concessionária Vale S.A. dos requisitos previstos no art. 6º da Portaria nº 512, de 27 de setembro de 2018, do Ministério da Infraestrutura, antigo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

Parágrafo único A declaração de que trata o caput deste artigo é válida apenas ao projeto descrito nos autos do processo em epígrafe, que visa a implantação do Pátio 1, do km 11+040 ao km 15+050, no município de Parauapebas/PA, e ampliação da Pera Ferroviária, no município de Canaã dos Carajás/PA, localizados no Ramal Ferroviário Sudeste do Pará - RFSP da Estrada de Ferro Carajás - EFC, concedida à empresa VALE S.A..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECISÃO DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Processo nº. 50603.002412/2018-09. INTERESSADO: Rosália Ferreira da Silva. ASSUNTO: Recurso Administrativo. DECISÃO: Conheço e nego provimento ao Recurso Administrativo, acolhendo, como razão de decidir, os fundamentos de fato e direito exarados na Decisão Administrativa de Segunda Instância ASSTEC (4806078), no Parecer nº 00648/2019/PFE-DNIT/PGF/AGU (3867021) e no Despacho nº 02829/2019/PFE-DNIT/PGF/AGU (3867026) aprovada pelo Despacho nº 02853/2019/PFE-DNIT/PGF/AGU (3867031), porquanto não consta qualquer elemento que possa modificar a decisão administrativa ora impugnada.

Em 14 de janeiro de 2020.
ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Diretor-Geral

Ministério da Justiça e Segurança Pública

GABINETE DO MINISTRO**PORTARIA Nº 7, DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP, em apoio à Fundação Nacional do Índio - Funai na Terra Indígena Apyterewa, no estado do Pará.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, o Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, e a Portaria nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, do Ministério da Justiça, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 466, de 12 de abril de 2016, do Ministério da Justiça, que autorizou a permanência da Força Nacional de Segurança Pública, em apoio aos órgãos federais envolvidos no processo de desintrusão da Terra Indígena Apyterewa, no Estado do Pará, pelo período de 14 de abril de 2016 a 13 de maio de 2016, prorrogado sucessivamente, até 27 de janeiro de 2020, pela Portaria nº 675, de 30 de julho de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e o contido no Processo nº 08001.002543/2019-81, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio à Fundação Nacional do Índio nas ações de segurança pública e no processo de desintrusão da Terra Indígena Apyterewa, no estado do Pará, em caráter episódico e planejado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28 de janeiro até 25 de julho de 2020.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico do órgão demandante, que deverá dispor da infraestrutura necessária à Força Nacional de Segurança Pública.

Art. 3º O contingente a ser disponibilizado obedecerá ao planejamento definido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º O prazo do apoio prestado pela Força Nacional de Segurança Pública poderá ser prorrogado, se necessário, conforme disposto no inciso I do § 3º do art. 4º do Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004.

Art. 5º Caso a renovação não seja solicitada pelo órgão apoiado, tempestivamente, o efetivo será retirado imediatamente após o vencimento desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MORO

PORTARIA Nº 13, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre o emprego da Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública em apoio à Polícia Militar do Estado do Tocantins nas ações de combate à criminalidade organizada e crimes de divisas, por meio da implementação do Programa VIGIA, no estado do Tocantins.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que conferem o art. 37 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, o Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, a Portaria nº 867, de 2 de dezembro de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, os Convênios de Cooperação Federativa celebrados entre a União e os Estados, e tendo em vista o contido no Processo nº 08000.063648/2019-17, resolve:

Art. 1º Autorizar o emprego da Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública em apoio à Polícia Militar do Estado do Tocantins, nas operações de enfrentamento às organizações criminosas e aos crimes de divisas no estado do Tocantins, por meio da implementação do Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras - VIGIA (Vigilância, Integração, Governança, Interoperabilidade e Autonomia).



Art. 2º O apoio da Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública terá duração enquanto perdurarem as ações do Programa VIGIA, podendo ser denunciado por qualquer dos partícipes mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 3º A Coordenação-Geral de Fronteiras da Diretoria de Operações da Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública indicará um gerente de operações local para desempenhar as atribuições previstas no nos incisos I a V do art. 30 do Anexo I do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, promovendo o processo de atuação integrada entre os órgãos do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP e os de fiscalização e controle envolvidos na operação.

Art. 4º A operação terá o apoio logístico do órgão demandante, que deverá dispor da infraestrutura necessária aos servidores mobilizados da Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 5º O contingente a ser disponibilizado obedecerá ao planejamento definido pela Coordenação-Geral de Fronteiras da Diretoria de Operações da Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MORO

PORTARIA Nº 17, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do emprego da Força-Tarefa de Intervenção Penitenciária no estado do Pará.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 37 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, o Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, no Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, na Portaria nº 65, de 25 de janeiro de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, na Portaria nº 676, de 30 de julho de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que autorizou o emprego da Força-Tarefa de Intervenção Penitenciária, no estado do Pará, pelo período de 30 de julho a 28 de agosto de 2019, prorrogado até 25 de janeiro de 2020, pela Portaria nº 712, de 29 de agosto de 2019, e pela Portaria nº 804, de 28 de outubro de 2019, no Convênio de Cooperação nº 36/2017, firmado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Governo do Estado do Pará, e o contido no Processo SEI nº 08084.003824/2019-89, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do emprego da Força-Tarefa de Intervenção Penitenciária - FTIP, em caráter episódico e planejado, no estado do Pará, pelo período de sessenta dias, a contar de 26 de janeiro até 25 de março de 2020, para exercer a coordenação das atividades de guarda, de vigilância e de custódia de presos, previstas no inciso IV do art. 3º da Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, e demais atividades correlatas previstas na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico e a supervisão dos órgãos de administração penitenciária e segurança pública do ente federado solicitante, nos termos do convênio de cooperação firmado entre as partes, durante a vigência da portaria autorizativa.

Art. 3º O número de profissionais a ser disponibilizado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública obedecerá ao planejamento definido pelos entes envolvidos na operação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MORO

DESPACHOS DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Nº 11 - Processo nº 08000.025170/2018-46. Interessado: HERVE MUDIANDAMBU DJUNGA. Assunto: Recurso em Pedido de Refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 325/2019/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SENAJUS (9255076), de 31/12/2019, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pelo solicitante de reconhecimento da condição de refugiado HERVE MUDIANDAMBU DJUNGA, nascido no dia 17/08/1989, nacional da República Democrática do Congo, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Nº 12 - Processo nº 08220.003604/2017-81. Interessado: IBRA NDOYE. Assunto: Recurso em Pedido de Refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 251/2019/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SENAJUS (9025735), de 31/12/2019, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pelo solicitante de reconhecimento da condição de refugiado IBRA NDOYE, nascido no dia 30/10/1973, nacional do Senegal, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Nº 13 - Processo nº 08221.001477/2014-23. Interessado: MODOU DIOUF. Assunto: Recurso em Pedido de Refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 240/2019/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SENAJUS (8973141), de 31/12/2019, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pelo solicitante de reconhecimento da condição de refugiado MODOU DIOUF, nascido no dia 10/08/1978, natural do Senegal, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Nº 14 - Processo nº 08388.003470/2015-24. Interessado: ABUL KASHEM RASEL. Assunto: Recurso em Pedido de Refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 311/2019/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SENAJUS (9161897), de 31/12/2019, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pelo solicitante de reconhecimento da condição de refugiado ABUL KASHEM RASEL, nascido no dia 07/04/1985, nacional de Bangladesh, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Nº 15 - Processo nº 08505.022367/2015-08. Interessado: BABACAR CISSE. Assunto: Recurso em Pedido de Refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 583/2019/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SENAJUS (10372130), de 31/12/2019, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pelo solicitante de reconhecimento da condição de refugiado BABACAR CISSE, nascido no dia 15/02/1974, nacional do Senegal, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Nº 18 - Processo nº 08451.008154/2015-38. Interessado: MODOU DAME NDIAYE. Assunto: Recurso em Pedido de Refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 582/2019/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SENAJUS (10370739), de 31/12/2019, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pelo solicitante de reconhecimento da condição de refugiado MODOU DAME NDIAYE, nascido no dia 11/01/1986, nacional do Senegal, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Nº 19 - Processo nº 08505.089538/2016-51. Interessada: MADALENA DA COSTA FERREIRA. Assunto: Recurso em Pedido de Refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 601/2019/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SENAJUS (10527899), de 31/12/2019, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela solicitante de reconhecimento da condição de refugiada MADALENA DA COSTA FERREIRA, nascida no dia 08/12/1981, nacional de Angola, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Nº 28 - Processo nº 08220001897201509. Interessado: SALIOU MBAYE. Assunto: Recurso em Pedido de Refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 225/2019/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SENAJUS (8875037), de 31/12/2019, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pelo solicitante de reconhecimento da condição de refugiado SALIOU MBAYE, nascido no dia 23/02/1978, nacional do Senegal, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Nº 30 - Processo nº 08220016191201452. Interessado: AHMADOU BAMBA NDIAYE. Assunto: Recurso em Pedido de Refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 227/2019/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SENAJUS (8892659), de 31/12/2019, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pelo solicitante de reconhecimento da condição de refugiado AHMADOU BAMBA NDIAYE, nascido no dia 14/10/1991, nacional do Senegal, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Nº 33 - Processo nº 08451004926201562. Interessado: MODOU FALL. Assunto: Recurso em Pedido de Refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 228/2019/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SENAJUS (8894006), de 31/12/2019, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pelo solicitante de reconhecimento da condição de refugiado MODOU FALL, nascido no dia 1º/01/1986, nacional do Senegal, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Nº 39 - Processo nº 08505.002147/2016-31. Interessado: EURICO ÂNGELO VICOMO GOUVEIA. Assunto: Recurso em Pedido de Refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 308/2019/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SENAJUS (9142378), de 31/12/2019, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pelo solicitante de reconhecimento da condição de refugiado EURICO ÂNGELO VICOMO GOUVEIA, nascido no dia 19/11/1990, nacional de Angola, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

SERGIO MORO
Ministro

**POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA**

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

ALVARÁ Nº 168, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/102313 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SAT COMPANY SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA S/S LTDA., CNPJ nº 00.768.008/0001-00, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 2858/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 169, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/105081 - DELESP/DREX/SR/PF/PE, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa OBJETIVO CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 24.070.476/0001-67, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar em Pernambuco, com Certificado de Segurança nº 2933/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 170, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/108735 - DELESP/DREX/SR/PF/SC, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa COUGAR SEGURANÇA EIRELI ME, CNPJ nº 11.365.290/0001-93, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 3046/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 171, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/109302 - DELESP/DREX/SR/PF/MT, resolve:

Conceder autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa TRANSPORTER SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 19.559.024/0003-75, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Mato Grosso, com Certificado de Segurança nº 14/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 172, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/109854 - DELESP/DREX/SR/PF/TO, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ARTSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 05.502.450/0002-87, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Tocantins, com Certificado de Segurança nº 3067/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO



ALVARÁ Nº 173, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/110244 - DPF/URA/MG, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa AYRES SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 03.943.268/0001-55, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 4/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 174, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/112398 - DPF/MBA/PA, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SUPERMERCADOS DO NORTE DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.327.241/0001-63 para atuar no Pará.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 175, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/113361 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMÍNIO DO CONJUNTO COMERCIAL BRASÍLIA SHOPPING AND TOWERS, CNPJ nº 01.627.946/0001-45 para atuar no Distrito Federal.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 176, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/113641 - DPF/CAS/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMÍNIO MORADA DOS EXECUTIVOS FAZENDA SÃO JOAQUIM, CNPJ nº 49.597.487/0001-20 para atuar em São Paulo.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 177, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/113833 - DELESP/DREX/SR/PF/GO, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMÍNIO PASSEIO DAS ÁGUAS SHOPPING, CNPJ nº 23.282.496/0001-39 para atuar em Goiás.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 178, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/113976 - DELESP/DREX/SR/PF/ES, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SOCIEDADE EDUCACIONAL DO ES - SEDES/UVV-ES, CNPJ nº 27.067.651/0001-55 para atuar no Espírito Santo.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 179, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/114734 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve:

Conceder autorização à empresa PROTEGE S.A - PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES, CNPJ nº 43.035.146/0011-57, sediada no Rio de Janeiro, para adquirir:

- Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
- 2 (duas) Espingardas calibre 12
- 48 (quarenta e oito) Munições calibre 12
- Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 180, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/116272 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CENTRO DE ENSINO EM SEGURANÇA OPORTUNIDADE SEG LTDA, CNPJ nº 10.754.054/0001-04, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 23/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 181, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/487 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve:

Conceder autorização à empresa ESCOLA ISRAELENSE DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA ME, CNPJ nº 17.168.228/0003-50, sediada no Rio de Janeiro, para adquirir: Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército: 50000 (cinquenta mil) Espoletas calibre 38 10000 (dez mil) Gramas de pólvora 50000 (cinquenta mil) Projéteis calibre 38 Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 182, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/633 - DELESP/DREX/SR/PF/PB, resolve:

Conceder autorização à empresa FICAMP S/A INDUSTRIA TEXTIL, CNPJ nº 12.941.720/0001-30, sediada na Paraíba, para adquirir: Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército: 20 (vinte) Munições calibre 38 Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 183, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/927 - DPF/IJ/SC, resolve:

Conceder autorização à empresa REFUGIO - CENTRO DE TREINAMENTO DE SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL LTDA., CNPJ nº 85.262.277/0003-07, sediada em Santa Catarina, para adquirir:

- Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
- 1000 (uma mil) Munições calibre .380
- 1000 (uma mil) Munições calibre 12
- 10000 (dez mil) Munições calibre 38
- 18000 (dezoito mil) Espoletas calibre 38
- 5000 (cinco mil) Gramas de pólvora
- 18000 (dezoito mil) Projéteis calibre 38
- 2000 (duas mil) Espoletas calibre .380
- 2000 (dois mil) Projéteis calibre .380
- 1000 (uma mil) Buchas calibre 12
- 2028 (dois mil e vinte e oito) Quilos de chumbo calibre 12
- 1000 (uma mil) Espoletas calibre 12
- Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 190, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/113919 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER FIESTA, CNPJ nº 01.086.379/0001-67 para atuar em São Paulo.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 191, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/114774 - DELESP/DREX/SR/PF/AL, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PERITO SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME, CNPJ nº 20.772.650/0001-62, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Alagoas, com Certificado de Segurança nº 2998/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 192, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/116580 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa AC SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 09.459.901/0001-10, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar no Distrito Federal, com Certificado de Segurança nº 25/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 193, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/118895 - DPF/NRI/RJ, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ALCANCY CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES E SEGURANÇAS, CNPJ nº 07.028.291/0001-75, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar no Rio de Janeiro com o(s) seguinte(s) Certificado(s) de Segurança, expedido(s) pelo DREX/SR/PF: nº 3035/2019 (CNPJ nº 07.028.291/0001-75); nº 43/2020 (CNPJ nº 07.028.291/0002-56) e nº 44/2020 (CNPJ nº 07.028.291/0003-37).

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO



ALVARÁ Nº 194, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/119736 - DELESP/DREX/SR/PF/MT, resolve:

Conceder autorização à empresa TECNOGUARDA VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 02.361.081/0002-61, sediada no Mato Grosso, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
960 (novecentas e sessenta) Munições calibre .380
256 (duzentas e cinquenta e seis) Munições calibre 12
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 195, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/545 - DELESP/DREX/SR/PF/PR, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CASC ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS S.A., CNPJ nº 76.694.983/0001-75 para atuar no Paraná.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 196, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/1768 - DELESP/DREX/SR/PF/MS, resolve:

Conceder autorização à empresa ESCOLA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES DEFENDI LTDA-ME, CNPJ nº 01.997.012/0002-86, sediada no Mato Grosso do Sul, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
3000 (três mil) Munições calibre .380
4000 (quatro mil) Munições calibre 12
3000 (três mil) Munições calibre 38
25000 (vinte e cinco mil) Espoletas calibre 38
8138 (oito mil e cento e trinta e oito) Gramas de pólvora
25000 (vinte e cinco mil) Projéteis calibre 38
8000 (oito mil) Espoletas calibre .380
8000 (oito mil) Projéteis calibre .380
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 197, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/105520 - DPF/LDA/PR, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa D.Z. VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA-ME, CNPJ nº 11.305.766/0001-09, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 29/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 198, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/112926 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Transporte de Valores, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa VIAÇÃO PIONEIRA LTDA, CNPJ nº 05.830.982/0002-43 para atuar no Distrito Federal, com Certificado de Segurança nº 24/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 199, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/995 - DPF/IJI/SC, resolve:

Conceder autorização à empresa PORTOVIG SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 19.167.547/0001-04, sediada em Santa Catarina, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
7 (sete) Revólveres calibre 38
70 (setenta) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 200, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/1351 - DELESP/DREX/SR/PF/PE, resolve:

Conceder autorização à empresa PROSPARTTA FORMACAO DE VIGILANTES LTDA - ME, CNPJ nº 18.419.220/0001-10, sediada em Pernambuco, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
2 (duas) Carabinas calibre 38
2 (duas) Espingardas calibre 12
2 (duas) Pistolas calibre .380
5 (cinco) Revólveres calibre 38
30000 (trinta mil) Espoletas calibre 38
7763 (sete mil e setecentos e sessenta e três) Gramas de pólvora
30000 (trinta mil) Projéteis calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 201, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/2075 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve:

Conceder autorização, à empresa BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., CNPJ nº 60.860.087/0003-60, para exercer a(s) atividade(s) de Segurança Pessoal no Rio de Janeiro.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL

DESPACHOS DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O Coordenador-Geral de Imigração Laboral, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de residência, constantes dos ofícios ao MRE nº 0010/2020 de 08/01/2020, 0011/2020 de 08/01/2020, 0013/2020 de 09/01/2020, 0014/2020 de 09/01/2020, 0015/2020 de 10/01/2020 e 0016/2020 de 10/01/2020, respectivamente:

Residência Prévia - RN 02 - Resolução Normativa, de 08/12/2017:

Processo: 47039023352201988 Requerente: HIKVISION DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: ZHIPENG LYU Data Nascimento: 27/08/1990 Passaporte: E83281257 País: CHINA Mãe: MINGFANG LYU Pai: XIANFA LYU; Processo: 47039023870201900 Requerente: HENKEL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: AARON THUNEMANN Data Nascimento: 30/12/1989 Passaporte: C6W9KHR7P País: ALEMANHA Mãe: Anne Nicole Ferrand Pai: Heinz Hermann Thünemann; Processo: 47039024035201989 Requerente: BROTHER COMERCIO DE MOTOPECAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: YUAN, YE Data Nascimento: 09/08/1987 Passaporte: EF5162457 País: CHINA Mãe: ZHENG XIAOFENG Pai: YUAN SHOULONG; Processo: 47039024159201964 Requerente: CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Bruno Miguel dos Santos Ribeiro Cavaleiro Data Nascimento: 01/10/1981 Passaporte: N688264 País: PORTUGAL Mãe: Vitorina Rosa dos Santos Ribeiro Cavaleiro Pai: Carlos Alberto de São José Cavaleiro; Processo: 47039024182201959 Requerente: OYO BRASIL HOSPITALIDADE E TECNOLOGIA EIRELI Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Rahul Goyal Data Nascimento: 10/01/1992 Passaporte: M0215873 País: ÍNDIA Mãe: Rekha Goyal Pai: Ramvilas Goyal; Processo: 47039024350201914 Requerente: ACTYON BRASIL CONSTRUCAO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: ISRAEL ENRIQUE FUENTES SERRANO Data Nascimento: 15/09/1986 Passaporte: G25406817 País: MÉXICO Mãe: MARIA ESTHER SERRONO CABRERA Pai: ENRIQUE FUENTES; Processo: 47039024536201965 Requerente: DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: LOIC RONAN FERRARI Data Nascimento: 10/02/1987 Passaporte: 18CC02880 País: FRANÇA Mãe: FRANCINE HELENE STEFFEN Pai: ANDRE ALFRED FERRARI; Processo: 47039024558201925 Requerente: TIGRINHOS COMUNIDADE - EDUCANDO EDUCADORES SOCIAIS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Nicola Ruby Russell Gomez Data Nascimento: 23/11/1994 Passaporte: 490115945 País: EUA Mãe: Lynda Deppe Pai: Raymond Angelo Gomez; Processo: 47039024580201975 Requerente: STEP OIL & GAS SERVICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: VIOREL GRIGOROSITA Data Nascimento: 22/01/1972 Passaporte: 056950854 País: ROMÊNIA Mãe: ORTENZIA GRIGOROSITA Pai: NICULAI GRIGOROSITA; Processo: 47039024708201909 Requerente: CONSTRUGOMES BRASIL ENGENHARIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: VITOR MANUEL DA SILVA PEIXOTO Data Nascimento: 29/11/1975 Passaporte: N844578 País: PORTUGAL Mãe: MARIA IDALINA SILVA PINTO Pai: JOAQUIM FERNANDES MONTEIRO PEIXOTO; Processo: 47039024714201958 Requerente: ICHERRY PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: GUSTAVO GOMEZ RAUSELL Data Nascimento: 20/01/1992 Passaporte: PAJ340277 País: ESPANHA Mãe: MARIA ROSA RAUSELL TAMAYO Pai: DANIEL GOMEZ GARCIA; Processo: 47039024745201917 Requerente: CHINA THREE GORGES BRASIL ENERGIA LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: JIANPING TIAN Data Nascimento: 21/06/1993 Passaporte: PE1938551 País: CHINA Mãe: JUNMEI ZHANG Pai: XINGJIE TIAN; Processo: 47039024936201971 Requerente: POLITEJO BRASIL - INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Sofia Alexandra Paulino Muxagata Data Nascimento: 27/02/1987 Passaporte: CA280948 País: PORTUGAL Mãe: Maria Emília Gregório Paulino Muxagata Pai: Luís Carlos Muxagata; Processo: 47039025134201988 Requerente: EXXONMOBIL BUSINESS SUPPORT CENTER BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: JOSHUA DAVID STOVALL Data Nascimento: 12/09/1980 Passaporte: 543239322 País: EUA Mãe: Janis Marian Daniel Pai: Robert Herschel Stovall; Processo: 47039025287201925 Requerente: ASSOCIACAO ESCOLA SUICO-BRASILEIRA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: MARTINA GABRIELA SIDLER Data Nascimento: 29/08/1982 Passaporte: X3606766 País: SUÍÇA Mãe: MARIANNE ELISABETH FRIEDERIKE Pai: HANS ULRICH SIDLER; Processo: 47039025294201927 Requerente: ENEL BRASIL S.A Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Alessio Miani Data Nascimento: 24/05/1986 Passaporte: YA4431656 País: ITÁLIA Mãe: Stefania Furbesco Pai: Pasquale Miani; Processo: 47039025366201936 Requerente: LVMH FASHION GROUP BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: STEPHEN ANTHONY TANAKA Data Nascimento: 16/06/1963 Passaporte: 452043947 País: EUA Mãe: JANE CHARGUALAF TANAKA Pai: THOMAS VICTOR TANAKA; Processo: 47039025375201927 Requerente: CHENSHUO XU Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Lingyuan Hou Data Nascimento: 15/05/1972 Passaporte: E60357953 País: CHINA Mãe: Xi Fengting Pai: Hou Jinqing; Processo: 47039025489201977 Requerente: BARRA FUTEBOL CLUBE LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: ADEM KARACA Data Nascimento: 26/02/1991 Passaporte: C8ZR4W25P País: ALEMANHA Mãe: NADIRE KARACA Pai: SUAYIP KARACA; Processo: 47039025772201907 Requerente: MCKINSEY & COMPANY, INC. DO BRASIL CONSULTORIA LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: URSULA MARIA LEHNERT Data Nascimento: 15/03/1973 Passaporte: 560648412 País: GRÃ BRETANHA Mãe: ELISABETHA LEHNERT Pai: HEINRICH LEHNERT; Processo: 47039025903201948 Requerente: NESTLE BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: ALMA ROCIO RICO PEREZ Data Nascimento: 22/12/1992 Passaporte: G35793110 País: MÉXICO Mãe: ROSA MARIA PEREZ RODRIGUEZ Pai: JESUS CANDIDO RICO CONTRERAS; Processo: 47039025933201954 Requerente: INFOSYS CONSULTING LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: rahul sharma Data Nascimento: 15/03/1994 Passaporte: N2861923 País: ÍNDIA Mãe: saroj prasad Pai: rajendra prasad; Processo: 47039000028202025 Requerente: MIDORI AUTO LEATHER BRASIL LTDA. Prazo: 24 Mês(es) Imigrante: SEIJI YAMAGUCHI Data Nascimento: 31/12/1971 Passaporte: TR5630251 País: JAPÃO Mãe: ASAKO YAMAZAKI Pai: SEIJO YAMAZAKI; Processo: 47039000123202029 Requerente: HUAWAI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: GUODONG ZHANG Data Nascimento: 13/06/1979 Passaporte: E83094067 País: CHINA Mãe: HUIPING SUN Pai: HONGFU ZHANG; Processo: 47039000140202066 Requerente: SMC AUTOMACAO DO BRASIL LTDA. Prazo: 24 Mês(es) Imigrante: TOSHIKI TAKANO Data Nascimento: 27/03/1957 Passaporte: TS1900792 País: JAPÃO Mãe: CHIEKO TAKANO Pai: KOTARO TAKANO; Processo: 47039000165202060 Requerente: LONGPING HIGH-TECH SEMENTES & BIOTECNOLOGIA LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: ZIJIAN JIA Data Nascimento: 07/03/1993 Passaporte: G60703501 País: CHINA Mãe: DONGMEI XIONG Pai: XUN JIA; Processo: 47039000232202046 Requerente: AMBEV S.A. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: EMILIO JOSE ANDRES CASADO Data Nascimento: 15/01/1990 Passaporte: PAE636532 País: ESPANHA Mãe: MARIA ISABEL CASADO PACHECO Pai: ANTONIO ANDRES LOPEZ; Processo: 47039000252202017 Requerente: ESCOLA CANADENSE EDUCACAO GLOBAL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Cathryn Pye Data Nascimento: 31/05/1981 Passaporte: AH750577 País: CANADÁ Mãe: Jane Sheppard Pai: Ronald Kenneth Pye; Processo: 47039000255202051 Requerente: SHELL BRASIL PETROLEO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: MADELINE MARIE KELTSBORN Data Nascimento: 17/03/1992 Passaporte: 589015329 País: EUA Mãe: JOAN CHAO Pai: JEFFREY CARL KELTSBORN; Processo: 47039000260202063 Requerente: SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: JOAO AUGUSTO DE CAMPOS RAPOSO CAPELO GOMES Data Nascimento: 10/08/1991 Passaporte: P478708 País: PORTUGAL Mãe: TERESA DE JESUS PEREIRA GONCALVES DE CAMPOS RAPOSO CAPELO



GOMES Pai: RUI MANUEL CAPELO GOMES; Processo: 47039000282202023 Requerente: SHELL BRASIL PETROLEO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: JOAM AMPARO VIANI Data Nascimento: 21/11/1980 Passaporte: 580132021 País: EUA Mãe: MORELLA MERCEDES CASTILLO Pai: ELEAZAR JOSE VIANI; Processo: 47039000305202008 Requerente: EPOS - EMPRESA PORTUGUESA DE OBRAS SUBTERRANEAS S.A. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: GUILHERME JOSÉ DOS REIS JOAQUIM Data Nascimento: 11/08/1982 Passaporte: CB235693 País: PORTUGAL Mãe: ROSA DE JESUS DOS REIS RAFAEL Pai: JOSÉ MARIA JOAQUIM HENRIQUE; Processo: 47039000329202059 Requerente: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: VIKAS MANAHABHAI PATEL Data Nascimento: 06/06/1977 Passaporte: HB684741 País: CANADÁ Mãe: SUSHILABEN PATEL Pai: MANAHABHAI PATEL; Processo: 47039000365202012 Requerente: WIPRO DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: SANJU VARIYANTHARA NINAN Data Nascimento: 18/08/1983 Passaporte: R6978409 País: ÍNDIA Mãe: ROSSAMMA NINAN Pai: NINAN VARIYANTHARA JOSEPH; Processo: 47039000378202091 Requerente: LONGPING HIGH-TECH SEMENTES & BIOTECNOLOGIA LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: SHANGYANG WU Data Nascimento: 15/10/1986 Passaporte: EC0480677 País: CHINA Mãe: XIANYING REN Pai: CHUANZHEN WU; Processo: 47039000380202061 Requerente: LONGPING HIGH-TECH SEMENTES & BIOTECNOLOGIA LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: KUN HAO Data Nascimento: 03/03/1965 Passaporte: G47738302 País: CHINA Mãe: FENGYING NIU Pai: PEISEN HAO; Processo: 47039000392202095 Requerente: LONGPING HIGH-TECH SEMENTES & BIOTECNOLOGIA LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: XIU CHEN Data Nascimento: 26/06/1990 Passaporte: E34740424 País: CHINA Mãe: HUILING ZHANG Pai: TIANMING CHEN.

Residência Prévia - RN 03 - Resolução Normativa, de 08/12/2017 (Artigo 2º):

Processo: 47039023940201911 Requerente: ARAUCO DO BRASIL S.A. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Mark Andrew Strand Data Nascimento: 28/06/1963 Passaporte: 591023742 País: EUA; Processo: 47039024858201912 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Anders Dalland Data Nascimento: 01/03/1984 Passaporte: 30412283 País: NORUEGA; Processo: 47039024933201937 Requerente: MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: KU KHAN SHEN Data Nascimento: 21/04/1987 Passaporte: A40829732 País: MALÁSIA; Processo: 47039025356201909 Requerente: PERENCO PETROLEO E GAS DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ERIC JEREMIE DU PLESSIS DARGENTRE Data Nascimento: 17/02/1972 Passaporte: 15FV01047 País: FRANÇA; Processo: 47039025365201991 Requerente: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: TIANSONG GAO Data Nascimento: 27/06/1982 Passaporte: G54387170 País: CHINA; Processo: 47039025409201983 Requerente: HONEYWELL DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: PRAVEEN KUMAR KAMULU Data Nascimento: 18/07/1990 Passaporte: J1213879 País: ÍNDIA; Processo: 47039025412201905 Requerente: HONEYWELL DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: MICHAEL JOHN TUSKI Data Nascimento: 26/05/1995 Passaporte: 567162543 País: EUA; Processo: 47039025557201906 Requerente: SIEMENS GAMESA ENERGIA RENOVAVEL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: FRANCISCO JAVIER MONTESINOS REYES Data Nascimento: 03/04/1990 Passaporte: G17305490 País: MÉXICO; Processo: 47039025646201944 Requerente: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: MIKKO KALEVI MAKINEN Data Nascimento: 21/09/1979 Passaporte: FP3224136 País: FINLÂNDIA; Processo: 47039025794201969 Requerente: SHINWA REPRESENTACAO COMERCIAL DO BRASIL LTDA. Prazo: 60 Dia(s) Imigrante: SAKI SUGIURA Data Nascimento: 07/12/1988 Passaporte: T21308371 País: JAPÃO; Processo: 47039025857201987 Requerente: EGS BRASIL - SOLUCOES EM GEOCIENCIAS MARINHAS EIRELI Prazo: 358 Dia(s) Imigrante: Joseph Charles Stone Data Nascimento: 19/02/1995 Passaporte: 508829328 País: GRÁ BREITANHA Imigrante: Robert James Sallis Data Nascimento: 26/04/1989 Passaporte: 504665119 País: GRÁ BREITANHA; Processo: 47039025861201945 Requerente: EGS BRASIL - SOLUCOES EM GEOCIENCIAS MARINHAS EIRELI Prazo: 358 Dia(s) Imigrante: Benjamin James Keegan Data Nascimento: 17/03/1989 Passaporte: 542820513 País: GRÁ BREITANHA Imigrante: Ivan Rayson Data Nascimento: 30/03/1962 Passaporte: 508277700 País: GRÁ BREITANHA Imigrante: Joseph James Augier Data Nascimento: 01/03/1982 Passaporte: 516857512 País: GRÁ BREITANHA; Processo: 47039025863201934 Requerente: SERVICOS SUBSEA ESPECIALIZADO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ALAN KEITH FOGARTY Data Nascimento: 18/10/1959 Passaporte: 564056530 País: INGLATERRA; Processo: 47039025916201917 Requerente: NORDEX ENERGY BRASIL - COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: MIHAIL KRASTEV Data Nascimento: 06/04/1988 Passaporte: GJ344220 País: CANADÁ; Processo: 47039025918201914 Requerente: NORDEX ENERGY BRASIL - COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: GABRIEL CATALIN BADEA Data Nascimento: 15/03/1967 Passaporte: 056611318 País: ROMÊNIA; Processo: 47039025919201951 Requerente: NORDEX ENERGY BRASIL - COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ALEXANDER MARK BROWN Data Nascimento: 23/07/1989 Passaporte: 507174343 País: GRÁ BREITANHA; Processo: 47039025930201911 Requerente: FOXCONN BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: XINWEI LIU Data Nascimento: 15/01/1987 Passaporte: ED3238045 País: CHINA; Processo: 47039025932201918 Requerente: FOXCONN BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: SHAOYING YUE Data Nascimento: 25/11/1981 Passaporte: G61365239 País: CHINA; Processo: 47039025937201932 Requerente: NORSKAN OFFSHORE LTDA Prazo: 12 Mês(es) Imigrante: Jarle Rune Angelshaug Data Nascimento: 08/10/1961 Passaporte: 30394033 País: NORUEGA; Processo: 47039025941201909 Requerente: GRID SOLUTIONS TRANSMISSAO DE ENERGIA LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Franklin Romero Martinez Data Nascimento: 31/07/1971 Passaporte: PE068659 País: COLÔMBIA; Processo: 47039025943201990 Requerente: GE POWER & WATER EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE ENERGIA E TRATAMENTO DE AGUA LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Ziad Mohamed Fathy Mohamed Amin Data Nascimento: 15/04/1990 Passaporte: A25296127 País: REPÚBLICA ÁRABE DO EGITO; Processo: 47039025946201923 Requerente: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Christopher Adam Grosch Data Nascimento: 19/04/1974 Passaporte: 523567563 País: EUA; Processo: 47039025964201913 Requerente: EM&I BRASIL INTEGRITY SERVICOS TECNICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: MAURITZ FOURIE Data Nascimento: 05/08/1986 Passaporte: A04353475 País: REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL; Processo: 47039000070202046 Requerente: NORDEX ENERGY BRASIL - COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA Prazo: Até 02/12/2020 Imigrante: ENRIQUE SALVOCH CHICHARRO Data Nascimento: 20/01/1970 Passaporte: AAH942562 País: ESPANHA; Processo: 47039000082202071 Requerente: MAVENIR TELECOMUNICACOES SUL AMERICA LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Meet Nirajbhai Joshi Data Nascimento: 25/03/1994 Passaporte: T6149774 País: ÍNDIA; Processo: 47039000090202017 Requerente: TRANSOCEAN BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Peter Macleod Data Nascimento: 13/03/1979 Passaporte: 562001223 País: GRÁ BREITANHA; Processo: 47039000098202083 Requerente: MARINE PRODUCTION SYSTEMS DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Luis Elorz Lazcanotegui Data Nascimento: 24/06/1980 Passaporte: PAJ195281 País: ESPANHA; Processo: 47039000100202014 Requerente: FLSMIDTH LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Pietro Silvestri Data Nascimento: 12/12/1994 Passaporte: YA9093497 País: ITÁLIA; Processo: 47039000102202011 Requerente: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: XIAOLEI YANG Data Nascimento: 25/05/1990 Passaporte: EH8583836 País: CHINA; Processo: 47039000106202091 Requerente: YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: MAURIZIO MARIANI Data Nascimento: 12/04/1982 Passaporte: YA4119162 País: ITÁLIA; Processo: 47039000114202038 Requerente: SDC DO BRASIL - SERVICOS MARITIMOS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Zhongqiang Hu Data Nascimento: 01/02/1970 Passaporte: PE0943825 País: CHINA; Processo: 47039000121202030 Requerente: MARKING SERVICES IDENTIFICACAO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: STEPHEN GAIRRETT HAGAN Data Nascimento: 01/06/1972 Passaporte: 599917956 País: EUA; Processo: 47039000171202017 Requerente: FLSMIDTH LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Alvaro Cañada Valverde Data Nascimento: 09/09/1987 Passaporte: PAH831836 País: ESPANHA; Processo: 47039000170202072 Requerente: ACE SCHMERSAL ELETROELETRONICA INDUSTRIAL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ADAM DJEBARI Data Nascimento: 15/01/1990 Passaporte: C789R6LPW País: ALEMANHA; Processo: 47039000182202005 Requerente: EM&I BRASIL INTEGRITY SERVICOS TECNICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: DAVID IAIN ANDREW MACLEAN Data Nascimento: 18/12/1979 Passaporte: 510800161 País: INGLATERRA; Processo: 47039000184202096

Requerente: SDC DO BRASIL - SERVICOS MARITIMOS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Zongliang Li Data Nascimento: 18/10/1984 Passaporte: EB7960634 País: CHINA; Processo: 47039000185202031 Requerente: SDC DO BRASIL - SERVICOS MARITIMOS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Xingye Wang Data Nascimento: 12/03/1987 Passaporte: G51255297 País: CHINA; Processo: 47039000186202085 Requerente: SDC DO BRASIL - SERVICOS MARITIMOS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Zhongqi Wang Data Nascimento: 12/01/1992 Passaporte: E04109798 País: CHINA; Processo: 47039000187202020 Requerente: SDC DO BRASIL - SERVICOS MARITIMOS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Yikuan Feng Data Nascimento: 09/09/1968 Passaporte: G51270794 País: CHINA; Processo: 47039000239202068 Requerente: TEOINSA DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: WENLONG LIU Data Nascimento: 13/02/1990 Passaporte: E36040525 País: CHINA; Processo: 47039000261202016 Requerente: PERENCO PETROLEO E GAS DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: EMMANUEL MARIE PATRICK COLOMBEL Data Nascimento: 16/12/1973 Passaporte: 16FV1584 País: FRANÇA; Processo: 47039000286202010 Requerente: FLSMIDTH LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: CARLOS DAVID FERNANDEZ BARROSO Data Nascimento: 05/12/1990 Passaporte: PAJ701286 País: ESPANHA; Processo: 47039000295202001 Requerente: HONEYWELL DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Ramkumar Balasubramanian Data Nascimento: 07/04/1986 Passaporte: L4131166 País: ÍNDIA; Processo: 47039000297202091 Requerente: ACCENTURE DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: KEITH ALEXANDER SPENCE Data Nascimento: 14/03/1960 Passaporte: 589668357 País: EUA; Processo: 47039000299202081 Requerente: FOXCONN BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: XIAOBIN SHI Data Nascimento: 13/06/1993 Passaporte: EH8984154 País: CHINA; Processo: 47039000308202033 Requerente: FOXCONN BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ZHIQIANG SHEN Data Nascimento: 08/10/1978 Passaporte: EH8975709 País: CHINA; Processo: 47039000309202088 Requerente: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: VESA ALLAN PETTERI ROMPPANEN Data Nascimento: 07/01/1963 Passaporte: FP1334479 País: FINLÂNDIA; Processo: 47039000311202057 Requerente: FOXCONN BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: SHUAI ZHANG Data Nascimento: 30/09/1999 Passaporte: EH8406279 País: CHINA; Processo: 47039000315202035 Requerente: FOXCONN BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: GUANGLIANG LI Data Nascimento: 18/08/1986 Passaporte: EG5937477 País: CHINA.

Residência Prévia - RN 03 - Resolução Normativa, de 08/12/2017 (Artigo 4º, Caput):

Processo: 47039000173202014 Requerente: PROJETO ALUMINIO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: GANG LI Data Nascimento: 16/08/1985 Passaporte: E91443415 País: CHINA; Processo: 47039000265202096 Requerente: SAMSUNG ELETROENICA DA AMAZONIA LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: HUI TANG Data Nascimento: 09/12/1986 Passaporte: E98406644 País: CHINA; Processo: 47039000263202005 Requerente: SAMSUNG ELETROENICA DA AMAZONIA LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: HAO WU Data Nascimento: 10/07/1985 Passaporte: EB1952960 País: CHINA; Processo: 47039000264202041 Requerente: SAMSUNG ELETROENICA DA AMAZONIA LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: DONGDONG WANG Data Nascimento: 17/11/1983 Passaporte: E45183981 País: CHINA; Processo: 47039000298202036 Requerente: GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: FUMIYA TANABE Data Nascimento: 31/10/1998 Passaporte: TS4301805 País: JAPÃO; Processo: 47039000301202011 Requerente: GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA Prazo: 90 Dia(s) Imigrante: HIDEAKI OKUNISHI Data Nascimento: 21/02/1975 Passaporte: MU6139819 País: JAPÃO; Processo: 47039000352202043 Requerente: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Claudio Corimbi Data Nascimento: 21/01/1967 Passaporte: C6YFRNV8X País: ALEMANHA; Processo: 47039000353202098 Requerente: SAMSUNG ELETROENICA DA AMAZONIA LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: CHAOGANG ZHANG Data Nascimento: 09/10/1981 Passaporte: EA8870988 País: CHINA; Processo: 47039000354202032 Requerente: SAMSUNG ELETROENICA DA AMAZONIA LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: YONGZHE PIAO Data Nascimento: 09/06/1985 Passaporte: E97883828 País: CHINA; Processo: 47039000355202087 Requerente: SAMSUNG ELETROENICA DA AMAZONIA LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: HUI LI Data Nascimento: 18/01/1982 Passaporte: E70365268 País: CHINA; Processo: 47039000357202076 Requerente: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Sander Schweikart Data Nascimento: 10/04/1990 Passaporte: C75R7X6Y3 País: ALEMANHA; Processo: 47039000389202071 Requerente: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: PHILIP JOSÉ ETTRICH Data Nascimento: 03/08/1996 Passaporte: CG6PP90VR País: ALEMANHA.

Residência Prévia - RN 03 - Resolução Normativa, de 08/12/2017 (Artigo 4º, Parágrafo 1º):

Processo: 47039000190202043 Requerente: BASF SA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: MANUEL LAUN Data Nascimento: 13/04/1984 Passaporte: C8MH2JXCN País: ALEMANHA.

Residência Prévia - RN 04 - Resolução Normativa, de 08/12/2017:

Processo: 47039024449201916 Requerente: NOV INTERVENTION AND STIMULATION EQUIPMENT - AFTERMARKET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: George William Stalsby Data Nascimento: 17/11/1966 Passaporte: 566126299 País: EUA; Processo: 47039024504201960 Requerente: SWIFT TECHNICAL SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: MIRIAM VANESSA DA SILVA SANTOS Data Nascimento: 10/01/1981 Passaporte: P617925 País: PORTUGAL; Processo: 47039024508201948 Requerente: SWIFT TECHNICAL SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: MARIA SÃO JOSÉ CALEIA SOBRAL Data Nascimento: 01/05/1974 Passaporte: P127552 País: PORTUGAL; Processo: 47039024722201902 Requerente: SATEL - SERVICOS AUXILIARES DE TELECOMUNICACAO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: IVAN ELIAS DE IRIARTE RODRIGUEZ Data Nascimento: 19/03/1989 Passaporte: PAD754825 País: ESPANHA; Processo: 47039025425201976 Requerente: TIM S A Prazo: Até 30/04/2020 Imigrante: DOMENICO MANFREDI Data Nascimento: 12/07/1968 Passaporte: YA7899644 País: ITÁLIA; Processo: 47039025445201947 Requerente: TRAC PETROLEO E GAS SERVICOS, ACESO POR CORDAS, INSPECAO E MANUTENCAO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: TOM OSKAR HILSTAD Data Nascimento: 25/09/1973 Passaporte: 29813587 País: NORUEGA; Processo: 47039025549201951 Requerente: VALE DOURADO MINERACAO LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: OWEN JAMES HATTON Data Nascimento: 12/02/1976 Passaporte: PA4395522 País: AUSTRÁLIA; Processo: 47039025692201943 Requerente: NAL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES DE ILUMINACAO LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: KAZUHIRO MASUDA Data Nascimento: 05/11/1984 Passaporte: TK 8.011.162 País: JAPÃO; Processo: 47039025754201917 Requerente: ACG DO BRASIL S/A Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: DHANRAJ SHRIDHAR GUND Data Nascimento: 10/06/1987 Passaporte: Z4656675 País: ÍNDIA; Processo: 47039025756201914 Requerente: ACG DO BRASIL S/A Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ANIL KUMAR RAMCHANDRA MAURYA Data Nascimento: 20/09/1985 Passaporte: N4252021 País: ÍNDIA; Processo: 47039025782201934 Requerente: FENDERCARE SERVICOS MARINHOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Vitimir Bjelovcic Data Nascimento: 09/07/1967 Passaporte: 260120098 País: CROÁCIA; Processo: 47039025842201919 Requerente: HUawei SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: LIANG MA Data Nascimento: 22/02/1978 Passaporte: E11543220 País: CHINA; Processo: 47039025845201952 Requerente: HUawei SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: YAN ZHANG Data Nascimento: 29/06/1988 Passaporte: E21023899 País: CHINA; Processo: 47039025847201941 Requerente: HUawei SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: PENGLAI XU Data Nascimento: 03/09/1983 Passaporte: EB1631354 País: CHINA; Processo: 47039025850201965 Requerente: HUawei SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: CHANGHE ZHANG Data Nascimento: 19/10/1977 Passaporte: E37598704 País: CHINA; Processo: 47039025860201909 Requerente: UPTIME INTERNATIONAL DO BRASIL treinamentos LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ODDBJORN FORLAND Data Nascimento: 11/11/1974 Passaporte: 34201844 País: NORUEGA; Processo: 47039025949201967 Requerente: NOV INTERVENTION AND STIMULATION EQUIPMENT - AFTERMARKET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Jay Alan Light Data Nascimento: 27/08/1968 Passaporte: 548778108 País: EUA; Processo: 47039000083202015 Requerente: ACG DO BRASIL S/A Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: NILESH SUDHAKAR BHURKE Data Nascimento: 08/12/1982 Passaporte: L8436525 País: ÍNDIA; Processo: 47039000089202092 Requerente: TATA CONSULTANCY SERVICES DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ASHISH MAHARUDRA GATATE Data Nascimento: 20/03/1981 Passaporte: Z2995391 País: ÍNDIA.



Residência Prévia - RN 05 - Resolução Normativa, de 08/12/2017:
Processo: 47039000344202005 Requerente: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Eduardo Luis Mena Castillo Data Nascimento: 10/10/1988 Passaporte: G16835030 País: MÉXICO Imigrante: German Alberto Vanegas Gomez Data Nascimento: 15/04/1983 Passaporte: AO222187 País: COLÔMBIA Imigrante: Giulia Facelli Data Nascimento: 31/12/1986 Passaporte: YB0446499 País: ITÁLIA; Processo: 47039000345202041 Requerente: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Marius Ionescu Data Nascimento: 28/07/1985 Passaporte: 54955720 País: ROMÊNIA; Processo: 47039000346202096 Requerente: SHIPLOG SERVICOS DE AGENCIAMENTO MARITIMO E LOGISTICA LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Dr. Wolfgang Wenzel Data Nascimento: 16/05/1967 Passaporte: C7WF1LZXV País: ALEMANHA Imigrante: Udo Adolf Zoephel Data Nascimento: 04/06/1964 Passaporte: C7ZF28X9 País: ALEMANHA; Processo: 47039000349202020 Requerente: SHIPLOG SERVICOS DE AGENCIAMENTO MARITIMO E LOGISTICA LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Hans-Joachim Dr. Lauenstein Data Nascimento: 06/02/1956 Passaporte: C1J9RP08N País: ALEMANHA Imigrante: Karin Marita Dr. Naese Data Nascimento: 04/09/1957 Passaporte: C5XM6LJTH País: ALEMANHA Imigrante: Lothar Heinz Herman Friedrich Dr. Staack Data Nascimento: 10/08/1944 Passaporte: C3K0441NN País: ALEMANHA Imigrante: Lydia Theresia Moecklinghoff Data Nascimento: 03/02/1981 Passaporte: C74810TVM País: ALEMANHA Imigrante: Michaela Dr. Mayer Data Nascimento: 11/04/1966 Passaporte: CH2PVYJNJ País: ALEMANHA; Processo: 47039000376202001 Requerente: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Blanca Nieves Zelada Lozano Data Nascimento: 03/12/1981 Passaporte: 7162286 País: PERU.

Residência Prévia - RN 06 - Resolução Normativa, de 08/12/2017:
Processo: 47039025378201961 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: MARCIN WOJCIECH MOKRSKI Data Nascimento: 04/05/1979 Passaporte: EG3550940 País: POLÔNIA; Processo: 47039025381201984 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: Até 27/08/2020 Imigrante: CYRIL PLASABAS CAÑEDO Data Nascimento: 17/12/1985 Passaporte: P2351738A País: FILIPINAS; Processo: 47039025752201928 Requerente: BW LNG SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Kasper Endre Westbye Breistein Data Nascimento: 19/08/1994 Passaporte: 29986036 País: NORUEGA; Processo: 47039025757201951 Requerente: BW LNG SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Daniel Birkan Data Nascimento: 28/04/1986 Passaporte: 30530472 País: NORUEGA;

Processo: 47039000072202035 Requerente: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: Até 31/01/2021 Imigrante: MICHAL STANISLAW LABEDZKI Data Nascimento: 08/07/1977 Passaporte: ES4855754 País: POLÔNIA Imigrante: PAWEŁ ROZEWICKI Data Nascimento: 25/03/1980 Passaporte: EM9430251 País: POLÔNIA; Processo: 47039000073202080 Requerente: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: Até 31/01/2021 Imigrante: BARTOSZ GAWLIK Data Nascimento: 21/05/1988 Passaporte: EM4895732 País: POLÔNIA Imigrante: MARK DUNNE Data Nascimento: 04/08/1986 Passaporte: PJ8854199 País: IRLANDA; Processo: 47039000066202088 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: Até 03/06/2020 Imigrante: ALFREDO JR. MADERO MAGARZO Data Nascimento: 27/10/1973 Passaporte: P2820874A País: FILIPINAS; Processo: 47039000078202011 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: Até 27/07/2020 Imigrante: ARTURO RIVAS YANGSON JR Data Nascimento: 27/09/1975 Passaporte: P2065945A País: FILIPINAS; Processo: 47039000115202082 Requerente: VENTURA PETROLEO S.A. Prazo: Até 26/08/2021 Imigrante: ANDREJS KUZNECOVS Data Nascimento: 21/07/1985 Passaporte: LV4050232 País: LETÔNIA; Processo: 47039000116202077 Requerente: VENTURA PETROLEO S.A. Prazo: Até 26/08/2021 Imigrante: MAKSIMS HRMCOVS Data Nascimento: 24/04/1982 Passaporte: LZ4092463 País: LETÔNIA; Processo: 47039000177202094 Requerente: KNOT MANAGEMENT DO BRASIL LTDA Prazo: Até 25/02/2020 Imigrante: Vigar Hentze Data Nascimento: 07/03/1973 Passaporte: 211154534 País: DINAMARCA; Processo: 47039000191202098 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: Até 16/11/2021 Imigrante: Mihails Kornijenko Data Nascimento: 13/06/1987 Passaporte: LV5408753 País: LETÔNIA; Processo: 47039000195202076 Requerente: VENTURA PETROLEO S.A. Prazo: Até 26/08/2021 Imigrante: Olegs Belkovs Data Nascimento: 09/03/1972 Passaporte: LV3950353 País: LETÔNIA; Processo: 47039000192202032 Requerente: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: Até 20/06/2021 Imigrante: DUMITRU CAPRUCI Data Nascimento: 20/10/1963 Passaporte: 056544915 País: ROMÊNIA; Processo: 47039000194202021 Requerente: MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA Prazo: Até 31/12/2020 Imigrante: SERGIO GEMMI Data Nascimento: 28/07/1961 Passaporte: YB1299196 País: ITÁLIA; Processo: 47039000197202065 Requerente: MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA Prazo: Até 31/12/2020 Imigrante: BHUPINDER SINGH Data Nascimento: 12/09/1974 Passaporte: Z5921087 País: ÍNDIA; Processo: 47039000201202095 Requerente: ENSCO DO BRASIL PETROLEO E GAS LTDA Prazo: Até 27/05/2020 Imigrante: JOSHUA CLINTON HAVARD Data Nascimento: 30/12/1981 Passaporte: 531268131 País: EUA; Processo: 47039000200202041 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: Até 14/12/2021 Imigrante: JEZREEL PEPITO TANJAY Data Nascimento: 24/02/1986 Passaporte: P8733236A País: FILIPINAS; Processo: 47039000202202030 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: Até 10/07/2020 Imigrante: NARFEL SILVANO LUBON Data Nascimento: 25/03/1986 Passaporte: EC7658238 País: FILIPINAS; Processo: 47039000205202073 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: Até 14/12/2021 Imigrante: JOE MARIE OCAMPO PELAGIO Data Nascimento: 17/12/1994 Passaporte: P3979367A País: FILIPINAS; Processo: 47039000209202051 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: Até 19/09/2021 Imigrante: DEEPAK KUMAR SINGH Data Nascimento: 22/06/1989 Passaporte: 21/04/2023 País: ÍNDIA; Processo: 47039000211202021 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: Até 16/11/2021 Imigrante: DMITRY KRUGLYY Data Nascimento: 08/01/1982 Passaporte: 713721230 País: RÚSSIA; Processo: 47039000214202064 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: Até 19/09/2021 Imigrante: ASIF Data Nascimento: 01/07/1993 Passaporte: V0020014 País: ÍNDIA; Processo: 47039000216202053 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: Até 14/12/2021 Imigrante: CYRUS RUSSELL SIONGCO PINON Data Nascimento: 03/10/1990 Passaporte: P1137699B País: FILIPINAS; Processo: 47039000221202066 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: Até 19/09/2021 Imigrante: VINEET KUMAR SHUKLA Data Nascimento: 07/06/1994 Passaporte: N8017534 País: ÍNDIA; Processo: 47039000219202097 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: Até 14/12/2021 Imigrante: JOHNNY GENTEROY ABEL Data Nascimento: 20/04/1964 Passaporte: P9003886A País: FILIPINAS; Processo: 47039000224202008 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: Até 14/12/2021 Imigrante: ARMANDO REYES CASTILLO Data Nascimento: 06/06/1977 Passaporte: P0264664B País: FILIPINAS; Processo: 47039000225202044 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: Até 19/09/2021 Imigrante: HARSHAD HARESHWAR NIJAP Data Nascimento: 19/12/1986 Passaporte: L6514315 País: ÍNDIA; Processo: 47039000226202099 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: Até 14/12/2021 Imigrante: JOENIE RAY ORTIZ PASCUAL Data Nascimento: 18/09/1990 Passaporte: P0350775A País: FILIPINAS; Processo: 47039000228202088 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: Até 27/07/2020 Imigrante: SILAMBARASAN ASOK KUMAR Data Nascimento: 16/03/1985 Passaporte: L3790537 País: ÍNDIA; Processo: 47039000230202057 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: Até 14/12/2021 Imigrante: IGOR NARUDINOV Data Nascimento: 12/10/1984 Passaporte: 756423818 País: RÚSSIA; Processo: 47039000231202000 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: Até 21/08/2021 Imigrante: AKASH DEEP Data Nascimento: 30/10/1998 Passaporte: N7791494 País: ÍNDIA; Processo: 47039000233202091 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: Até 14/12/2021 Imigrante: REGIDOR FIGUEROA PINEDA Data Nascimento: 02/06/1976 Passaporte: P0189213B País: FILIPINAS; Processo: 47039000236202024 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: Até 25/09/2021 Imigrante: SAILEN MANDAL Data Nascimento: 06/08/1976 Passaporte: Z2541375 País: ÍNDIA; Processo: 47039000242202081 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: Até 14/12/2021 Imigrante: JURIS PROCUNS Data Nascimento: 03/09/1978 Passaporte: LV4172148 País: LETÔNIA; Processo: 47039000243202026 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: Até 14/12/2021 Imigrante: FRANJO BANAH Data Nascimento: 08/09/1975 Passaporte: 181043738 País: CROÁCIA; Processo: 47039000244202071 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: Até 14/12/2021 Imigrante: SERGIY KUTSY Data Nascimento: 22/12/1983 Passaporte: FH143158 País: UCRÂNIA; Processo: 47039000245202015 Requerente: PETROLEO

BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: Até 01/05/2020 Imigrante: JULAN BACUD BALLESTER Data Nascimento: 07/01/1976 Passaporte: P3819635A País: FILIPINAS; Processo: 47039000247202012 Requerente: NORSKAN OFFSHORE LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Sondre Losnedal Data Nascimento: 21/01/1988 Passaporte: 31394791 País: NORUEGA; Processo: 47039000246202060 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: Até 01/07/2020 Imigrante: LARRY DEVES ROLDAN Data Nascimento: 11/08/1976 Passaporte: P0007868B País: FILIPINAS; Processo: 47039000250202028 Requerente: VAN OORD SERVICOS DE OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Martin Kleinlugtebeld Data Nascimento: 08/08/1960 Passaporte: BX61FR4R0 País: HOLANDA; Processo: 47039000251202072 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: LUKASZ MICHAL WARCHOLAK Data Nascimento: 06/04/1981 Passaporte: EG7788558 País: POLÔNIA; Processo: 47039000253202061 Requerente: VAN OORD SERVICOS DE OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Jomel Calaluan Añonuevo Data Nascimento: 03/09/1984 Passaporte: P3497701A País: FILIPINAS; Processo: 47039000259202039 Requerente: PROSAFE SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Dominic Louis Featherstone Data Nascimento: 11/12/1981 Passaporte: 511468812 País: GRÃ BREITANHA; Processo: 47039000270202007 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: ELDIE CUYACOT CASTRO Data Nascimento: 07/09/1982 Passaporte: P5329868A País: FILIPINAS; Processo: 47039000274202087 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: Até 31/08/2021 Imigrante: Kunal Kumar Data Nascimento: 05/02/1982 Passaporte: Z2719885 País: ÍNDIA; Processo: 47039000285202067 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: Até 01/05/2020 Imigrante: AISAKAR EMILIO SALADO MUNSAYAC Data Nascimento: 03/11/1987 Passaporte: EC5394954 País: FILIPINAS; Processo: 47039000288202009 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: Até 02/10/2021 Imigrante: REYNOLD DIAZ GANANCIAL Data Nascimento: 04/02/1985 Passaporte: P1169473B País: FILIPINAS; Processo: 47039000289202045 Requerente: KNOT MANAGEMENT DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Garry Ibarbia Marcelo Data Nascimento: 09/08/1978 Passaporte: P2020591B País: FILIPINAS Imigrante: Karlo John Bernabe Pesimo Data Nascimento: 14/12/1990 Passaporte: EC5632226 País: FILIPINAS; Processo: 47039000304202055 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: Até 28/08/2020 Imigrante: JERRY MAY CANDIDO FERNANDEZ Data Nascimento: 01/05/1982 Passaporte: P8734859A País: FILIPINAS; Processo: 47039000320202048 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: Até 15/07/2021 Imigrante: HECTOR JOAQUIN ARISMENDI Data Nascimento: 22/11/1978 Passaporte: 090325455 País: VENEZUELA; Processo: 47039000337202003 Requerente: VENTURA PETROLEO S.A. Prazo: Até 26/08/2021 Imigrante: Craig Lynton Abels Data Nascimento: 30/04/1985 Passaporte: M00157679 País: REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL; Processo: 47039000341202063 Requerente: TEEKAY DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Tomasz Jozef Reisch Data Nascimento: 10/05/1974 Passaporte: EM7387573 País: POLÔNIA; Processo: 47039000379202036 Requerente: KNOT MANAGEMENT DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Hilario Cordero Alejandrino Data Nascimento: 22/10/1972 Passaporte: P9825719A País: FILIPINAS; Processo: 47039000381202013 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: HENRY CANCELAN BONGHANOY Data Nascimento: 24/03/1979 Passaporte: P7798647A País: FILIPINAS; Processo: 47039000385202093 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: EDWIN HILADO ALITA Data Nascimento: 24/06/1965 Passaporte: P7623589A País: FILIPINAS; Processo: 47039000413202072 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: Até 05/11/2021 Imigrante: LUIGI IACONO Data Nascimento: 23/08/1968 Passaporte: YB0030296 País: ITÁLIA.

Residência Prévia - RN 11 - Resolução Normativa, de 08/12/2017 (Artigo 2º):
Processo: 47039024105201907 Requerente: CAEA DO BRASIL AUTOPECAS LTDA. Prazo: Indeterminado, condicionado à apresentação de nova designação em ata ou em contrato ao fim do atual mandato, quando for o caso, Imigrante: Chuanjiang Li Data Nascimento: 12/09/1995 Passaporte: EE8500540 País: CHINA; Processo: 47039024108201932 Requerente: CAEA DO BRASIL AUTOPECAS LTDA. Prazo: Indeterminado, condicionado à apresentação de nova designação em ata ou em contrato ao fim do atual mandato, quando for o caso, Imigrante: Feng Zhao Data Nascimento: 20/12/1982 Passaporte: EG6284122 País: CHINA; Processo: 47039024111201956 Requerente: CAEA DO BRASIL AUTOPECAS LTDA. Prazo: Indeterminado, condicionado à apresentação de nova designação em ata ou em contrato ao fim do atual mandato, quando for o caso, Imigrante: Jianpeng Ren Data Nascimento: 30/06/1981 Passaporte: E01550384 País: CHINA; Processo: 47039024115201934 Requerente: CAEA DO BRASIL AUTOPECAS LTDA. Prazo: Indeterminado, condicionado à apresentação de nova designação em ata ou em contrato ao fim do atual mandato, quando for o caso, Imigrante: Mengwen Liu Data Nascimento: 05/09/1991 Passaporte: EH5662798 País: CHINA; Processo: 47039024245201977 Requerente: BERTOLINI DO BRASIL LTDA Prazo: Indeterminado, condicionado à apresentação de nova designação em ata ou em contrato ao fim do atual mandato, quando for o caso, Imigrante: Luigi Quaretti Data Nascimento: 02/09/1948 Passaporte: YA8079960 País: ITÁLIA; Processo: 47039024343201912 Requerente: LALAMOVE TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA. Prazo: Indeterminado, condicionado à apresentação de nova designação em ata ou em contrato ao fim do atual mandato, quando for o caso, Imigrante: ALBERT JONATHAN KHO GO Data Nascimento: 26/09/1989 Passaporte: P2271029B País: FILIPINAS; Processo: 47039024347201992 Requerente: LALAMOVE TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA. Prazo: Indeterminado, condicionado à apresentação de nova designação em ata ou em contrato ao fim do atual mandato, quando for o caso, Imigrante: PHILIPPE MARIE CAMILLE RAMBAUD Data Nascimento: 17/11/1989 Passaporte: 17FA32061 País: FRANÇA; Processo: 47039024559201970 Requerente: GERES PARTICIPACOES S/A Prazo: Indeterminado, condicionado à apresentação de nova designação em ata ou em contrato ao fim do atual mandato, quando for o caso, Imigrante: NORBERTO JORGE RODRIGUES ALVES DA COSTA Data Nascimento: 21/04/1974 Passaporte: N907938 País: PORTUGAL.

Residência Prévia - RN 11 - Resolução Normativa (Artigo 2º, Inciso I):
Processo: 47039024676201933 Requerente: SOUZA CRUZ LTDA Prazo: Indeterminado, condicionado à apresentação de nova designação em ata ou em contrato ao fim do atual mandato, quando for o caso, Imigrante: Francisco Javier Toso Canepa Data Nascimento: 16/01/1978 Passaporte: P16627245 País: CHILE; Processo: 47039025035201904 Requerente: CGN BRASIL ENERGIA E PARTICIPACOES S.A. Prazo: Indeterminado, condicionado à apresentação de nova designação em ata ou em contrato ao fim do atual mandato, quando for o caso, Imigrante: YONG YAO Data Nascimento: 11/07/1975 Passaporte: PE1017142 País: CHINA; Processo: 47039025512201923 Requerente: MINISO BRASIL COMERCIO VAREJISTA LTDA. Prazo: Indeterminado, condicionado à apresentação de nova designação em ata ou em contrato ao fim do atual mandato, quando for o caso, Imigrante: YUJIE ZHANG Data Nascimento: 26/03/1966 Passaporte: EC2398995 País: CHINA; Processo: 47039025514201912 Requerente: AXENS LATIN AMERICA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. Prazo: Indeterminado, condicionado à apresentação de nova designação em ata ou em contrato ao fim do atual mandato, quando for o caso, Imigrante: LAURENT FRANÇOIS JOSEPH SAMY Data Nascimento: 22/07/1978 Passaporte: 18FV12571 País: FRANÇA.

Residência Prévia - RN 13 - Resolução Normativa, de 22/12/2017:
Processo: 47039000279202018 Requerente: MRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Prazo: Indeterminado, ficando condicionada a continuidade da residência à comprovação do plano de investimento ou de negócios, Imigrante: MAJID ZAREI Data Nascimento: 29/04/1965 Passaporte: N37462063 País: IRÃ.

Residência Prévia - RN 19 - Resolução Normativa, de 22/12/2017:
Processo: 47039024630201914 Requerente: VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Tino Emil Tuominen Data Nascimento: 05/08/1987 Passaporte: FP2751702 País: FINLÂNDIA; Processo: 47039024644201938 Requerente: ACCENTURE DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: PRAKHAR DIXIT Data Nascimento: 29/11/1991 Passaporte: T9111276 País: ÍNDIA; Processo: 47039024954201952 Requerente: BASQUE TRADE AND INVESTMENT DO BRASIL Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: AITZIBER ZUAZO MARTIN Data Nascimento: 30/07/1996 Passaporte: PAC575377 País: ESPANHA; Processo: 47039024958201931 Requerente: BASQUE TRADE AND INVESTMENT DO BRASIL Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: MANUEL URIBARRI GONZALEZ Data Nascimento: 24/12/1993 Passaporte: PAK365785 País: ESPANHA; Processo: 47039025420201943 Requerente: BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Anastasiya Korevo Data Nascimento: 15/07/1993 Passaporte: CCYWKTMF1 País: ALEMANHA; Processo: 47039025781201990



Requerente: VOITH PAPER MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Prazo: 6 Mês(es) Imigrante: ALEXANDER STYPA Data Nascimento: 14/08/1993 Passaporte: C9T36GG2H País: ALEMANHA; Processo: 47039025785201978 Requerente: VOITH PAPER MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Prazo: 6 Mês(es) Imigrante: CHRISTIAN JOHANNES GANSER Data Nascimento: 12/01/1998 Passaporte: C9T3K4W16 País: ALEMANHA; Processo: 47039000105202047 Requerente: CMS CAMERON MCKENNA NABARRO OLSWANG SERVICES (BRAZIL) CONSULTORIA LTDA Prazo: 6 Mês(es) Imigrante: RAEESA AJMI Data Nascimento: 27/12/1993 Passaporte: 512491540 País: GRÃ BRETANHA; Processo: 47039000218202042 Requerente: HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA Prazo: 24 Mês(es) Imigrante: XIANG ZHAO Data Nascimento: 10/09/1997 Passaporte: EH3202518 País: CHINA.

Residência Prévia - RN 21 - Resolução Normativa, de 22/12/2017:

Processo: 47039025813201957 Requerente: PLANALTIMA ESPORTE CLUBE Prazo: 12 Mês(es) Imigrante: ABDULMAJEED MOHAMMED SALEH SABARH Data Nascimento: 22/08/2000 Passaporte: 06284125 País: IEMEN Mãe: TAQO MUHAMMAD SAGHEER AL-MULAI Pai: MUHAMMAD SALIH ALI SABARA; Processo: 47039000119202061 Requerente: ASSOCIACAO ATLETICA ITARARE Prazo: 3 Ano(s) Imigrante: RYOYA TSUGANE Data Nascimento: 18/12/1997 Passaporte: MJ0276041 País: JAPÃO Mãe: KAORU TSUGANE Pai: AKIHIKO TSUGANE.

Residência Prévia - RN 24 - Resolução Normativa, de 20/02/2018:

Processo: 47039025523201911 Requerente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: RAMIRO AGUILAR Data Nascimento: 12/08/1973 Passaporte: AAC052548 País: ARGENTINA.

Residência - RN 02 - Resolução Normativa, de 08/12/2017:

Processo: 47039024445201920 Requerente: TREROTOLA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: RINO MICHELOTTI Data Nascimento: 23/03/1952 Passaporte: AA5441699 País: ITÁLIA Mãe: Annetta Cavalli Pai: Antonio Michelotti; Processo: 47039024597201922 Requerente: SINCRONICA SISTEMAS INTEGRADOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: YOVANY RIVERO TORRES Data Nascimento: 07/01/1983 Passaporte: J339392 País: CUBA Mãe: MERCEDES TORRES RODRIGUEZ Pai: EDUARDO RIVERO HERRERA; Processo: 47039024775201915 Requerente: AMAZON NORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: CHEN JUNSHUO Data Nascimento: 03/03/1992 Passaporte: E28842198 País: CHINA Mãe: XIAO LISHAN Pai: CHEN HUAYANG; Processo: 47039024849201913 Requerente: AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA. Prazo: Indeterminado Imigrante: GORDON DECLAN MURPHY Data Nascimento: 10/04/1990 Passaporte: PU0721247 País: IRLANDA Mãe: Susan Carol Murphy Pai: Paul Gerard Murphy; Processo: 47039024921201911 Requerente: MAFLOW DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: WOJCIECH LUCJAN SYNOWIEC Data Nascimento: 26/07/1971 Passaporte: EG0458487 País: POLÓNIA Mãe: LUCYNA SYNOWIEC Pai: HENRYK SYNOWIEC; Processo: 47039024939201912 Requerente: GIRA COMERCIO DE ROUPAS EIRELI Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Xiong Chen Data Nascimento: 16/06/1987 Passaporte: G57385505 País: CHINA Mãe: JINLAN CHEN Pai: GUORONG CHEN; Processo: 47039025201201964 Requerente: AVENUES SAO PAULO EDUCACAO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Merril Ackemann Murphy Data Nascimento: 21/06/1980 Passaporte: 528380608 País: EUA Mãe: Lucy Haldane Berry Pai: Andrew Conrad Ackemann; Processo: 47039025315201912 Requerente: ANDERSEN BALLAO ADVOCACIA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: MARCO ZORZI Data Nascimento: 29/07/1986 Passaporte: YA8834253 País: ITÁLIA Mãe: CHIARA ZANONI Pai: GIUSEPPE ZORZI; Processo: 47039025364201947 Requerente: RAFAEL WEHINGER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Stefano Orioli Data Nascimento: 07/01/1987 Passaporte: YB1567821 País: ITÁLIA Mãe: Graziella Canova Pai: Marco Vittorino Orioli; Processo: 47039025601201970 Requerente: CHINA VEICULOS FERROVIARIOS E EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: HAIFENG PAN Data Nascimento: 08/08/1990 Passaporte: EA4993051 País: CHINA Mãe: SHUFENG WANG Pai: ZHONGCHEN PAN; Processo: 4703900008202054 Requerente: PEPSICO DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: LIZBETH CLAUDIA PAGOLA CASTAÑEDA Data Nascimento: 11/11/1980 Passaporte: G15259124 País: MÉXICO Mãe: MAURA ROSA CASTAÑEDA Pai: HERMANN ARTURO PAGOLA; Processo: 47039000154202080 Requerente: DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: ALONSO JOSE SALAZAR VILLALOBOS Data Nascimento: 23/07/1983 Passaporte: 111770950 País: COSTA RICA Mãe: LILLIANA SALAZAR VILLALOBOS Pai: NAO INFORMADO; Processo: 47039000333202017 Requerente: DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Maria Sofia Corrêa Leal Côte-Real Mendoza Data Nascimento: 31/07/1980 Passaporte: CA370436 País: PORTUGAL Mãe: Maria Violante de Canêdo Corrêa Leal Salema Côte-Real Pai: Francisco Plácido Salema Côte-Real.

Residência - RN 04 - Resolução Normativa, de 08/12/2017:

Processo: 47039024372201976 Requerente: SDEPCI PROJETOS E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: FANGHONG YU Data Nascimento: 02/11/1976 Passaporte: E04498771 País: CHINA.

Residência - RN 06 - Resolução Normativa, de 08/12/2017:

Processo: 47039024054201913 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: Até 14/07/2021 Imigrante: ROGENE GALLASINAO IBANA Data Nascimento: 26/08/1987 Passaporte: EC6744752 País: FILIPINAS; Processo: 47039024741201921 Requerente: CCG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Christopher Mark Stublely Data Nascimento: 21/02/1966 Passaporte: 538580892 País: GRÃ BRETANHA; Processo: 47039025763201916 Requerente: PETRO RIO O&G EXPLORACAO E PRODUCAO DE PETROLEO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: ROLAND DAVID DU PREEZ Data Nascimento: 31/08/1957 Passaporte: M00097997 País: REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL; Processo: 47039025853201907 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: Até 10/07/2020 Imigrante: JOPEN RIVERA TORRES Data Nascimento: 18/02/1986 Passaporte: P8968365A País: FILIPINAS; Processo: 47039025904201992 Requerente: HELIX DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: Até 12/12/2021 Imigrante: Ionut Carsic Data Nascimento: 25/01/1981 Passaporte: 055310997 País: ROMÊNIA.

Residência - RN 11 - Resolução Normativa, de 08/12/2017 (Artigo 6º):

Processo: 47039021601201909 Requerente: RAINBOW DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA Prazo: Indeterminado, condicionado à apresentação de nova designação em ata ou em contrato ao fim do atual mandato, quando for o caso, Imigrante: DU YANKAI Data Nascimento: 28/03/1989 Passaporte: E61060199 País: CHINA; Processo: 47039023491201910 Requerente: CPC BRASIL FIBRAS DE VIDRO LTDA. Prazo: Indeterminado Imigrante: ZECONG WEI Data Nascimento: 04/03/1979 Passaporte: E64292824 País: CHINA; Processo: 47039025534201993 Requerente: CNODC BRASIL PETROLEO E GAS LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: LUO WENGUANG Data Nascimento: 09/10/1964 Passaporte: PE1939500 País: CHINA; Processo: 47039025609201936 Requerente: SUMITOMO CORPORATION DO BRASIL S/A Prazo: Indeterminado Imigrante: HYUMA NOZAKI Data Nascimento: 04/01/1983 Passaporte: TR6156635 País: JAPÃO; Processo: 47039025634201910 Requerente: M-O PROJETOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: PAUL MARIO VRATUSHA Data Nascimento: 23/04/1966 Passaporte: PB0472535 País: ESLOVÊNIA; Processo: 47039025713201921 Requerente: MITSUBISHI CORPORATION DO BRASIL S/A Prazo: Indeterminado Imigrante: TAKAYUKI ENJI Data Nascimento: 12/05/1972 Passaporte: TR 7.266.061 País: JAPÃO; Processo: 47039000145202099 Requerente: METAL ONE DO BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA. Prazo: Indeterminado Imigrante: TAKAO KUGE Data Nascimento: 16/05/1972 Passaporte: TZ 1.340.319 País: JAPÃO; Processo: 47039000215202017 Requerente: VINCI ENERGIES DO BRASIL ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: HENRI SERAPHIN JOSEPH PASQUIER Data Nascimento: 20/02/1970 Passaporte: 17FV23360 País: FRANÇA; Processo: 47039000406202071 Requerente: NICHINO DO BRASIL AGROQUIMICOS LTDA. Prazo: Indeterminado Imigrante: MASAKAZU UMETA Data Nascimento: 17/06/1981 Passaporte: TR3589363 País: JAPÃO Imigrante: MASAKAZU UMETA Data Nascimento: 17/06/1981 Passaporte: TR3589363 País: JAPÃO.

Residência - RN 11 - Resolução Normativa (Artigo 6º c/c 2º, Inciso I):

Processo: 47039025401201917 Requerente: ZAHONERO INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPUMAS LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: SALVADOR RIBÓ MESQUIDA Data Nascimento: 18/10/1966 Passaporte: XDB210693 País: ESPANHA; Processo: 47039025399201986 Requerente: TLANTIC SISTEMAS DE INFORMACAO EIRELI Prazo: Indeterminado Imigrante: PAULO ESPREGUEIRA PEREIRA DIAS DE MAGALHÃES Data

Nascimento: 07/10/1964 Passaporte: P273891 País: PORTUGAL; Processo: 47039025416201985 Requerente: ILENDER DO BRASIL LABORATORIOS LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: MIRTHA SUSANA APARICIO LAYA Data Nascimento: 03/01/1965 Passaporte: 154249661 País: VENEZUELA; Processo: 47039025816201991 Requerente: ANIMO SOLUCOES TECNOLOGICAS EM SAUDE E BEM-ESTAR LTDA. Prazo: Indeterminado Imigrante: JAY THOMAS LANNERS JR Data Nascimento: 26/07/1989 Passaporte: 530659055 País: EUA.

Residência - RN 14 - Resolução Normativa, de 22/12/2017:

Processo: 47039024994201902 Instituição: CAPELA DO CALVARIO DE SAO VICENTE Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: RUTH T HUDZINA Data Nascimento: 15/07/1956 Passaporte: 471368880 País: EUA; Processo: 47039025003201909 Instituição: CAPELA DO CALVARIO DE SAO VICENTE Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ALBERT THOMAS HUDZINA JUNIOR Data Nascimento: 24/02/1954 Passaporte: 585500658 País: EUA; Processo: 47039025479201931 Instituição: CONGREGACAO DAS IRMAS URSULINAS DA SAGRADA FAMILIA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: CONCETTINA DAMPIERI Data Nascimento: 20/09/1958 Passaporte: YB1397834 País: ITÁLIA; Processo: 47039025520201970 Instituição: CONGREGACAO DAS IRMAS MISSIONARIAS DO IMAC COR DE MARIA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: SHEEBA RAJA PANDIAN Data Nascimento: 21/04/1985 Passaporte: H9851212 País: ÍNDIA; Processo: 47039025635201964 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Madeline Alejandra Martinez Reyes Data Nascimento: 28/12/1998 Passaporte: F381273 País: HONDURAS; Processo: 47039000031202049 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA ARAUTOS DO EVANGELHO Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ASHLEY GERARD GERARD Data Nascimento: 22/10/1999 Passaporte: R8115343 País: ÍNDIA; Processo: 47039000148202022 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Henry David Young Data Nascimento: 01/03/2000 Passaporte: 594359008 País: EUA; Processo: 47039000153202035 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Jaime Hernando Gomez Data Nascimento: 13/10/1999 Passaporte: 595642540 País: EUA; Processo: 47039000155202024 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Brooklyn Jarvis Data Nascimento: 15/02/1998 Passaporte: 542310966 País: EUA; Processo: 47039000318202079 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Kellen James Hoover Data Nascimento: 22/12/1999 Passaporte: 586933855 País: EUA; Processo: 47039000319202013 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Noe Chavez Data Nascimento: 12/01/2000 Passaporte: 587338381 País: EUA; Processo: 47039000327202060 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Brayan Daniel De Paula Paniagua Data Nascimento: 28/09/1999 Passaporte: RD5078466 País: REPÚBLICA DOMINICANA; Processo: 47039000332202072 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Connor Austin Elder Data Nascimento: 02/12/1998 Passaporte: 575226415 País: EUA; Processo: 47039000334202061 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Adam James Emmelkamp Data Nascimento: 09/02/2000 Passaporte: 587744230 País: EUA; Processo: 47039000339202094 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Soren Marcus Hall Data Nascimento: 13/12/1999 Passaporte: 583713971 País: EUA.

Residência - RN 15 - Resolução Normativa, de 22/12/2017:

Processo: 47039023121201974 Requerente: ASSOCIACAO NOVOS HORIZONTES Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: DANIA BUCCIARELLI Data Nascimento: 29/12/1976 Passaporte: YA1391519 País: ITÁLIA; Processo: 47039025606201901 Requerente: COMUNIDADE HORIZONTE Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ALLYSON PAIGE CLEMENTS Data Nascimento: 06/03/1996 Passaporte: 556098076 País: EUA.

Residência - RN 20 - Resolução Normativa, de 22/12/2017:

Processo: 47039025934201907 Requerente: ASSOCIACAO INSTITUTO NACIONAL DE MATEMATICA PURA E APLICADA Prazo: Até 28/02/2021 Imigrante: SIMON THALABARD Data Nascimento: 16/11/1985 Passaporte: 16DY77615 País: FRANÇA.

Residência - RN 21 - Resolução Normativa, de 22/12/2017:

Processo: 47039000401202048 Requerente: AMERICA ESPORTE CLUBE Prazo: 24 Mês(es) Imigrante: DWIGHT THEODORE GENTRY II Data Nascimento: 20/01/1987 Passaporte: 515039358 País: EUA Mãe: Virginia Louise Gentry Pai: Dwight Theodore Gentry.

Residência - RN 30 - RENOVAÇÃO DE RESIDÊNCIA (RN 02/2017) - Resolução Normativa, de 12/06/2018:

Processo: 47039020898201987 Requerente: BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: SAMATH KHEM Data Nascimento: 04/09/1977 Passaporte: 12CR08013 País: FRANÇA Mãe: NAL KHEM Pai: KHUY KHEM; Processo: 47039023597201913 Requerente: POWERCHINA BRASIL CONSTRUTORA LTDA. Prazo: Até 06/12/2020 Imigrante: Guanqing Du Data Nascimento: 20/10/1975 Passaporte: PE1479935 País: CHINA Mãe: Yao Yuhua Pai: Du Shuzhong; Processo: 47039025940201956 Requerente: ASSOCIACAO INCUBADORA SOCIAL GASTROMOTIVA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Enkhzaya Namjildorj Data Nascimento: 30/10/1991 Passaporte: E2068261 País: MONGÓLIA Mãe: Otgontsetseg Dagvadorj Pai: Namjildorj Lkhagvasuren.

Residência - RN 30 - RENOVAÇÃO DE RESIDÊNCIA (RN 03/2017) - Resolução Normativa, de 12/06/2018:

Processo: 47039025275201909 Requerente: TECH MAHINDRA SERVICOS DE INFORMATICA S.A. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: SRINIVASU GOVINDU Data Nascimento: 14/10/1972 Passaporte: Z2457004 País: ÍNDIA Mãe: SHANTAMMA GOVINDU Pai: CHANDRA MOULI GOVINDU; Processo: 47039025417201920 Requerente: ONESUBSEA DO BRASIL SERVICOS SUBMARINOS LTDA Prazo: Até 10/02/2021 Imigrante: PAUL JOHN MASON Data Nascimento: 29/04/1965 Passaporte: 518216409 País: GRÃ BRETANHA Mãe: GLORIA GARTON Pai: JOHN ERNEST MASON; Processo: 47039025555201917 Requerente: HARRIS PYE BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Fernando Manuel Dos Santos Quinta Data Nascimento: 24/06/1969 Passaporte: N790813 País: PORTUGAL Mãe: Maria De Lurdes Gatinho dos Santos Quinta Pai: Custodio Joaquim dos Santos Quinta; Processo: 47039025710201997 Requerente: SDEPCI PROJETOS E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: JINJUN TAN Data Nascimento: 15/02/1976 Passaporte: EE6902662 País: CHINA Mãe: LANYING YI Pai: ANTING TAN; Processo: 47039025841201974 Requerente: ONESUBSEA DO BRASIL SERVICOS SUBMARINOS LTDA Prazo: Até 02/02/2021 Imigrante: LAMAR SHEPELL NEWTON Data Nascimento: 16/05/1971 Passaporte: 591951115 País: EUA Mãe: ZEMERIA CECILIA THOMPSON Pai: RUFUS NEWTON; Processo: 47039025927201905 Requerente: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: DEBEI KONG Data Nascimento: 05/03/1987 Passaporte: E52579387 País: CHINA Mãe: QI HE Pai: LINGLAI KONG; Processo: 47039025947201978 Requerente: GE POWER & WATER EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE ENERGIA E TRATAMENTO DE AGUA LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Robert Anthony Riley Data Nascimento: 14/12/1952 Passaporte: 566378318 País: EUA Mãe: Betty Zane Bialoiski Pai: William Joseph Riley.

Residência - RN 30 - RENOVAÇÃO DE RESIDÊNCIA (RN 04/2017) - Resolução Normativa, de 12/06/2018:

Processo: 47039024853201981 Requerente: HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: Até 29/12/2020 Imigrante: SHIYANG GUAN Data Nascimento: 17/10/1991 Passaporte: E06214006 País: CHINA Mãe: CHANGFENG CHEN Pai: BIN GUAN; Processo: 47039024856201915 Requerente: HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: Até 29/12/2020 Imigrante: LIPING ZHANG Data Nascimento: 02/01/1992 Passaporte: E36630834 País: CHINA Mãe: SHUANGYING SUI Pai: LINWEI ZHANG; Processo: 47039025346201965 Requerente: ADUBRAS FERTILIZANTES S.A. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ELDER FERREIRA DA SILVA Data Nascimento: 29/04/1988 Passaporte: CB118183 País: PORTUGAL Mãe: ALDA MARIA FERREIRA DIAS Pai: RUI DA SILVA PEREIRA.

Residência - RN 30 - RENOVAÇÃO DE RESIDÊNCIA (RN 06/2017) - Resolução Normativa, de 12/06/2018:

Processo: 47039023041201919 Requerente: BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFURACOES LTDA Prazo: Até 01/10/2020 Imigrante: John William Barnett Data Nascimento: 11/05/1984 Passaporte: 565797886 País: EUA Mãe: Tamara Stevens Sabey Pai: John David Barnett; Processo: 47039025263201976 Requerente: SAEPLORATION



(BRASIL) SERVICOS SISMICOS LTDA. Prazo: Até 30/06/2020 Imigrante: STEPHEN JOHN GOWEN Data Nascimento: 04/09/1963 Passaporte: 099199501 País: GRÃ BRETANHA Mãe: JUNE GOWEN Pai: JOHN SAMUEL GOWEN; Processo: 47039025526201947 Requerente: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: PASCAL BENOIT PHILIPPE VERRET Data Nascimento: 16/04/1980 Passaporte: 15FV19187 País: FRANÇA Mãe: MURIEL MARGUERITE COULOMB VERRET Pai: JENA MICHEL BENOIT VERRET; Processo: 47039025554201964 Requerente: BCH ENERGY DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: Até 30/11/2020 Imigrante: ALAN ALEXANDER BREMNER Data Nascimento: 07/09/1964 Passaporte: 51157772 País: GRÃ BRETANHA Mãe: ANNE MARIE TAYLOR BREMNER Pai: ALEXANDER GEORGE BREMNER; Processo: 47039025564201908 Requerente: TEEKAY DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: BARTOLOME PRECILLA MENDOZA Data Nascimento: 24/08/1962 Passaporte: EC3946920 País: FILIPINAS Mãe: TOMASA ZARRAGA PRECILLA Pai: GUILLERMO PALMONES MENDOZA; Processo: 47039025566201999 Requerente: SAEPLORATION (BRASIL) SERVICOS SISMICOS LTDA. Prazo: Até 30/06/2020 Imigrante: DENNI PASCASAKTI Data Nascimento: 01/10/1987 Passaporte: B7285386 País: INDONÉSIA Mãe: THERESIA UMMY RAHAYU Pai: STEPHANUS HERU PAMBUDI; Processo: 47039025567201933 Requerente: TEEKAY DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Edward Marian Szymkowski Data Nascimento: 08/11/1969 Passaporte: EG2019819 País: POLÓNIA Mãe: Wieslawa Rosenboom Pai: Edward Stanislaw Szymkowski; Processo: 47039025571201900 Requerente: TEEKAY DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Emmanuel Loterte Tino Data Nascimento: 06/09/1983 Passaporte: EC4889581 País: FILIPINAS Mãe: Josefina Batalla Loterte Pai: Pedro Abainza Tino; Processo: 47039025575201980 Requerente: TEEKAY DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Fermin Jamisola Paguican Data Nascimento: 11/10/1964 Passaporte: P8890041A País: FILIPINAS Mãe: Dioscora Jamisola Paguican Pai: Servando Du Paguican; Processo: 47039025580201992 Requerente: TEEKAY DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Fernando Avila Lumakang Data Nascimento: 18/11/1972 Passaporte: P5575259A País: FILIPINAS Mãe: MARIA AVILA Pai: APOLINARIO LUMAKANG; Processo: 47039025589201901 Requerente: TEEKAY DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Frode Sivertsen Data Nascimento: 22/12/1967 Passaporte: 31389862 País: NORUEGA Mãe: Eldbjøerg Sivertsen Pai: Alf Bjoern Sivertsen; Processo: 47039025591201972 Requerente: TEEKAY DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Gilbert Real Ignacio Mape Data Nascimento: 13/02/1984 Passaporte: EC7484219 País: FILIPINAS Mãe: Mercedes Timajo Ignacio Pai: Melencio Jazmin Mape Jr; Processo: 47039025595201951 Requerente: TEEKAY DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Helmer Alminaza Andalajao Data Nascimento: 03/12/1975 Passaporte: P0430059B País: FILIPINAS Mãe: Helen Alminaza Pai: Mamerto Andalajao; Processo: 47039025597201940 Requerente: TEEKAY DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Hurthel Ceñir Manalo Data Nascimento: 28/07/1993 Passaporte: P4388348A País: FILIPINAS Mãe: Alicia Celozza Ceñir Pai: Leonardo Dimayuga Manalo; Processo: 47039025604201911 Requerente: TEEKAY DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Jayson Madarico Monton Data Nascimento: 01/02/1983 Passaporte: P8516238A País: FILIPINAS Mãe: Angeles A. Madarico Pai: Ricardo B. Monton; Processo: 47039025608201991 Requerente: TEEKAY DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Jephany Alcayaga Gador Data Nascimento: 06/01/1987 Passaporte: P7807680A País: FILIPINAS Mãe: HELEN ROBISPIERE SUAY ALCAYAGA Pai: VICENTE TREMUCHA GADOR; Processo: 47039025616201938 Requerente: TEEKAY DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Jerry Joel Hagad Lacza Data Nascimento: 14/07/1978 Passaporte: P9789450A País: FILIPINAS Mãe: Herminia Hagad Lacza Pai: Jose Habitan Lacza.

Residência - RN 30 - RENOVAÇÃO DE RESIDÊNCIA (RN 14/2017) - Resolução Normativa, de 12/06/2018:

Processo: 47039023246201902 Instituição: OBRAS SOCIAIS DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: JOELLE MICHELE TOURRET Data Nascimento: 31/05/1967 Passaporte: 18DF94165 País: FRANÇA Mãe: MARTHE HERAULT Pai: ANDRE HENRI TOURRET; Processo: 47039025599201939 Instituição: BRIAN DAVID PATE Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Brian David Pate Data Nascimento: 12/11/1982 Passaporte: 479350403 País: EUA Mãe: Carol Faye Herrington Pai: David Eckerd Pate; Processo: 47039025419201919 Instituição: ASSOCIACAO INTERNACIONAL BUDISTA PROGRESSO Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: CHUN MEI HUANG Data Nascimento: 26/10/1965 Passaporte: 307.563.137 País: TAIWAN Mãe: XIU HUANG HUANG WENG Pai: DE SHI HUANG.

Residência - RN 30 - RENOVAÇÃO DE RESIDÊNCIA (RN 15/2017) - Resolução Normativa, de 12/06/2018:

Processo: 47039025452201949 Requerente: ASSOCIACAO CRIANCAS DO BRASIL EM JABOATAO DOS GUARARAPES - PE Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ROBYN LEIGH OWEN-WEST Data Nascimento: 08/12/1969 Passaporte: 494140583 País: EUA Mãe: JUDY LYNNELL AMEY Pai: RICHARD LEE OWEN.

Residência - RN 30 - ALTERAÇÃO DE PRAZO (RN 02/2017) - Resolução Normativa, de 12/06/2018:

Processo: 47039025839201903 Requerente: HUAWAI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: Indeterminado Imigrante: SONGLIN NI Data Nascimento: 25/02/1980 Passaporte: E92485269 País: CHINA Mãe: CHUNZHI HE Pai: ZIYUN NI; Processo: 47039025977202018 Requerente: HARALD INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S.A. Prazo: Indeterminado Imigrante: SATORU KAGITANI Data Nascimento: 27/07/1977 Passaporte: TR9403372 País: JAPÃO Mãe: KIMIKO KAGITANI Pai: TAIZO KAGITANI; Processo: 4703900002202087 Requerente: HUAWAI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: Indeterminado Imigrante: PING NI Data Nascimento: 17/06/1989 Passaporte: E09335922 País: CHINA Mãe: XIAOHUA FANG Pai: JIANSU NI.

Residência - MUDANÇA DE EMPREGADOR - Dec. 9.199/2017 (Artigo 147, Parágrafo 8):

Processo: 47039025456201927 Requerente: NU PAGAMENTOS S.A. Prazo: Até 15/02/2021 Imigrante: CARLOS HERNANDEZ TELLEZ Data Nascimento: 28/09/1990 Passaporte: XDC538225 País: ESPANHA; Processo: 47039025507201911 Requerente: COLEGIO EVL DE ENSINO FUNDAMENTAL BILINGUE LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: MARTA HERAS SANTANDREU Data Nascimento: 09/12/1991 Passaporte: PAB412706 País: ESPANHA; Processo: 47039000388202027 Requerente: AMARO FASHION LTDA. Prazo: Até 27/05/2021 Imigrante: ALICE MARIA SALERNO Data Nascimento: 14/01/1992 Passaporte: YB5850081 País: ITÁLIA.

O Coordenador Geral de Imigração Laboral, no uso de suas atribuições, autoriza o (a) imigrante LUIS MARIA FERNANDEZ PITA GONZALEZ a exercer concomitantemente o cargo de Administrador na CENTRAL FOTOVOLTAICA CASABLANCA IV LTDA. Processo: 47039.025470/2019-21, anteriormente autorizado através do Processo: 47039.009312/2017-61.

O Coordenador-Geral de Imigração Laboral, no uso de suas atribuições, indeferiu os seguintes pedidos de autorização de residência:

Processo: 47039000045202062 Requerente: KHALED AHMAD KARAJEH Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: KHALED KARAJEH Passaporte: AA6050281; Processo: 47039023647201954 Requerente: LIJUAN LIN Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: LIJUAN LIN Passaporte: G57385969; Processo: 47039025722201911 Requerente: CIBCES - LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: EBADUR RAHMAN Passaporte: BF0867565; Processo: 47039025954201970 Requerente: CIBCES - LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: MD JUNED AHMED Passaporte: BR0994334; Processo: 47039025955201914 Requerente: CIBCES - LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: SHUABUR RAHMAN Passaporte: BJ0636496; Processo: 47039025531201950 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 08/03/2020 Imigrante: EFREN PALAPAS FAUNILLAN Passaporte: P4733713A; Processo: 47039022285201984 Requerente: FAZENDA SCHNELLER LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: JAMES LOUIS SCHNELLER Passaporte: 522243481; Processo: 47039000085202012 Requerente: KENNETH JON POLLOCK Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: KENNETH JON POLLOCK Passaporte: 530788884; Processo: 47039020866201981 Requerente: MAURICIO RODRIGUES JUDICE Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Francisco Stefano Cannas Passaporte: AA5937465; Processo: 47039017891201988 Requerente: EDGARD SILVIO DE ALENCAR SABOYA FILHO Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Mariia Sidiakova Passaporte:

751209965; Processo: 47039023655201909 Requerente: RESTAURANTE IKB ISTANBUL KEBAP BRASIL LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: NAZMI YURT Passaporte: C8CCJFNNK; Processo: 47039021917201992 Requerente: SANGDEOK LEE Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: SANGDEOK LEE Passaporte: M40536581; Processo: 47039024869201994 Requerente: Cécile Hélène Boquen Prazo: 7 Mês(es) Imigrante: Cécile Hélène Passaporte: 19AF11779; Processo: 47039025931201965 Requerente: OSG SULAMERICANA DE FERRAMENTAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: YUSAKU YOSHIDA Passaporte: TZ123554; Processo: 47039023195201919 Requerente: GRANDE FRATERN UNIVERSAL FUND DR SERGE R DE LA FERRIERE Prazo: até 24/09/2021 Imigrante: Sara Rodriguez Becerril Passaporte: G07949121; Processo: 47039000237202079 Requerente: MARIA GORETE DE ARAUJO MATOS Prazo: Indeterminado Imigrante: DHIA LOUEY FERIDOUNE BOUZAYEN Passaporte: C48HMPL3R; Processo: 47039024901201931 Requerente: EMUSA DO BRASIL-INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Prazo: Indeterminado Imigrante: ADOLFO DANIEL AHOKI PAJUELO Passaporte: 118316275; Processo: 47039023273201977 Requerente: CONGREGACAO DO IMACULADO CORACAO DE MARIA - CICM Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Weedny Andre Passaporte: 535541075; Processo: 47039023405201961 Requerente: INSTITUTO BENEFICENTE CULTURAL JOSE KENTENICH Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: MARCELO PABLO ARAVENA GUTIERREZ Passaporte: P19166451; Processo: 47039023678201913 Requerente: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Geoffrey Max Sturgill Passaporte: 541019372; Processo: 47039023971201972 Requerente: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Tyler Joshua Whipple Passaporte: 558394584; Processo: 47039024057201949 Requerente: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Virgilio Javier Aguilar Gomez Passaporte: 13462560; Processo: 47039024060201962 Requerente: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Gerardo Alvarez Olivares Passaporte: 09085822; Processo: 47039024063201904 Requerente: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Elena Magaly Barrera Maldonado Passaporte: 11873908; Processo: 47039024074201986 Requerente: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Abby Margaret Tribe Passaporte: 539456531; Processo: 47039024078201964 Requerente: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Samuel Perry Stohel Passaporte: 588847100; Processo: 47039025485201999 Requerente: Rachel Henny Vuyk Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Rachel Henny Vuyk Passaporte: 587515562; Processo: 47039000275202021 Requerente: RUTH MICHAELA ROTTBECK Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: RUTH MICHAELA ROTTBECK Passaporte: C9WMJF6NL; Processo: 47039025442201911 Requerente: JOVENS COM UMA MISSAO - CAMARAGIBE Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: MYRIEL ELLEN Passaporte: CHG45CCRO; Processo: 47039024565201927 Requerente: JOSE BORIS GARCIA BENITEZ Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: JOSE BORIS GARCIA BENITEZ Passaporte: AAE786500; Processo: 47040000768201999 Requerente: FUNDACAO EMAUS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: MARCELLO CARLETTI Passaporte: YA7646360; Processo: 47040000813201913 Requerente: ALEXA NICOLE GUERRERO AIZPURUA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: ALEXA NICOLE GUERRERO AIZPURUA Passaporte: PA0109118; Processo: 47040000820201915 Requerente: GIOVANNI TORTIERI GARCIA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: JULIAN STEMMER Passaporte: c4cvx288; Processo: 47040003507201769 Requerente: MARCO SIMEON CONSULTORIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: MARCO SIMEON Passaporte: YB3793533.

LUIZ ALBERTO MATOS DOS SANTOS

RETIFICAÇÕES

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração Laboral, o deferimento publicado no DOU nº. 206, de 23/10/2019, Seção 1, p. 34, Processo: 47039.019999/2019-13, onde se lê: Pai: NÃO INFORMADO, leia-se: Pai: GERARD FRANCOIS LOUIS PAPPARELLA.

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração Laboral, o deferimento publicado no DOU nº. 218, de 11/11/2019, Seção 1, p. 44, Processo: 47039.021174/2019-51, onde se lê: Mãe: PALMIRA VARELA CONCALVES MENDONÇA, leia-se: PALMIRA VARELA GONÇALVES MENDONÇA.

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração Laboral, o deferimento publicado no DOU nº. 6, de 09/01/2020, Seção 1, p. 83, Processo: 47039.025906/2019-81, onde se lê: Mãe: PATRICIA CAMACHO MORGADO; Pai: FRANCISCO ALVAREZ ROMERO, leia-se: Mãe: PATRICIA CAMACHO ROMERO; Pai: FRANCISCO ALVAREZ MORGADO.

COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA MIGRATÓRIA COORDENAÇÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS

PORTARIA Nº 77, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.008645/2009-50, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, OSCAR ESCAVIA MARTIN, de nacionalidade espanhola, filho de Rafaela Escavia Martin, nascido em Málaga, no Reino da Espanha, em 11 de agosto de 1978, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 18 (dezoito) anos, 7 (sete) meses e 18 (dezoito) dias, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 78, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.019095/2006-41, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, JOEL ANGEL VILLALBA AGUERO, de nacionalidade paraguaia, filho de Marcelino Villalba e Porfiria Sulma Agüero de Villalba, nascido em Pedro Juan Caballero, na República do Paraguai, em 10 de abril de 1976, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 8 (oito) anos, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 79, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve:

RECONHECER E CERTIFICAR ao português abaixo relacionado a igualdade de direitos e obrigações civis, nos termos dos Arts. 12, 13 e 15 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 3.927, de 19 de setembro de 2001, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, salvo o gozo dos direitos políticos:



FRANCISCO JOSE DE FIGUEIREDO GOIS - W538835-7, natural de Angola, nascido em 19 de julho de 1961, filho de José Gois e de Elvira Natalina de Figueiredo Gois, residente em Brasília/DF (Processo nº 08000.061519/2019-94).

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 84, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve:

Revogar o ato que declarou a perda da nacionalidade das pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, por terem adquirido outra nacionalidade na forma do Art. 249 do Decreto nº 9.199/2017:

MARCIO FERNANDO LOUREIRO, nascido em 22 de novembro de 1972, filho de Manuel Miranda Loureiro e de Maria Terezinha Boaventura Loureiro, (Processo nº 08000.000343/2019-02);

NADIA OLIVEIRA VARGAS, nascido em 13 de agosto de 1946, filha de Dejalmo Farias Vargas e de Nilza Oliveira Vargas, (Processo nº 08000.019040/2017-93);

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 85, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve:

DECLARAR que readquiriu a nacionalidade brasileira a pessoa abaixo relacionada, nos termos do Art. 76 da Lei 13.445/2017, regulamentada pelo do Decreto nº 9.199/2017:

FRANCISCA ROCHELE SALES COSTA, nascida em 30 de agosto de 1979, filha de José Enildo Costa e de Francisca Ribeiro Sales, (Processo nº 08000.010285/2019-17);

A pessoa referida nesta Portaria deverá comprovar a perda da nacionalidade derivada no prazo de dezoito meses sob pena de cessarem os efeitos desta Portaria, nos termos do Art. 254, § 3º, do Decreto nº 9.199/2017, e da Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 86, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08505.015537/2017-51, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, MWANO AMRAM MAYAGILA, de nacionalidade tanzaniana, filho de Amram Halfan Mayagila e de Rkia Ommary Chewa, nascido em Dar-Es-Salaam, na República Unida da Tanzânia, em 13 de abril de 1977, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 12 (doze) anos, a partir da efetivação da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 87, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.005805/2015-57, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, FRANCISCA NOMBULELO KHANYEZA, de nacionalidade sul-africana, filha de Lato Khanyeza e de Bheki Khanyeza, nascida na República da África do Sul, em 25 de novembro de 1981, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 3 (três) anos, 2 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias, a partir da efetivação da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 88, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08320.026024/2012-20, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, CRISTINA LUNA LUJAN, de nacionalidade boliviana, filha de André Luna Morales e de Francisca Lujan Cocca, nascida em Cajuata Inquisivi, La Paz, no Estado Plurinacional da Bolívia, em 20 de janeiro de 1971, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 7 (sete) anos, 3 (três) meses e 2 (dois) dias, a partir da efetivação da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 89, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.003636/2012-30, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, MONJI KORCHI OU MONGI KERCHI, de nacionalidade tunisiana, filho de Abdala Korchi e de Amina Korchi, nascido na República Tunisina, em 5 de maio de 1979, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 10 (dez) anos, 6 (seis) meses e 10 (dez) dias, a partir da efetivação da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 90, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que

consta do Processo nº 08704.007097/2011-27, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, ANAEKWU ELOCHUKWU EMMANUEL ou ELOCHUKWU EMMANUEL ANAEKWU, de nacionalidade nigeriana, filho de Anaekwu Anaekwu e de Sussan Anaekwu, nascido na República Federal da Nigéria, em 5 de maio de 1965, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 12 (doze) anos e 20 (vinte) dias, a partir da efetivação da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 91, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.022763/2009-71, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, YOUNG MAN JONG, de nacionalidade chinesa, filho de Jal Hwan Jong e de Yion Kum Ro, nascido na República Popular da China, em 23 de novembro de 1954, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 21 (vinte e um) anos e 4 (quatro) meses, a partir da efetivação da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 92, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08001.009970/2004-12, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, HUGO REYNOLDS RAMALHO, de nacionalidade boliviana, filho de Hugo Reynolds e Laura Ramalho, nascido em Guayaramerin-V. Diez-Beni, no Estado Plurinacional da Bolívia, em 27 de outubro de 1981, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 6 (seis) anos, a partir da efetivação da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 93, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.003475/2004-11, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, JESUS MORRETO DOS SANTOS, de nacionalidade paraguaia, filho de Gabriel Chaves dos Santos e de Maria Ana Morreto dos Santos, nascido em Campoere, na República do Paraguai, em 1º de setembro de 1971, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 8 (oito) anos, a partir da efetivação da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 80, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve:

Conceder a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

AYA AL SAMMAN - G373787-O, natural da Síria, nascida em 14 de abril de 1996, filha de Mouffak Al Samiman e de Zobedah Saeed, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.020033/2019-15);

ARTEM LOPATIN - V796091-Y, natural da Rússia, nascido em 25 de maio de 1980, filho de Anatoly Lopatin e de Ludmila Lopatina, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08506.008321/2019-91);

BABACAR KEBE - G163603-6, natural do Senegal, nascido em 03 de maio de 1983, filho de Aly Kebe e de eSoda Nguer, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08451.000021/2020-81);

BASSAM AHMAD ABDALLAH - Y043592-8, natural do Líbano, nascido em 20 de maio de 1969, filho de Ahmad Hussein Abdallah e de Amineh Abdallah, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.003898/2019-91);

BABILE AUGUSTO NHAGA - V671623-Y, natural da Guiné-Bissau, nascida em 7 de maio de 1984, filha de Augusto Nhaga e de Inacia Bassangue, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08385.021065/2019-41);

BRUNO MANUEL DA SILVA RIBEIRO - V849470-Y, natural de Portugal, nascido em 10 de agosto de 1976, filho de Jose Alberto Pereira Ribeiro e de Maria Celeste Lopes da Silva, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.000325/2019-03);

BRUNO MIGUEL GONÇALVES RODRIGUES - G084410-7, natural de Portugal, nascido em 2 de abril de 1984, filho de Antonio Alberto Pereira R. Marques e de Elvira Maria Gonçalves M. Rodrigues, residente no Estado da Paraíba (Processo nº 08377.000290/2019-43);

CESAR YOANDRIS SALAS FERNANDEZ - V957949-2, nascido em 24 de outubro de 1982, filho de Cesar Juan Salas e de Vivian Caridad Fernandez Lolo, residente no Estado do Ceará (Processo nº 08057.000686/2019-11);

CHRISNORD DELCIMARD - V975092-Z, natural do Haiti, nascido em 18 de setembro de 1991, filho de Jean Pressais Delcimard e de Olianne Fevrier, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08096.006489/2019-31);

CLAUDIA XIMENA PINELL DE TRAVERSO - V515409-M, natural da Bolívia, nascida em 23 de setembro de 1972, filha de Fernando Pinell Siles e de Carmen Rodriguez de Pinell, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.005286/2019-22);

DOMINIK VAZ - G134564-3, natural da Guiné Bissau, nascido em 10 de abril de 1977, filho de Bacar Vaz e de Adama Djassi, residente no Estado do Ceará (Processo nº 08270.012333/2019-21);

DUARTE INDEMI IMBARE - F016625-Q, natural de Guiné-Bissau, nascido em 04 de abril de 1985, filho de Indemi Imbare e de Ndeute Nquega, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08096.005439/2019-37);

ELHADJI CHEIKH ANTA DIAKHATE - G416083-0, natural do Senegal, nascido em 11 de fevereiro de 1984, filho de Mbaye Diakhate e de Aminata Sow, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08096.005642/2019-11);

ERICK LACROIX - V828175-G, natural do Haiti, nascido em 15 de agosto de 1967, filho de Erimond Lacroix e de Carmene Telusma, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08096.005410/2019-55);



GEMA MARIA RIVERON PENA - G013121-O, natural de Cuba, nascido em 09 de julho de 1985, filha de Mario Alexis Riveron Labrada e de Luisa Josefa Pena Garcia, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 08354.000043/2019-13);

GINA CEVAT - G367264-5, natural da República do Haiti, nascida em 27 de julho de 1983, filha de Moleus Cevat e de Marie Toussaint, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08451.000041/2020-51);

HANAA MERHI - V704680-5, natural do Líbano, nascida em 24 de setembro de 1977, filha de Mahmoud Merhi e de Fatima Ezzat, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.004749/2019-49);

ISMAEL TCHAM - V343117-4, natural da Guiné-Bissau, nascido em 10 de janeiro de 1979, filho de Tanun Tcham e de Mariama Sila, residente no Estado de Alagoas (Processo nº 08230.002836/2019-65);

JAVIER ESCUDERO RODRIGUEZ - V574967-V, natural da Espanha, filho de Angel Escudero Del Corral e de Asela Rodriguez Conde, residente no Estado da Bahia (Processo nº 08255.020046/2018-01);

JOAO PAULO GASPAS DE MORAIS PIRES - G365255-G, natural da Angola, nascido em 12 de junho de 1965, filho de Rui de Moraes Pires e de Maria Leonor Pinheiro Pires Gaspar Pires, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08504.009492/2018-77);

JOCELIN NICOLAS - V969076-J, natural da República do Haiti, nascido em 25 de outubro de 1976, filho de Romanes Nicolas e de Alicia Felix, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08451.003955/2019-31);

JUAN CARLOS ROBERTO SAAVEDRA MORE - V869158-O, natural do Peru, nascido em 28 de junho de 1986, filho de Gregorio Saavedra Vasquez e de Carmen Elena More Coloma, residente no Estado do Goiás (Processo nº 08295.011856/2019-72);

JUAN FRANCISCO SCIURANO DEL SEL - V434587-Z, natural da Argentina, nascido em 4 de julho de 1976, filho de Jose Leopoldo Sciurano e de Maria Ines Del Sel, residente no Estado do Ceará (Processo nº 08270.011096/2019-81);

JUAN JORGE PEREZ PENA - G010790-X, natural de Cuba, nascido em 7 de julho de 1967, filho de Jorge Juan Perez Perez e de Clotilde Georgina Pena Perez, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08502.005883/2018-32);

JULIAN ROGER PEREZ - G011664-X, natural de Cuba, nascido em 01 de dezembro de 1985, filho de Roberto Roger Vega e de Aracelis Caridad Perez Matute, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08707.002945/2019-39);

KAMILA ANNA DRUZD - G100076-H, natural da Polônia, nascida em 25 de fevereiro de 1988, filha de Krzysztof Andrzej Druzd e de Mariola Dorota Druzd, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 08354.000833/2019-91);

KENANA ALBADAWI KAZMOUZ - G231353-O, natural da Síria, nascida em 4 de setembro de 1993, filha de Hussain Albadawi Kazmouz e de lbtesam Chablk, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08508.006529/2019-56);

KHADJIE ALFARES - G341608-4, natural do Líbano, nascida em 01 de junho de 1994, filha de Mohamad Alfares e de Fadia Tamer, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.005056/2019-73);

LETICIA BALDEMIRA MORALES LOPES - G005950-I, natural de Cuba, nascida em 04 de abril de 1983, filha de Angel Baldemira Concepción e de Laudis Martha Morales Almaguer, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08501.007312/2018-42);

LISSET ORTIZ ZAMORA - V952538-B, natural de Cuba, nascida em 6 de julho de 1975, filha de Isaac Ortiz Rivo e de Norma Zamora Castillo, residente no Estado do Amapá (Processo nº 08361.004609/2019-89);

MAHER HALLAK - G386305-A, natural da Síria, nascido em 11 de agosto de 1984, filho de Nadim Hallak e de Wafaa Zaza, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08125.002018/2019-60);

MAMADOU LAMINE DIEYE - G162363-5, natural do Senegal, nascido em 2 de setembro de 1985, filho de Massyla Dieye e de Absatou Dieye, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08451.003504/2019-01);

MARIA DEL CARMEN VILLARREAL VILLAMAR - G060679-W, natural do Equador, nascida em 16 de julho de 1985, filha de Pablo Cesar Villarreal Guerrero e de Maria Eugenia Villamar Olivares, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.005840/2019-71);

MARIELA PENTON MACHADO - V752166-0, natural de Cuba, nascida em 29 de agosto de 1990, filha de Gregório Raul Penton Perez e de Odalis de La Caridad Machado Velazquez, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.005978/2019-71);

MARK STEPHEN MOLANO YEE - V553470-5, natural de Filipinas, nascido em 01 de abril de 1981, filho de Antonio Yee e de Juanita Yee, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.016636/2019-12);

MATHURIN SAJOUSSE - G243315-G, natural da República do Haiti, nascido em 18 de maio de 1994, filho de Leclere Sajousse e de Marie Rose Mthurin, residente no Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 08340.000914/2019-40);

MELISSA LUNNA MOGRO RODRIGUEZ - V894936-9, natural da Bolívia, nascida em 26 de dezembro de 1987, filha de Vidal Benito Mogro e de Dina Betty Rodriguez, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.017377/2019-47);

MUFARRIH SHAH - V937408-B, natural do Paquistão, nascido em 5 de março de 1976, filho de Muzaffar Shah e de Muslima Begum, residente no Distrito Federal (Processo nº 08280.016284/2019-87);

NGUYEN THI BICH THUY - G024351-X, natural do Vietnã, nascida em 7 de setembro de 1984, filha de Nguyen Dinh e de Ngo Thi Lan, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08502.000550/2019-06);

NIURKA AVILES MARIANO - G009794-N, natural de Cuba, nascida em 21 de junho de 1984, filha de Julio Aviles Rondon e de Andrea Mariano Mateo, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 08351.001343/2019-31);

NIIVALDO HELDER DA SILVA - V594319-H, natural da Guiné-Bissau, nascido em 25 de agosto de 1986, filho de Rosantina Inacia da Silva, residente no Estado do Ceará (Processo nº 08270.011576/2019-42);

PHANEL GEORGES - V990775-K, natural do Haiti, nascido em 26 de agosto de 1985, filho de Lyonel Georges e de Frasilia Dossou, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 08354.002912/2019-36);

RAYMA REYES ROJAS - V970972-U, natural de Cuba, nascida em 27 de dezembro de 1970, filha de Jose Jesus Reyes Andrades e de Maria Del Carmen Rojas Caturla, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08458.002014/2019-10);

REBECCA ASHLEY POWELS - V350952-G, natural da República da África do Sul, nascida em 31 de julho de 2001, filha de David Christian Powels e de Kathleen Elizabeth Powels, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.018474/2019-57);

ROBERTO JOSE ARIAS QUINTERO - V490497-K, natural da Venezuela, nascido em 29 de setembro de 1978, filho de Guillermo Horacio Arias Delgado e de Maria Antonieta Quintero de Arias, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 08352.000749/2019-97);

ROUD ALSHAKAKI - G187292-2, natural da Síria, nascida em 13 de fevereiro de 1976, filha de Mohi Aldin Alshakaki e de Fadia Alshakaki, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.016874/2019-28);

SENE COTE - V931044-G, natural da Guiné Bissau, nascido em 01 de dezembro de 1988, filho de Sadibo Cote e de Maimuna Djassi, residente no Estado do Ceará (Processo nº 08270.019096/2018-49);

SHIRLEY LUCIA QUINONES RUIZ - V601600-E, natural do Peru, nascida em 20 de abril de 1988, filha de Pedro Augusto Quinones Rivadeneyra e de Egloga Josefina Ruiza Reyes de Quinones, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08451.003063/2019-30);

SUENIA JOÃO LIMA - V571690-Q, natural da Guiné-Bissau, nascida em 31 de março de 1986, filha de João Lima e de Deolinda Duarte, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.008093/2019-60);

USSUMANE BALDE - G450686-D, natural da Guiné-Bissau, nascido em 10 de agosto de 1989, filho de Tchumo Balde e de Cadi Embalo, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.021104/2019-05);

WILSON CA - G112494-K, natural da Guiné-Bissau, nascido em 19 de junho de 1989, filho de Quintino Ca e de Domingas Ca, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.020952/2019-99);

YOANNA SILVEIRA VISTEL - G007695-Z, natural de Cuba, nascida em 23 de agosto de 1984, filha de Elio Silveira Duverger e de Mariela Vistel Sanchez, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 08495.000505/2019-80);

YUNUS EMRE DAGLI - G466232-G, natural da Turquia, nascido em 01 de dezembro de 1989, filho de Dursun Dagli e de Hava Dagli, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.016723/2019-70);

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 81, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve:

Conceder a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "b", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

ARLINDO DOS REMEDIOS MONTEIRO - V153877-3, natural de Moçambique, nascido em 06 de novembro de 1949, filho de Hemiliano Francisco Monteiro e de Maria Angelica Costa e Monteiro, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08385.018779/2019-72);

ARTURO HERNANDEZ DOMINGUEZ - V177044-I, natural do México, nascido em 04 de janeiro de 1962, filho de Francisco Hernandez Dominguez e de Olga Dominguez de Hernandez, residente no Estado de Alagoas (Processo nº 08230.002461/2019-33);

CLAUDIA DALIANA - V365831, natural da Itália, nascida em 31 de julho de 1966, filha de Piero Daliana e de Maria Grazia Chiesi, residente no Estado da Bahia (Processo nº 08255.004477/2019-01);

DAHYAM MARBELA BLANCO GUEVARA VIEIRA - V110432-6, natural da Venezuela, nascida em 17 de junho de 1974, filha de Jesus German Blanco Pacheco e de Marbella Guevara de Blanco, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.005140/2019-87);

HUSSEIN AHMAD BAZZOUN - Y249512-P, natural do Líbano, nascido em 15 de abril de 1975, filho de Ahmad Bazzoun e de Nadia Daka, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.301566/2016-26);

LUIS ALEJANDRO LANDRIEL - VI32646-2, natural da Argentina, nascido em 16 de junho de 1966, filho de Sacarias Landriel e de Maria Amalia Cejas, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 08495.000401/2019-75);

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 82, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve:

Conceder a nacionalidade brasileira, por Naturalização Provisória, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 70 da Lei nº 13.455/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, até 2 (dois) anos após atingir a maioridade, nos termos do Parágrafo único do referido artigo:

ABDUL KARIM ALNOUNOU - G412332-P, natural da Síria, nascido em 02 de julho de 2011, filho de Abdul Rahman Alnounou e de Shireen Alroumalli, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.000215/2020-87);

ABDULLA ALNOUNO - G412349-8, natural da Síria, nascido em 14 de abril de 2008, filho de Abdul Rahman Alnounou e de Shireen Alroumalli, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.000216/2020-21);

ADIZA ABU - G380503-0, natural de Gana, nascida em 02 de janeiro de 2014, filha de Abu Mohammed e de Munira Salif Guene, residente no Estado do Distrito Federal (Processo nº 08280.013417/2018-82);

DAVE CHRISTIAN VERTUS - G235692-J, natural do Haiti, nascido em 31 de março de 2015, filho de Jean Wilguens Vertus e de Marie Mirlene Theagene, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.000319/2020-18);

DOURID SHIBAN - F227758-J, natural da Síria, nascido em 17 de abril de 2016, filho de Loae Shiban e de Bushra Khaddam, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.000271/2020-48);

KERVENS SAINT-MESIER - F219868-8, natural do Haiti, nascido em 31 de junho de 2014, filho de Evens Saint-Mesier e de Lukendia Julien, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 08495.000895/2019-98);

NANETTE OMOTOLA ELUGBAJU - G147251-3, natural da Nigéria, nascida em 13 de março de 2012, filha de Olabode Elugbaju e de Confort Olusade Ogunwale, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.000363/2020-28);

ROMAISSA RAFIA - F137886-B, natural de Marrocos, nascida em 12 de abril de 2010, filha de Said Rafia e de Fatima Ait Oussomour, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.000277/2020-15);

SHIHAB AHMED SHIHAB AL TABOOQI - F228260-A, natural do Iraque, nascido em 19 de janeiro de 2011, filho de Ahmed Shihab Ahmed Al Tabouki e de Razan Sharaba, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.000267/2020-80);

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 83, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve:

Tornar definitiva a nacionalidade brasileira concedida, por naturalização, à pessoa abaixo relacionada, nos termos do Art. 12, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o Art. 70, Parágrafo único, da Lei nº 13.455/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

WOEI YIN SU, natural da China, nascida em 02 de janeiro de 2001, filha de Sheng Yuan Su e de Huang King Chih, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.008357/2019-85).

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

ALEXANDRE RABELO PATURY

DESPACHOS

Despacho nº 8/2020/DNN_Requisicao_de_Nacion/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ Assunto: Arquivamento do Pedido de Revogação do ato que declarou a Perda de Nacionalidade Brasileira

Interessado: MAICON CRISTIAN DOS SANTOS MORGATO
Processo nº 08000.071761/2017-12



O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido, tendo em vista o não cumprimento de exigência, nos termos do Art. 40 da Lei 9.784/99.

Despacho nº 10/2020/DNN_Requisicao_de_Nacion/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Arquivamento do Pedido de Requirição da Nacionalidade Brasileira
Interessado: CARLOS ALBERTO ALVES GARCIA TORTELLI
Processo nº 08000.042547/2019-11

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido, tendo em vista o não cumprimento de exigência, nos termos do Art. 40 da Lei 9.784/99.

Despacho nº 11/2020/DNN_Requisicao_de_Nacion/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Arquivamento do Pedido de Revogação do ato que declarou a Perda da Nacionalidade Brasileira
Interessada: ANDREIA FURTADO DE RESENDE VIANA
Processo nº 08000.014233/2018-39

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido, tendo em vista o não cumprimento de exigência, nos termos do Art. 40 da Lei 9.784/99.

Despacho nº 12/2020/DNN_Requisicao_de_Nacion/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Arquivamento do Pedido de Revogação do ato que declarou a Perda da Nacionalidade Brasileira
Interessado: WILEMAN PORTELA GOMES
Processo nº 08000.002533/2018-75

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido, tendo em vista o não cumprimento de exigência, nos termos do Art. 40 da Lei 9.784/99.

Despacho nº 14/2020/DNN_Requisicao_de_Nacion/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Arquivamento do Pedido de Revogação do ato que declarou a Perda da Nacionalidade Brasileira
Interessada: ELOISE HATHAWAY DE LIMA
Processo nº 08000.035346/2017-97

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido, tendo em vista o não cumprimento de exigência, nos termos do Art. 40 da Lei 9.784/99.

Despacho nº 15/2020/DNN_Requisicao_de_Nacion/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Arquivamento do Pedido de Revogação do ato que declarou a Perda da Nacionalidade Brasileira
Interessado: LUIZ CARLOS ANDREACI
Processo nº 08000.030873/2017-13

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido, tendo em vista o não cumprimento de exigência, nos termos do Art. 40 da Lei 9.784/99.

Despacho nº 16/2020/DNN_Requisicao_de_Nacion/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Arquivamento do Pedido de Revogação do ato que declarou a Perda da Nacionalidade Brasileira
Interessada: MARIA DAS NEVES ALVES ANDLINGER
Processo nº 08000.006836/2016-03

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido, tendo em vista o não cumprimento de exigência, nos termos do Art. 40 da Lei 9.784/99.

Despacho nº 18/2020/DNN_Requisicao_de_Nacion/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Arquivamento do Pedido de Requirição da Nacionalidade Brasileira
Interessada: DEISE MARTINS DA COSTA OTTEY
Processo nº 08000.037748/2018-15

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido, tendo em vista o não cumprimento de exigência, nos termos do Art. 40 da Lei 9.784/99.

Despacho nº 20/2020/DNN_Requisicao_de_Nacion/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Arquivamento do Pedido de Revogação do ato que declarou a Perda da Nacionalidade Brasileira
Interessada: PATRICIA FEIJÓ VASCONCELOS
Processo nº 08000.046788/2018-40

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido, tendo em vista o não cumprimento de exigência, nos termos do Art. 40 da Lei 9.784/99.

ALEXANDRE RABELO PATURY

DESPACHOS

Despacho nº 318/2020/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Indeferimento do pedido
Interessada: AYA ISAM ABDULRAHMAN BA YASEIN AL AMOUDI
Processo: 08505.024558/2019-20

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido pelo não cumprimento do requisito relativo à fixação de residência no Brasil, conforme previsto no Art. 70 da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 319/2020/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Indeferimento do pedido
Interessada: 08505.024551/2019-16
Processo: YOUSEF ISAM ABDULRAHMAN BA YASEIN AL AMOUDI

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido pelo não cumprimento do requisito relativo à fixação de residência no Brasil, conforme previsto no Art. 70 da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 317/2020/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Indeferimento do pedido
Interessada: AISHA ISAM ABDULRAHMAN BA YASEIN AL AMOUDI
Processo: 08505.024561/2019-43

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido pelo não cumprimento do requisito relativo à fixação de residência no Brasil, conforme previsto no Art. 70 da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 307/2020/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ

Assunto: Indeferimento do pedido

Interessado: ALI HASAN

Processo: 08125.002073/2019-50

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente não atende ao requisito contido no Inciso II, do Art. 65, da Lei nº 13.445/2017.

Despacho nº 316/2020/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ

Assunto: Indeferimento de Naturalização

Interessada: ULFATULLAH MOMAND

Processo: 08354.002606/2019-08

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente não cumpriu com os requisitos dos incisos II, III e IV, do Art. 65 c/c inciso III, do Art. 66, da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 274/2020/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ

Assunto: Indeferimento do Pedido

Interessado: NIDAL ANWAR AHMAD SAHMAN

Processo: 08444.001414/2019-67

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SNJ nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente possui condenação penal, nos termos do Art. 67 da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 277/2020/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ

Assunto: Indeferimento do Pedido

Interessado: ALPHA OUMAR DIALLO

Processo: 08457.000534/2017-36

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente não comprovou saber se comunicar em língua portuguesa, nos termos do inciso III, do Art. 65 da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 330/2020/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ

Assunto: Arquivamento do pedido

Interessado: MOUSSA KA

Processo: 08451.004103/2019-61

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido, tendo em vista o não cumprimento de exigência, nos termos do Art. 40 da Lei 9.784/99.

Despacho nº 327/2020/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ

Assunto: Arquivamento do pedido

Interessado: ROMAIN PIERRE

Processo: 08385.019551/2019-08

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido, tendo em vista o não cumprimento de exigência, nos termos do Art. 40 da Lei 9.784/99.

Despacho nº 315/2020/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ

Assunto: Arquivamento do pedido

Interessado: MILAD SHADMAN

Processo: 08460.010235/2018-31

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido, tendo em vista o não cumprimento de exigência, nos termos do Art. 40 da Lei 9.784/99.

ALEXANDRE RABELO PATURY

DIVISÃO DE RESIDÊNCIA

DESPACHO

A Chefe da Divisão de Residência, do Departamento de Migrações, da Secretaria Nacional de Justiça, no uso de suas atribuições legais, decide, TORNAR PÚBLICA a instauração do procedimento de cancelamento da autorização da residência da pessoa abaixo relacionada nos termos da Portaria Interministerial nº 6, de 8 de março de 2018:

BYUNG SIM KI LEE, RNE W055445-L, processo nº 08505.058453/2018-93, determinada pelo Coordenador de Processos Migratórios, através do Despacho nº 47/2020/DIREDD_Perda_canc_auto_de_resid/DIREDD/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ, sendo considerada como notificação para todos os atos do referido procedimento.

A Chefe da Divisão de Residência, do Departamento de Migrações, da Secretaria Nacional de Justiça, no uso de suas atribuições legais, decide, TORNAR PÚBLICA a instauração do procedimento de perda da autorização da residência das pessoas abaixo relacionadas nos termos da Portaria Interministerial nº 6, de 8 de março de 2018:

ANTONIO CEFERINO ACUNA APAZA, RNM Y274663-B, processo nº 08505.006910/2018-64, determinada pelo Coordenador de Processos Migratórios, através do Despacho nº 14/2020/DIREDD_Perda_canc_auto_de_resid/DIREDD/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ, sendo considerada como notificação para todos os atos do referido procedimento.

YUN CHANG HUH, RNM V305593-N, processo nº 08505.011449/2018-61, determinada pelo Coordenador de Processos Migratórios, através do Despacho nº 13/2020/DIREDD_Perda_canc_auto_de_resid/DIREDD/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ, sendo considerada como notificação para todos os atos do referido procedimento.

JUAN JOSE OLANO MARTINEZ, RNE V805517-4, processo nº 08505.015407/2018-08, determinada pelo Coordenador de Processos Migratórios, através do Despacho nº 42/2020/DIREDD_Perda_canc_auto_de_resid/DIREDD/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ, sendo considerada como notificação para todos os atos do referido procedimento.

JESUSA CONDORI NINA RNM V650151-T, processo nº 08505.005358/2018-97, determinada pelo Coordenador de Processos Migratórios, através do Despacho nº 43/2020/DIREDD_Perda_canc_auto_de_resid/DIREDD/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ, sendo considerada como notificação para todos os atos do referido procedimento.

ALVARO LIBRAN LANDABURU, RNM V703485-8, processo nº 08240.018443/2018-73, determinada pelo Coordenador de Processos Migratórios, através do Despacho nº 19/2020/DIREDD_Perda_canc_auto_de_resid/DIREDD/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ, sendo considerada como notificação para todos os atos do referido procedimento.

ZOU AIYING, RNM V345359-7, processo nº 08505.029844/2018-09, determinada pelo Coordenador de Processos Migratórios, através do Despacho nº 45/2020/DIREDD_Perda_canc_auto_de_resid/DIREDD/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ, sendo considerada como notificação para todos os atos do referido procedimento.

STEVEN ANTHONY NEUMAN, RNE V534520-N, processo nº 08505.020789/2019-64, determinada pelo Coordenador de Processos Migratórios, através do Despacho nº 46/2020/DIREDD_Perda_canc_auto_de_resid/DIREDD/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ, sendo considerada como notificação para todos os atos do referido procedimento.

TANNOUS DERGHAM, RNE V176621-B, processo nº 08505.002269/2019-70, determinada pelo Coordenador de Processos Migratórios, através do Despacho nº 49/2020/DIREDD_Perda_canc_auto_de_resid/DIREDD/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ, sendo considerada como notificação para todos os atos do referido procedimento.



ESTHER MYRIAM FERNANDEZ AMORIN DE VENTURA, RNE W313505-5, processo nº 08505.000970/2018-73, determinada pelo Coordenador de Processos Migratórios, através do Despacho nº 50/2020/DIREDE Perda_canc_auto_de_resid/DIREDE/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ, sendo considerada como notificação para todos os atos do referido procedimento.

RONALD EDSON VELARDE ROJAS, RNE V805517-R, processo nº 08505.057886/2018-21, determinada pelo Coordenador de Processos Migratórios, através do Despacho nº 48/2020/DIREDE Perda_canc_auto_de_resid/DIREDE/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ, sendo considerada como notificação para todos os atos do referido procedimento.

CAREN JANE MOY - RNE V623823-9, processo nº 08460.007568/2019-64, determinada pelo Coordenador de Processos Migratórios, através do Despacho nº 20/2020/DIREDE Perda_canc_auto_de_resid/DIREDE/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ, sendo considerada como notificação para todos os atos do referido procedimento.

MARTHA PACHECO BRAZ

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA COORDENAÇÃO DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA

DESPACHO Nº 26, DE 7 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 16, inciso VIII, do Anexo I, do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, e considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999 e na Portaria MJ nº 362, de 1º de março de 2016; resolve:

Tornar pública a PERDA da qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), de ofício, da entidade social ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EPILEPSIA, com sede em SÃO PAULO/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.750.553/0001-85, conforme PARECER Nº 136/2019/DPJ/CPJ/CGAJUD/DPJUS/SNJ, aprovada pelo OFÍCIO Nº 149/2019/DPJ/CPJ/CGAJUD/DPJUS/SNJ/MJ. Nos termos do art. 5º inciso LV, da Constituição Federal de 1988; e art. 4º Parágrafo Único, do Decreto nº 3.100/99; ficam assegurados o direito da ampla defesa e do contraditório. De acordo com art. 59, da Lei nº 9.784, de 1999, o prazo para interposição de recurso administrativo é de dez (10) dias. Quanto ao acervo patrimonial disponível, a entidade deverá observar o disposto no art. 4º da Lei nº 9.790/99. Processo SEI/MJ nº 08071.000255/2019-69.

RENATO DE OLIVEIRA CAPANEMA

DESPACHO Nº 29, DE 7 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 16, inciso VIII, do Anexo I, do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, e considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999 e na Portaria MJ nº 362, de 1º de março de 2016; resolve:

Tornar pública a PERDA da qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), a pedido da interessada, da entidade social SE TOQUE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com sede em Cidade - UF, inscrita no CNPJ sob o nº 07.675.108/0001-23, conforme Nota Técnica nº 600/2019/OSCIP-OE/GAB-CGJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ, aprovada pelo Despacho nº 18/2020/DPJUS/SENAJUS/MJ. Nos termos do art. 5º inciso LV, da Constituição Federal de 1988; e art. 4º Parágrafo Único, do Decreto nº 3.100/99; ficam assegurados o direito da ampla defesa e do contraditório. De acordo com art. 59, da Lei nº 9.784, de 1999, o prazo para interposição de recurso administrativo é de dez (10) dias. Quanto ao acervo patrimonial disponível, a entidade deverá observar o disposto no art. 4º da Lei nº 9.790/99. Processo SEI/MJ nº 08000.062493/2019-00.

RENATO DE OLIVEIRA CAPANEMA

DESPACHO Nº 77, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII do art. 16, do Anexo I, do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, e considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999 e na Portaria MJ nº 362, de 1º de março de 2016, resolve:

Tornar público o INDEFERIMENTO da qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social INSTITUTO VIVER, com sede em SÃO LUÍS - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.851.634/0001-28, conforme Nota Técnica nº 509/2019/OSCIP-OE/DAE-ENAM/CPJ-ENAJUS/GAB-CGJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ aprovada pelo Despacho nº 988/2019/GAB-CGJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ. De acordo com o art. 4º, inciso III da Portaria MJ nº 362, de 1 de março de 2016, a entidade possui o prazo de sessenta (60) dias para apresentar pedido de reconsideração. Processo SEI/MJ nº 08000.038895/2019-85.

RENATO DE OLIVEIRA CAPANEMA

DESPACHO Nº 82, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 16, do Anexo I, do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, e considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999 e na Portaria MJ nº 362, de 1º de março de 2016, resolve:

No Despacho nº 5491/2019/DPJUS/SENAJUS/MJ, publicado no Diário Oficial da União de 31/12/2019, página 111, Seção 1, onde se lê: "inscrita no CNPJ sob o nº 23.141.473/0001-14", leia-se: "inscrita no CNPJ sob o nº 23.141.473/0001-04". Processo SEI/MJ nº 08084.002851/2019-34.

RENATO DE OLIVEIRA CAPANEMA

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHOS DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Nº 44 - Ato de Concentração nº 08700.006207/2019-21. Requerentes: Hospital Alpha-Med Ltda., Hospital Santa Cruz S.A., Paraná Clínicas - Plano de Saúde S.A. e Serviço de Hemodinâmica Batel Ltda. Advogados: Barbara Rosenberg, Marcos Exposto, Joyce Midori Honda, Ricardo Lara Gaillard. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 45 - Ato de Concentração nº 08700.005364/2019-19. Requerentes: Carrefour Comércio e Indústria Ltda. e Comercial Dahana Ltda., Multiformato Distribuidora S.A., Raro Indústria de Alimentos Ltda., The Family Marcas e Patentes Ltda. ("Grupo Super Nosso"). Advogados: Barbara Rosenberg, Guilherme Morgulis, Eric Hadmann Jasper e outros. Acolho o Parecer nº 1/2020/CGAA2/SGA1/SG, de 14 de janeiro de 2020, e, com fulcro no §1º do art. 50 da Lei 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive quanto a sua motivação. Decido pela aprovação, sem restrições, do ato de concentração, nos termos do art. 13, inciso XII, da Lei nº 12.529/11.

Nº 48 - Ato de Concentração nº 08700.006204/2019-97. Requerentes: BR Malls Participações S.A., Hedge Brasil Shopping Fundo de Investimento Imobiliário e Biton Empreendimentos e Participações Ltda. Decido pela aprovação sem restrições.

KENYS MENEZES MACHADO
Superintendente-Geral
Substituto

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 92, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.000151/2020-13, decide: (a) conhecer o pedido de medida cautelar interposto pela Associação Brasileira de Distribuidoras de Energia Elétrica (ABRADEE) Transmissora Delmiro Gouveia S.A. - TDG, e, no mérito, dar-lhe provimento para suspender a aplicação do artigo 5º da Resolução Normativa nº 800/2017, haja vista que estão presentes tanto a aparência do bom direito quanto o perigo da demora; (b) estabelecer que os consumidores que perderam o desconto tarifário em razão de inexistência de prazo regulatório para a revisão cadastral ainda possuem o seu direito aos benefícios e, portanto, têm direito a refaturamento; (c) estabelecer que os consumidores que já foram devidamente notificados pelas distribuidoras no âmbito da revisão cadastral e que, por meio de visita técnica, comprovadamente não se enquadram nos critérios legais, devem permanecer sem direito aos benefícios tarifários, não tendo, dessa forma, a expectativa de refaturamento; e (d) instaurar Consulta Pública, com duração de 60 (sessenta) dias, de 16 de janeiro de 2020 a 16 de março de 2020, por meio da qual os agentes setoriais poderão encaminhar contribuições a respeito da proposta de alteração dos prazos previstos pelo artigo 5º da Resolução Normativa nº 800/2017, e pelo artigo 53-X da Resolução Normativa nº 414/2010, conforme disposto na Nota Técnica nº 01/2020-SRD/ANEEL.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 63, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Processo nº: 48500.006276/2019-13. Interessado: Seleção Serviço de Engenharia Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Seleção 5, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.CE.046702-2.01com 40.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Morada Nova, estado do Ceará. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RENATO MARQUES BATISTA
Superintendente Adjunto

DESPACHOS DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Nº 82 - Processo nº 48500.001388/2019-70. Interessado: Ventos Tecnologia Elétrica Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Camboas I, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.RN.040569-8.01, localizada no município de Lajes, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 83 - Processo nº 48500.001387/2019-25. Interessado: Ventos Tecnologia Elétrica Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Camboas II, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.RN.040570-1.01, localizada no município de Lajes, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 84 - Processo nº 48500.002431/2018-33. Interessado: Ventos Tecnologia Elétrica Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Camboas III, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.RN.040571-0.01, localizada no município de Lajes, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 85 - Processo nº 48500.005369/2019-12. Interessado: Ventos Tecnologia Elétrica Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Camboas IV, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.RN.046698-0.01, localizada no município de Lajes, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 86 - Processo nº 48500.005370/2019-47. Interessado: Ventos Tecnologia Elétrica Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Camboas V, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.RN.046699-9.01, localizada no município de Lajes, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 87 - Processo nº 48500.005371/2019-91. Interessado: Ventos Tecnologia Elétrica Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Camboas VI, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.RN.046700-6.01, localizada no município de Lajes, estado do Rio Grande do Norte.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RENATO MARQUES BATISTA
Superintendente Adjunto

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 64, de 13 de janeiro de 2020, publicado no DOU nº 9, de 14 de janeiro de 2020, seção 1, página 19, onde se lê: "a unidade geradora UG1, de 558 kW de capacidade instalada", leia-se: "as unidades geradoras UG1, de 138 kW, UG2, de 180 kW, e UG3, de 240 kW, totalizando 558 kW de capacidade instalada".

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

DESPACHO
Relação nº 8/2020

Fase de Autorização de Pesquisa
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)
815.362/2018-MINÉRIOS AZAMBUJA LTDA-PEDRAS GRANDES/SC - Guia nº 27/2019-312.000Toneladas-Granito- Validade:22/02/2021

TASSO MENDONÇA JUNIOR
Diretor-Geral
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS

DESPACHO
Relação nº 2/2020

Fase de Requerimento de Pesquisa
O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 1 ano, vigência a partir dessa publicação:(321)
85/2020-840.109/2019-SANTA RITA DE CASSIA MINERADOURA LTDA. ME-
86/2020-840.114/2019-GERONILDO CONCEIÇÃO CAMPOS ME-



O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)
87/2020-840.087/2019-RODRIGO CAVALCANTE LINS-
88/2020-840.088/2019-ITAPOROROCA BRITAS LTDA ME-
89/2020-840.112/2019-MARCELO VIANA-

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)
90/2020-840.086/2017-BRANDÃO & SIMAS MINERAÇÃO LTDA ME-
91/2020-840.067/2019-SM5 PARTICIPAÇÕES LTDA.-
92/2020-840.105/2019-MINERIOS DE BOM JARDIM S A-
93/2020-840.106/2019-CAFELANDIA EXTRAÇÃO DE GRANITOS LTDA ME-
94/2020-840.107/2019-CAFELANDIA EXTRAÇÃO DE GRANITOS LTDA ME-

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE BAHIA

DESPACHO

Relação nº 131/2019

Fase de Requerimento de Pesquisa
Torna sem efeito exigência(137)
871.674/2018-MINERAÇÃO ECO BRASIL GRANITOS LTDA ME-OF. Nº1494/2019-
DOU de 07/06/2019
871.680/2018-UILMO PEREIRA DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME-OF. Nº1495/2019-
DOU de 07/06/2019
Torna sem efeito o indeferimento do requerimento de pesquisa.(139)
871.859/2018-MINERAÇÃO VALE DO RIO PARDO EIRELI- DOU de 03/07/2019

Fase de Autorização de Pesquisa

Torna sem efeito despacho de não aprovação do Relatório de Pesquisa(191)
874.132/2011-GRASTONE MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA- Publicado DOU de 08/10/2019
870.028/2015-DJ GRANITOS EIRELI ME- Publicado DOU de 11/11/2019
870.957/2015-DJ GRANITOS EIRELI ME- Publicado DOU de 11/11/2019
870.279/2016-RUSTONN MINERACAO EIRELI ME- Publicado DOU de 08/10/2019

RODRIGO AMARAL LANFRANCHI

Gerente
Substituto

DESPACHO

Relação nº 143/2019

Fase de Requerimento de Pesquisa
Homologa desistência do requerimento de Autorização de Pesquisa(157)
870.195/2015-HEMYLY MINERAÇÃO LTDA
870.209/2015-HEMYLY MINERAÇÃO LTDA
870.212/2015-HEMYLY MINERAÇÃO LTDA
870.215/2015-HEMYLY MINERAÇÃO LTDA
870.221/2015-HEMYLY MINERAÇÃO LTDA
870.225/2015-HEMYLY MINERAÇÃO LTDA
870.026/2019-MINERAÇÃO CRISTAL SILVA EIRELI
870.077/2019-PAULO EDESIO FERNANDES COSTA
870.530/2019-JAIR CARVALHO DA SILVA JUNIOR
870.796/2019-EDIMAR SOARES JARDIM
870.954/2019-GRAN ROCHA LTDA
871.166/2019-C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA.
871.169/2019-C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA.
871.451/2019-DIOGO PATRICK ORNELAS CHAVES
871.501/2019-JERIBÁ MINERAÇÃO DE PEDRAS ORNAMENTAIS, EXTRAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
871.503/2019-PRIME EXPORT MARMORES E GRANITOS LTDA

Fase de Autorização de Pesquisa

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
872.228/2015-MINERAÇÃO IBURANA LTDA ME-OF. Nº4/2020
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
872.732/2015-WALDEC MACHADO LOPES -Alvará Nº6576/2016
Determina a revogação do alvará de pesquisa(1033)
870.402/2019-WERIK DE ANDRADE PEREIRA- Alvara nº 5323/2019

RODRIGO AMARAL LANFRANCHI

Gerente
Substituto

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO

Relação nº 1/2020

Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - BARRAGENS/ Prazo 60 dias(2019)
861.809/1979-EUROMAQUINAS MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº7/2020/SESBM - MT/GER - MT
861.956/1980-PROMETÁLICA MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº6/2020/SESBM - MT/GER - MT
866.005/1983-MANEY MINERAÇÃO CASA DE PEDRA LTDA-OF. Nº5/2020/SESBM - MT/GER - MT
866.005/1989-SALINAS GOLD MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº65/2020/SESBM - MT/GER - MT
866.269/1990-NX GOLD S A-OF. Nº32/2020/SESBM - MT/GER - MT
867.214/1991-VANTAGE BRASIL MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº42/2020/SESBM - MT/GER - MT

Fase de Lavra Garimpeira

Determina cumprimento de exigência técnica de barragem - Prazos estabelecidos em ofício:(2896)
866.468/1994-VALDEMIR CARLOS DE SOUZA-OF. Nº53/2020/SESBM - MT/GER - MT
866.260/1998-JOÃO GIMENES RODRIGUES-OF. Nº38/2020/SESBM - MT/GER - MT
866.118/2002-SÉRGIO DE FRANÇA-OF. Nº51/2020/SESBM - MT/GER - MT
866.377/2004-NORAIR NELSON DE SOUZA-OF. Nº47/2020/SESBM - MT/GER - MT
866.719/2004-JOÃO DE PINHO NOVO FILHO-OF. Nº2/2020/SESBM - MT/GER - MT
866.870/2005-VALDINEI MAURO DE SOUZA-OF. Nº18/2020/SESBM - MT/GER - MT
866.871/2005-VALDINEI MAURO DE SOUZA-OF. Nº54/2020/SESBM - MT/GER - MT
867.144/2005-EVANDRO DE SOUZA-OF. Nº49/2020/SESBM - MT/GER - MT
867.154/2005-SIDNEI RAFAEL DE SOUZA-OF. Nº40/2020/SESBM - MT/GER - MT
867.167/2005-JONAS GIMENEZ RODRIGUES-OF. Nº46/2020/SESBM - MT/GER - MT
867.216/2005-LYSANDER LIMA DE FRANÇA-OF. Nº19/2020/SESBM - MT/GER - MT
866.690/2006-FREDERICO AUGUSTO DE ARRUDA GIMENEZ ME-OF.
Nº45/2020/SESBM - MT/GER - MT
866.109/2007-SIDNEI RAFAEL DE SOUZA-OF. Nº66/2020/SESBM - MT/GER - MT
866.592/2007-REGINALDO LUIZ DE ALMEIDA FERREIRA ME-OF.
Nº15/2020/SESBM - MT/GER - MT
866.662/2007-EULER OLIVEIRA COELHO-OF. Nº30/2020/SESBM - MT/GER - MT
866.713/2007-ADÃO AFONSO RODUÍ-OF. Nº56/2020/SESBM - MT/GER - MT
866.030/2008-ROBERTO NUNES RONDON-OF. Nº27/2020/SESBM - MT/GER - MT
866.108/2009-MOACYR DE CAMPOS-OF. Nº41/2020/SESBM - MT/GER - MT

866.174/2009-A R WEBER ME-OF. Nº60/2020/SESBM - MT/GER - MT
866.718/2009-MANOEL RODRIGUES GIMENES-OF. Nº67/2020/SESBM - MT/GER - MT
866.285/2010-FILADELFO DOS REIS DIAS-OF. Nº8/2020/SESBM - MT/GER - MT
866.412/2010-GONÇALO PEDROSO DE BARROS-OF. Nº17/2020/SESBM - MT/GER - MT
866.449/2010-JOSÉ MARIA OTÁVIO MARTINS DUARTE-OF. Nº37/2020/SESBM - MT/GER - MT
866.874/2010-VALDINEI MAURO DE SOUZA-OF. Nº55/2020/SESBM - MT/GER - MT
867.005/2010-JOSÉ MARIA OTÁVIO MARTINS DUARTE-OF. Nº13/2020/SESBM - MT/GER - MT
867.008/2010-MARA DAISY GIL DIAS-OF. Nº29/2020/SESBM - MT/GER - MT
867.009/2010-MARA DAISY GIL DIAS-OF. Nº11/2020/SESBM - MT/GER - MT
867.015/2010-FILADELFO DOS REIS DIAS-OF. Nº4/2020/SESBM - MT/GER - MT
867.016/2010-FILADELFO DOS REIS DIAS-OF. Nº10/2020/SESBM - MT/GER - MT
867.363/2010-MARCIO NASCIMENTO-OF. Nº14/2020/SESBM - MT/GER - MT
866.364/2011-MARCELO BUSNARDO EPP-OF. Nº63/2020/SESBM - MT/GER - MT
866.937/2011-ANGELO CARLOS VICARI JUNIOR-OF. Nº62/2020/SESBM - MT/GER - MT
867.096/2011-MARCIR NORBERTO WEBER-OF. Nº58/2020/SESBM - MT/GER - MT
867.145/2011-VALDINEI MAURO DE SOUZA-OF. Nº31/2020/SESBM - MT/GER - MT
867.148/2011-VALDINEI MAURO DE SOUZA-OF. Nº25/2020/SESBM - MT/GER - MT
866.181/2012-EULER OLIVEIRA COELHO-OF. Nº35/2020/SESBM - MT/GER - MT
866.499/2012-ALAIN STEPHANE RIVIERE MINERAÇÃO-OF. Nº43/2020/SESBM - MT/GER - MT
866.683/2012-JEOVÁ BARBOSA DE MORAIS-OF. Nº28/2020/SESBM - MT/GER - MT
866.978/2012-HUMBERTO COVEZZI-OF. Nº24/2020/SESBM - MT/GER - MT
867.005/2012-EVALDINO RODUI-OF. Nº64/2020/SESBM - MT/GER - MT
866.015/2013-EULER OLIVEIRA COELHO-OF. Nº20/2020/SESBM - MT/GER - MT
866.369/2013-NAGELLA CHRISSE FIRMINO BRAVO-OF. Nº23/2020/SESBM - MT/GER - MT
867.292/2013-ROSEMEIRE BENEDETTI ALVES-OF. Nº59/2020/SESBM - MT/GER - MT
866.656/2014-RODRIGO MARCOS VOLPATO-OF. Nº34/2020/SESBM - MT/GER - MT
867.169/2014-ELISA MACIEL SANTOS-OF. Nº44/2020/SESBM - MT/GER - MT
867.170/2014-ELISA MACIEL SANTOS-OF. Nº39/2020/SESBM - MT/GER - MT
866.355/2016-ISMAEL LEDOVINO DE ARRUDA-OF. Nº1/2020/SESBM - MT/GER - MT
866.375/2016-AIRTON LUIZ CARUS-OF. Nº52/2020/SESBM - MT/GER - MT
866.683/2016-ARTHUR HENRIQUE DE MELO-OF. Nº33/2020/SESBM - MT/GER - MT
866.759/2016-ULISSES JOSÉ DORILEO-OF. Nº12/2020/SESBM - MT/GER - MT
866.374/2017-SERGIO DA SILVA-OF. Nº22/2020/SESBM - MT/GER - MT
866.538/2017-VM MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP-OF.
Nº36/2020/SESBM - MT/GER - MT

ROBERTO DA SILVA VARGAS
Gerente

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO,
GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DIRETORIA II

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 19, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 64, de 1º de março de 2012, com base nas atribuições conferidas à ANP pela Lei nº 11.909, de 4 de março de 2009, tendo em vista o constante no processo ANP n.º 48610.223265/2019-41, e considerando o atendimento às exigências da Resolução ANP n.º 51, de 26 de dezembro de 2013, torna público o seguinte ato:

Fica a empresa Nova Energia Comercializadora S.A., com registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 11.182.210/0001-64, autorizada a exercer a atividade de carregamento de gás natural na esfera de competência da União.

A íntegra desta autorização consta nos autos e estará disponível na página de legislação (legislacao.anp.gov.br) do portal da ANP.

HELIO DA CUNHA BISAGGIO

AUTORIZAÇÃO Nº 20, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 64, de 1º de março de 2012, com base nas atribuições conferidas à ANP pela Lei nº 11.909, de 4 de março de 2009, tendo em vista o constante no processo ANP n.º 48610.213123/2019-75, e considerando o atendimento às exigências da Resolução ANP n.º 52, de 29 de setembro de 2011, torna público o seguinte ato:

Fica a empresa Mérito Comercialização de Energia Elétrica Ltda, cujo registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) é o de nº 26.474.919/0001-00, autorizada a exercer a atividade de comercialização de gás natural na esfera de competência da União, mediante a celebração de contratos registrados na ANP.

A íntegra desta autorização consta nos autos e estará disponível na página de legislação (legislacao.anp.gov.br) do portal da ANP.

HELIO DA CUNHA BISAGGIO

AUTORIZAÇÃO Nº 21, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 64, de 1º de março de 2012, com base nas atribuições conferidas à ANP pela Lei nº 11.909, de 4 de março de 2009, tendo em vista o constante no processo ANP n.º 48610.217890/2019-53, e considerando o atendimento às exigências da Resolução ANP n.º 52, de 29 de setembro de 2011, torna público o seguinte ato:

Fica Brasil Comercializadora e Serviços de Energias Ltda., com registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 30.929.117/0001-15, autorizada a exercer a atividade de comercialização de gás natural na esfera de competência da União, mediante a celebração de contratos registrados na ANP.

A íntegra desta autorização consta nos autos e estará disponível na página de legislação (legislacao.anp.gov.br) do portal da ANP.

HELIO DA CUNHA BISAGGIO

DESPACHO Nº 19, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 64, de 1º de março de 2012, tendo em vista o constante no processo ANP n.º 48610.213123/2019-75,

Considerando:

O atendimento a todas as exigências da Resolução ANP n.º 52, de 29 de setembro de 2011; e

O deferimento do pedido de autorização de comercialização de gás natural na esfera de competência da União; resolve:

1. Fica a empresa Mérito Comercialização de Energia Elétrica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 26.474.919/0001-00, registrada como Agente Vendedor de gás natural com o nº 03.35.35.26474919

HELIO DA CUNHA BISAGGIO



DESPACHO Nº 20, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 64, de 1º de março de 2012, tendo em vista o constante no processo ANP n.º 48610.217890/2019-53,

Considerando:

O atendimento a todas as exigências da Resolução ANP n.º 52, de 29 de setembro de 2011; e

O deferimento do pedido de autorização de comercialização de gás natural na esfera de competência da União;, resolve:

1.Fica a empresa Brasil Comercializadora e Serviços de Energias Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 30.929.117/0001-15, registrada como Agente Vendedor de gás natural com o nº 03.35.35.30929117.

HELIO DA CUNHA BISAGGIO

DIRETORIA IV**SUPERINTENDÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA****DESPACHO Nº 21, DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga da seguinte autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustível automotivo, ao AUTO POSTO PARANATINGA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.315.759/0001-45, tendo em vista o cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos do processo judicial nº 1014753-77.2019.4.01.3600.

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 22, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 41 de 05 de novembro de 2013, tendo em vista a previsão legal inscrita em seu Art. 30, inciso I, alínea d, item 2, torna público o cancelamento das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
PR/MA0201688	A B RIBEIRO	08.197.437/0001-79	48610.010030/2006-76
PR/MG0114422	ALEXANDRO DE CASTRO ROSMANINHO	07.816.401/0001-63	48610.003948/2012-15
PR/MG0218235	AUTO POSTO BACANINHA LTDA.	08.711.828/0001-60	48610.012316/2007-77
PR/MG0104265	AUTO POSTO MAGDALENA LTDA	13.625.001/0001-73	48610.014432/2011-15
PR/SP0002058	AUTO POSTO NOVA INVERNADA LTDA	03.202.559/0001-92	48610.009936/2000-52
PR/MG0025157	AUTO POSTO RIBEIRO E SARTORI LTDA	04.881.189/0001-20	48610.005984/2002-33
PR/MG0186208	AUTO POSTO ROCHA & SILVA LTDA.	06.814.340/0001-32	48610.003352/2005-88
PR/MG0011619	AUTO POSTO SANTO ANTONIO LTDA	19.033.653/0001-03	48610.009193/2001-18
PR/MG0015635	AUTO POSTO SAO DOMINGOS UBA LTDA	03.888.565/0001-45	48610.012942/2001-78
PR/MG0183397	AUTO POSTO SOBRALIA EIRELI - EPP	25.286.696/0001-95	48610.011298/2017-88
PR/SP0072147	AUTO POSTO URBINO LTDA - ME	10.755.322/0001-02	48610.007554/2009-22
PR/MG0173505	BRESCIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	21.843.968/0001-50	48610.013068/2015-91
PR/MG0067667	DOMINGOS E FERREIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	21.734.603/0001-97	48610.003193/2009-45
PR/MG0027020	ORGANIZACOES DELUMI LTDA	02.714.963/0001-82	48600.002153/2002-29
PR/SP0189675	PIT STOP AUTO POSTO DE ADAMANTINA LTDA	29.711.214/0001-58	48610.010915/2018-17
PR/MG0167214	POSTO APACHE III LTDA	66.283.474/0001-04	48610.000652/2004-24
PR/MG0148108	POSTO AVENIDINHA LTDA	15.095.424/0001-54	48610.012055/2013-33
PR/MG0153822	POSTO DE COMBUSTIVEL AYUME ENZO LTDA	19.031.714/0002-76	48610.003054/2014-89
PR/RJ0004253	POSTO DE GASOLINA LAUREL LTDA	34.028.803/0001-76	48610.006360/2000-71
PR/MG0014288	POSTO IRMAOS NOGUEIRA LTDA	18.526.400/0001-09	48610.013385/2001-11
PR/MG0027017	POSTO STREFEZZI LTDA	04.196.884/0001-52	48600.002154/2002-73
PR/MG0013728	RODO POSTO ZOTE LTDA.	02.443.415/0001-65	48610.010089/2000-79
PR/MG0201536	RODO POSTO ZOTE LTDA.	02.443.415/0007-50	48610.009864/2006-39

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 23, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
PR/PA0197052	A MACEDO CARDOSO EIRELI	33.723.730/0001-70	48610.007894/2019-25
PR/TO0197058	A. W. RIBEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	22.206.336/0001-48	48610.000010/2020-45
PR/BA0197008	ATHENA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	22.159.152/0001-74	48610.007763/2019-48
PR/PA0197057	AUTO POSTO ATALIA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	31.045.731/0001-87	48610.009237/2019-12
PR/MT0197010	AUTO POSTO BORDAS DO LAGO LTDA	28.082.503/0001-72	48610.009188/2019-18
PR/SP0197079	AUTO POSTO BRUTUS BEBEDOURO LTDA	35.235.646/0001-32	48610.000034/2020-02
PR/G00197071	AUTO POSTO CARINHOSO LTDA	34.703.350/0001-36	48610.007133/2019-73
PR/BA0197078	AUTO POSTO DIAS NETO EIRELI	33.011.224/0001-58	48610.000031/2020-61
PR/BA0197050	AUTO POSTO KAEL DERIVADOS DE COMBUSTIVEL LTDA	34.063.964/0001-09	48610.009150/2019-45
PR/SP0197077	AUTO POSTO LIDER ARARETAMA LTDA	28.068.405/0001-80	48610.008939/2019-89
PR/MG0197028	AUTO POSTO LS LUNDCEA LTDA	34.776.167/0001-60	48610.008960/2019-84
PR/MG0197031	AUTO POSTO LS SANTOS DUMONT LTDA	34.776.092/0001-18	48610.008967/2019-04
PR/PA0197049	AUTO POSTO MCA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	34.726.887/0001-11	48610.008776/2019-34
PR/PR0197081	AUTO POSTO PRESERVA NATUREZA LTDA	82.349.440/0002-02	48610.000041/2020-04
PR/G00197009	AUTO POSTO SD EIRELI	29.741.141/0001-47	48610.012041/2018-24
PR/SC0197059	BEST COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	28.941.940/0001-02	48610.001206/2019-13
PR/BA0197033	CENTRAL POSTO DE COMBUSTIVEL LTDA	35.457.315/0001-47	48610.009047/2019-03
PR/MA0197053	CLAUDIO JOSE SIMOES CARNEIRO EIRELI	29.347.389/0001-28	48610.009178/2019-82
PR/RS0197073	CPS COMBUSTIVEIS LTDA	05.369.142/0006-59	48610.008386/2019-64
PR/SP0197012	FERRARI & FERRAMENTA LTDA	28.736.785/0001-84	48610.009245/2019-69
PR/SC0197070	GERUSA DA ROSA MALINOSKI DE JESUS EIRELI	34.583.899/0001-34	48610.008480/2019-13
PR/PA0197076	GOES & GOES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI	30.011.891/0001-42	48610.008312/2019-28
PR/PR0197060	GRANDE ITAIU COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	33.326.655/0001-03	48610.008895/2019-97

PR/PE0197069	JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI	31.859.825/0001-90	48610.009093/2019-02
PR/MG0196995	JUNIO BERNARDO DA SILVA	34.056.793/0001-82	48610.009183/2019-95
PR/RN0196996	L M COMBUSTIVEIS EIRELI	32.136.094/0001-17	48610.006798/2019-60
PR/SP0197072	LUIZINHO AUTO POSTO LTDA	64.172.927/0001-91	48610.009094/2019-49
PR/AM0197054	LVM COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	26.823.718/0001-71	48610.008211/2019-57
PR/PA0197075	MACEDO E MOTA LTDA	34.408.535/0001-18	48610.008861/2019-01
PR/AL0197032	MARINHO COMBUSTIVEIS EIRELI	34.405.715/0001-46	48610.008631/2019-33
PR/RS0197082	MMAS - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	21.315.145/0005-85	48610.000007/2020-21
PR/RS0197080	MP POSTOS E LOGISTICA LTDA	23.448.964/0011-74	48610.008109/2019-51
PR/BA0197056	POSTO ALVORADA COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	34.968.742/0001-27	48610.009054/2019-05
PR/SC0197074	POSTO DE COMBUSTIVEL PIANA LTDA	35.251.334/0001-12	48610.000022/2020-70
PR/SP0197055	POSTO FAZENDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	34.967.574/0001-55	48610.008578/2019-71
PR/MT0197030	POSTO ROMA LTDA	13.955.456/0002-38	48610.008853/2019-56
PR/ES0197029	POSTO TOMAZINI LTDA	33.290.746/0001-36	48610.009095/2019-93
PR/G00197013	POSTO Z+Z SANTA RITA LTDA	34.208.924/0001-08	48610.008413/2019-07
PR/BA0197048	RAMOS E RAMOS COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA	34.962.051/0001-16	48610.008511/2019-36
PR/MG0196997	REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA.	20.415.295/0025-41	48610.009039/2019-59
PR/DF0197051	R13 NOROESTE COMERCIO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	32.926.343/0001-78	48610.008378/2019-18
PR/MA0197011	SANTOS & MELO LTDA	19.272.309/0001-69	48610.008819/2019-81
PR/MG0197061	SEBASTIAO GASPAS CELESTINO	05.082.236/0002-19	48610.000016/2020-12
PR/RS0197068	SIM REDE DE POSTOS LTDA	07.473.735/0108-10	48610.008411/2019-18
PR/RS0196998	SIM REDE DE POSTOS LTDA	07.473.735/0163-47	48610.009124/2019-17

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 24, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base no Art. 7º, IV, da Resolução ANP nº 41 de 05 de novembro de 2013, torna público o cancelamento, POR SUCESSÃO EMPRESARIAL, das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
PR/SP0174626	A T GARCIA COMBUSTIVEIS	22.302.721/0001-99	48610.001897/2016-11
PR/RS0021565	ABASTEVEDORA DE COMBUSTIVEIS BOM RETIRO LTDA.	89.072.227/0001-56	48610.002592/2002-12
PR/MG0117844	AUTO POSTO DOHA LTDA	15.282.412/0001-39	48610.009051/2012-97
PR/RS0173163	AUTO POSTO FARFOL LTDA.	06.189.545/0001-74	48610.006488/2004-69
PR/PR0151302	AUTO POSTO ITAIU DE FLORESTOPOLIS - EIRELI - EPP	18.472.157/0001-85	48610.001352/2014-34
PR/G00177006	AUTO POSTO PEIXE LTDA - EPP	25.058.620/0001-02	48610.009058/2016-32
PR/SC0188688	AUTO POSTO RIO DAS PEDRAS LTDA	00.125.318/0004-41	48610.009012/2018-85
PR/MG0012548	AUTO POSTO RUBAO LTDA	01.631.492/0001-86	48610.014109/2001-61
PR/TO0084285	BANDEIRA E ROCHA COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	11.261.772/0001-01	48610.008901/2010-78
PR/MG0008632	BOCA DO RANCHO LTDA	22.015.580/0001-23	48610.006885/2001-98
PR/CE0030488	CARMELIO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	00.831.585/0001-91	48610.000918/2003-58
PR/RS0164599	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS TIGRE LTDA	05.904.038/0001-02	48600.003399/2003-15
PR/RS0170972	ECOPOSTO CANELA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	17.328.603/0001-10	48610.006319/2015-81
PR/BA0003655	FIRMINO BOINA & CIA LTDA.	13.683.404/0002-50	48610.005159/2000-77
PR/BA0076641	GIBRAN KALIL COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA	11.079.941/0001-89	48610.011996/2009-73
PR/PI0022217	KING PETROLEO LTDA	06.664.585/0007-16	48610.002975/2002-91
PR/AL0002082	MAKRO ATACADISTA S.A	47.427.653/0051-84	48610.011053/2000-11
PR/BA0016654	POSTO NOSSA SENHORA D AJUDA LTDA	15.021.132/0001-77	48610.014432/2001-35
PR/RS0169896	PROSKY COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	20.441.231/0001-48	48610.003106/2015-06
PR/PA0196212	REBELO & ALVES LTDA	07.766.482/0001-34	48610.004598/2006-58
PR/AP0159414	SALOMAO ALCOLUMBRE & CIA LTDA	05.983.192/0008-93	48610.004288/2003-91
PR/AP0023370	SALOMAO ALCOLUMBRE & CIA LTDA	05.983.192/0024-03	48610.004200/2002-51
PR/AP0025692	SALOMAO ALCOLUMBRE & CIA LTDA	05.983.192/0027-56	48610.006577/2002-43
PR/AP0177271	SALOMAO ALCOLUMBRE & CIA LTDA	05.983.192/0031-32	48610.010171/2004-27
PR/AP0149842	SALOMAO ALCOLUMBRE & CIA LTDA	05.983.192/0039-90	48610.000149/2014-41

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 25, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e

II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento aos requisitos constantes no certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, adotada pela Resolução ANP nº 05, de 26 de fevereiro de 2008.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
GLPRS0350734	ABASTEVEDORA DE COMBUSTIVEIS QUINTAO LTDA	92.761.436/0001-11	48610.000084/2020-81
GLPSC0350630	ABASTEVEDORA DE COMBUSTIVEIS ROBEDER LTDA	05.260.779/0001-06	48610.000075/2020-91
GLPPR0350633	AMANDA ROBLES ZIELKE	29.124.774/0001-06	48610.000133/2020-86
GLPMG0350563	ANA LUCIA RODRIGUES BARBOSA	34.214.129/0001-14	48610.000060/2020-22
GLPRS0350747	ARSENIO RENATO KACZERSKI	01.812.330/0001-44	48610.000161/2020-01
GLPMS0350576	AUTO POSTO ANIELLI LTDA	03.084.756/0001-54	48610.000062/2020-11
GLPMT0350897	BIZ GAS REVENDA DE GAS LTDA.	11.689.336/0002-00	48610.000095/2020-61
GLPDF0350608	CENTRAL COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	30.351.930/0001-50	48610.009011/2019-11
GLPGO0350539	CENTRAL GAS AVENIDA EIRELI	32.902.632/0001-37	48610.000056/2020-64
GLPRJ0350736	CITY GAS LTDA	34.026.664/0001-41	48610.009221/2019-18
GLPCE0350732	COMPANHIA LIQUIGAS IPUERAS LTDA	35.416.605/0001-42	48610.000082/2020-92



Table with 4 columns: GLP/REG, Razão Social, CNPJ, and Processo. Lists various gas distribution companies and their registration details.

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 26, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 51 de 30 de novembro de 2016, tendo em vista a previsão legal inscrita em seu Art. 30, inciso I, alínea d, item 2, torna público o cancelamento das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de GLP.

Table with 4 columns: Nº de Registro, Razão Social, CNPJ, and Processo. Lists specific gas distribution registrations being cancelled.

Table with 4 columns: GLP/REG, Razão Social, CNPJ, and Processo. Lists specific gas distribution registrations being cancelled.



GLP/RS0228174	VILMA BORGES GOMES 00129698008	19.770.574/0001-77	48610.013929/2014-51
GLP/MG0230732	WALTER GAS LTDA - ME	21.556.900/0001-90	48610.007199/2015-30
GLP/MG0216715	WANDERSON CARDOSO DE OLIVEIRA EIRELI	15.427.952/0001-63	48610.008699/2012-46
GLP/TO0234885	WANDERSON LIMA VIEIRA 05815155101	18.851.351/0001-71	48610.005914/2016-81
GLP/MG0229127	WESLEY PABLO MARTINS DE PAULA 14210969788	17.819.055/0001-20	48610.003192/2015-49
GLP/MG0184435	WILSON DOS SANTOS NEVES	02.559.612/0001-44	48610.002900/2010-10
GLP/ES0233365	ZAQUEU COSTA DE OLIVEIRA 53147030920	23.858.025/0001-26	48610.002162/2016-04
GLP/MG0204360	ZENOBIO CAROMBERT LUCIO DE LIMA	12.535.255/0001-38	48610.018740/2010-21
GLP/MG0216719	ZILMÁRIO ALVES DOS SANTOS 02527511678	15.125.616/0001-66	48610.008717/2012-90

CEZAR CARAM ISSA

Ministério das Relações Exteriores**SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

SECRETARIA DE ASSUNTOS DE SOBERANIA NACIONAL E CIDADANIA

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E JUSTIÇA

DIVISÃO DE ATOS INTERNACIONAIS

ARRANJO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA ÁUSTRIA SOBRE O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES REMUNERADAS POR DEPENDENTES DO PESSOAL DIPLOMÁTICO, CONSULAR, ADMINISTRATIVO E TÉCNICO

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República da Áustria

(doravante denominados "os Estados"),

Desejando oferecer, a dependentes de membros das missões diplomáticas, repartições consulares de carreira e missões permanentes junto a uma organização internacional reconhecida pelo Estado acreditado e nele sediada, acesso ao mercado de trabalho em base recíproca,

Conceberam o seguinte:

Artigo 1º

Para fins deste Arranjo, considera-se que:

(1)membro da missão diplomática, repartição consular de carreira ou missão permanente junto a uma organização internacional é qualquer pessoa empregada como parte do pessoal diplomático, consular, administrativo e técnico, exceto os membros do pessoal de serviço, designados para missão oficial em missão diplomática, repartição consular ou missão permanente junto a uma organização internacional reconhecida pelo Estado acreditado e nele sediada;

(2)dependente é um indivíduo ao qual tenha sido concedido visto ou credenciamento pelo Estado acreditado em razão de seu status de cônjuge, companheiro em união civil, filho ou filha solteiro(a) até completar 21 anos, que seja membro da família de um membro de missão diplomática, repartição consular de carreira ou missão permanente do Estado acreditado junto a organização internacional reconhecida pelo Estado acreditado e nele sediada.

Artigo 2º

Sob os termos deste Arranjo e das leis do Estado acreditado, o Estado acreditado não restringirá o tipo de trabalho de um dependente. No entanto, fica entendido que:

(a)de forma a ser elegível para trabalhar em tais profissões em que qualificações específicas são requeridas para o exercício da atividade, o dependente deve satisfazer tais qualificações; e

(b)poderá ser negada a autorização de trabalho de dependente em atividade na qual, por razões de segurança ou de ordem legal, somente possam ser empregados nacionais do Estado acreditado.

Artigo 3º

(1)No Brasil, para obter autorização de trabalho para um dependente, deverá ser feita uma solicitação oficial pela Embaixada da Áustria em Brasília, dirigida ao Cerimonial do Ministério das Relações Exteriores.

(2)Após a verificação de que a pessoa é dependente, e após o processamento da solicitação oficial, a Embaixada da Áustria em Brasília será informada pelo Cerimonial do Ministério das Relações Exteriores de que o dependente foi autorizado a trabalhar.

Artigo 4º

(1)Na Áustria, para obter autorização de trabalho para um dependente, deverá ser feita uma solicitação oficial pela Embaixada do Brasil em Viena, dirigida ao Departamento de Protocolo do Ministério Federal para Europa, Integração e Exteriores.

(2)Após a verificação de que a pessoa é dependente, e após o processamento da solicitação oficial, a Embaixada do Brasil em Viena será informada pelo Departamento de Protocolo do Ministério Federal para Europa, Integração e Exteriores de que o dependente foi autorizado a trabalhar.

Artigo 5º

Os procedimentos seguidos para a autorização de emprego serão aplicados por cada Estado de maneira a permitir que os familiares sejam empregados com a brevidade possível. Quaisquer requerimentos relativos a licenças e formalidades similares relativas à contratação do dependente serão aplicados favoravelmente pelos Estados.

Artigo 6º

A autorização para exercer atividade remunerada será encerrada tão logo o beneficiário da autorização deixar de ter a condição de dependente, ou quando o titular de quem ele seja dependente termine suas funções e deixe o país receptor. Entretanto, o término da autorização levará em consideração o prazo razoável estabelecido pela Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, de 1961 e pela Convenção de Viena sobre Relações Consulares, de 1963, relativo ao término da condição de detentor de privilégios, não excedendo o período de 3 (três) meses.

Artigo 7º

Não serão cobradas taxas para a emissão de autorizações de trabalho, nos termos dos Artigos 3º e 4º.

Artigo 8º

Entende-se que, de acordo com a Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, de 1961, e com a Convenção de Viena sobre Relações Consulares, de 1963, ou qualquer outro instrumento que confira aplicabilidade às disposições dessas Convenções, dependentes detentores de imunidade de jurisdição civil e administrativa no Estado acreditado não gozarão de tais imunidades com referência a ato praticado com relação à atividade profissional ou comercial, inclusive o emprego autorizado em decorrência deste Arranjo.

Artigo 9º

(1)Entende-se que, de acordo com a Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, de 1961, e com a Convenção de Viena sobre Relações Consulares, de 1963, ou qualquer outro instrumento que confira aplicabilidade às disposições dessas Convenções, nos casos em que dependentes sejam detentores de imunidade de jurisdição penal no Estado

acreditado, o Estado acreditante renunciará expressamente à imunidade do dependente em ato relativo a qualquer atividade profissional ou comercial, incluindo trabalho que tenha sido autorizado em decorrência deste Arranjo, com exceção dos casos nos quais o Estado acreditante considere que tal renúncia a imunidade seria contrária aos seus interesses.

(2)A renúncia a imunidade de jurisdição penal prevista neste Artigo não poderá ser interpretada como renúncia de imunidade de execução de qualquer sentença exarada em decorrência do exercício daquela jurisdição, para a qual uma renúncia separada será requerida. Em tais casos, o Estado acreditante considerará seriamente renunciar a essa imunidade.

Artigo 10

Na medida em que se coadunem com acordos internacionais, as leis e regulamentos do Estado acreditado são plenamente aplicáveis, inclusive em matéria de direito trabalhista, tributos e encargos previdenciários

Artigo 11

Controvérsias que surjam da interpretação ou da aplicação deste Arranjo serão dirimidas amigavelmente pela via diplomática.

Artigo 12

(1)Este Arranjo produzirá efeitos na data de sua assinatura.

(2)Este Arranjo poderá ser modificado por consentimento mútuo, por escrito, dos Estados. As modificações entrarão em vigor conforme o procedimento estabelecido no parágrafo (1) acima.

(3)Este Arranjo permanecerá em vigor por tempo indeterminado, mas poderá ser denunciado a qualquer momento pelos Estados, por meio de notificação por escrito, feita pela via diplomática. A denúncia deste Acordo terá efeito 6 (seis) meses após a data do recebimento da respectiva notificação.

Firmado em Brasília, em 31 de outubro de 2019, em dois exemplares originais, nos idiomas português, alemão e inglês, todos os textos sendo igualmente autênticos. No caso de divergência de interpretação, o texto em inglês prevalecerá.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil

ERNESTO ARAÚJO

Ministro das Relações Exteriores

Pelo Governo da República da Áustria

JOHANNES PETERLIK

Secretário Geral das Relações Exteriores no Ministério Federal para Europa, Integração e Relações Exteriores

Ministério da Saúde**SECRETARIA EXECUTIVA**DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA SAÚDE,
INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO**DESPACHO Nº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA SAÚDE, INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO, SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º da Portaria nº 2.218/GM/MS, de 21 de agosto de 2019, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, resolve:

1. Fica aprovada, a partir da publicação deste Despacho, a seguinte solicitação de readequação da rede física do

PROCESSO NUP: 25025.003053/2019-43

MUNICÍPIO: TRÊS PASSOS-RS

ESTABELECIMENTO ORIGINALMENTE PACTUADO: Unidade de Pronto

Atendimento - UPA (Proposta SISMOB nº 87613.1880001/09-005)

READEQUAÇÃO SOLICITADA: Centro de Saúde/Unidade Básica - Estratégia da Família com Saúde Bucal, Farmácia e Centro de Imunização.

DECISÃO: READEQUAÇÃO APROVADA.

EMBASAMENTO: Nota Técnica 205/2019-CQIS/CGES/DESID/SE/MS

LENIRA CARVALHO ALMADA MELO

DESPACHO Nº 2, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA SAÚDE, INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO, SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º da Portaria nº 2.218/GM/MS, de 21 de agosto de 2019, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, resolve:

1. Fica aprovada, a partir da publicação deste Despacho, a seguinte solicitação de readequação da rede física do

PROCESSO NUP: 25000.098320/2019-31

MUNICÍPIO: GOIÁS-GO

ESTABELECIMENTO ORIGINALMENTE PACTUADO: Unidade de Pronto

Atendimento - UPA Porte I (Proposta SISMOB nº 02295.7720001/09-001)

READEQUAÇÃO SOLICITADA: Centro de Atenção Psicossocial, Farmácia, Clínica/Centro de Especialidades e Consultório Isolado

DECISÃO: READEQUAÇÃO APROVADA.

EMBASAMENTO: Nota Técnica 179/2019-CQIS/CGES/DESID/SE/MS

LENIRA CARVALHO ALMADA MELO

SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**PORTARIA Nº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

Altera o Anexo da Portaria nº 49/SGTES/MS, de 3 de abril de 2019, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, da Seção II do Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 49/SGTES/MS, de 3 de abril de 2019, passa a vigorar com as alterações constantes no anexo desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERNO HARZHEIN

ANEXO

PROCESSO	NOME	RMS	UF	MUNICÍPIO
25000.013596/2019-57	ANA CECILIA DE PAULA LIRA	1400259	RR	RORAINÓPOLIS



PORTARIA Nº 2, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Altera o Anexo da Portaria nº 169/SGTES/MS, de 26 de abril de 2018, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56, do Anexo I do Decreto nº 9795, de 17 de maio de 2019, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 169/SGTES/MS, de 26 de abril de 2018, passa a vigorar com as alterações constantes no anexo desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERNO HARZHEIN

ANEXO

PROCESSO	NOME	RMS	UF	MUNICÍPIO
25000.011314/2018-04	ADSON RODRIGUES PASSOS	2902208	BA	SALINAS DAS MARGARIDAS

PORTARIA Nº 3, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Define e homologa os códigos referentes às Identificações Nacionais de Equipe e aos Cadastros Nacionais de Estabelecimentos de Saúde das equipes ou serviços de Atenção Primária à Saúde credenciados e cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde para fins da transferência dos incentivos de custeio federal, acompanhamento, monitoramento e avaliação.

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 18 do Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019, e:

Considerando a Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, que institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

Considerando a Portaria nº 47, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os códigos referentes à Identificação Nacional de Equipe (INE) e ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) das equipes ou serviços de Atenção Primária à Saúde para fins da transferência dos incentivos de custeio federal, acompanhamento, monitoramento e avaliação; e

Considerando a necessidade de melhorias no acompanhamento, monitoramento e avaliação das estratégias da Atenção Primária à Saúde, resolve:

Art. 1º Define e homologa os códigos referentes às Identificações Nacionais de Equipe - INE e aos Cadastros Nacionais de Estabelecimentos de Saúde - CNES das equipes ou serviços de Atenção Primária à Saúde - APS credenciados e cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES para fins da transferência dos incentivos de custeio federal, acompanhamento, monitoramento e avaliação, referente aos seguintes tipos de equipes e serviços de Atenção Primária à Saúde credenciados pelo Ministério da Saúde:

a) Equipe de Saúde da Família (eSF), descritas no Anexo.

Art. 2º Os códigos referentes aos códigos INE e CNES de que trata o Art. 1º foram definidos por meio da análise das equipes e serviços de APS credenciados em portaria do Ministério da Saúde e cadastrados pela gestão municipal ou estadual e ativos no SCNES.

Art. 3º Os municípios com equipes e serviços constantes no Anexo deverão observar os critérios estabelecidos no art. 1º da Portaria nº 47, de 19 de dezembro de 2019, cuja inobservância e descumprimento acarretará a suspensão da transferência financeira.

Art. 4º Eventuais casos omissos serão resolvidos pelo titular máximo do órgão responsável pela Atenção Primária à Saúde no âmbito do Ministério da Saúde.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERNO HARZHEIN

ANEXO

Identificações Nacionais de Equipe - INE por município referente às Equipe de Saúde da Família (eSF) para fins da transferência dos incentivos de custeio federal, acompanhamento, monitoramento e avaliação.

UF	IBGE	Município	INE	DESCRIÇÃO
AL	270470	MARECHAL DEODORO	0001686690	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
AL	270470	MARECHAL DEODORO	0001686704	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
AL	270770	RIO LARGO	0001475150	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
AL	270770	RIO LARGO	0001591037	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
AM	130014	APUÍ	0001690426	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
AM	130014	APUÍ	0001690442	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
AM	130040	BARCELOS	000007323	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
AM	130255	MANAQUIRI	0000010340	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
AM	130260	MANAUS	0000012440	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
AM	130260	MANAUS	0000012491	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
AM	130260	MANAUS	0000012599	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
AM	130260	MANAUS	0000012610	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
AM	130260	MANAUS	0000012645	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
AM	130260	MANAUS	0001514954	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
AM	130260	MANAUS	0001593595	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
AM	130300	NHAMUNDÁ	0001687034	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
AM	130420	TEFÉ	0001686771	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
AM	130440	URUCURITUBA	0001687859	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
BA	290115	AMÉRICA DOURADA	0001602314	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
BA	290160	ANTAS	0001688944	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
BA	290750	CATU	0000187186	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
BA	290930	CORRENTINA	0001687727	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
BA	291070	EUCLIDES DA CUNHA	0001551299	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
BA	291080	FEIRA DE SANTANA	0000190764	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

BA	291190	IACU	0001684906	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
BA	291460	IRECÊ	0001687697	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
BA	291650	ITAPICURU	0001682504	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
BA	291750	JACOBINA	0001690558	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
BA	291810	JEREMOABO	0001490915	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
BA	292710	RODELAS	0000209945	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
BA	292740	SALVADOR	0000210935	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
BA	292740	SALVADOR	0000212008	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
BA	292740	SALVADOR	0001553178	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
BA	292740	SALVADOR	0001676849	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
BA	292740	SALVADOR	0001676938	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
BA	292740	SALVADOR	0001677225	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
BA	292740	SALVADOR	0001677330	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
BA	292740	SALVADOR	0001690485	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
BA	292760	SANTA BRÍGIDA	0000212881	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
BA	293280	UTINGA	0000218774	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
CE	230160	ASSARÉ	0000080578	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
CE	230170	AURORA	0000080624	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
CE	230210	BATURITÉ	0001688219	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
CE	230260	CAMOCIM	0001689185	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
CE	230270	CAMPOS SALES	0001630091	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
CE	230310	CARIRÉ	0000082651	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
CE	230523	HORIZONTE	0001615785	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
CE	230523	HORIZONTE	0001619152	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
CE	230535	ICAPUÍ	0001689487	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
CE	230590	IPUEIRAS	0000093327	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
CE	230770	MARANGUAPE	0001688499	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
CE	230770	MARANGUAPE	0001689371	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
CE	230770	MARANGUAPE	0001689770	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
CE	231180	RUSSAS	0001689762	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
CE	231400	VÁRZEA ALEGRE	0001688456	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
ES	320030	ALFREDO CHAVES	0001689525	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
ES	320060	ARACRUZ	0000279250	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
ES	320060	ARACRUZ	0001529234	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
ES	320130	CARIACICA	0000280275	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
ES	320130	CARIACICA	0000280321	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
ES	320130	CARIACICA	0000280348	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
ES	320130	CARIACICA	0000280429	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
ES	320130	CARIACICA	0000280453	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
ES	320130	CARIACICA	0000280488	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
ES	320130	CARIACICA	0000280518	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
ES	320130	CARIACICA	0000280534	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
ES	320130	CARIACICA	0001690760	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
ES	320130	CARIACICA	0001690779	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
ES	320130	CARIACICA	0001690787	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
ES	320130	CARIACICA	0001690795	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
ES	320130	CARIACICA	0001690809	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
ES	320130	CARIACICA	0001690817	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

ES	320140	CASTELO	0001469614	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
ES	320140	CASTELO	0001590340	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
ES	320140	CASTELO	0001689800	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
ES	320140	CASTELO	0001689843	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
ES	320225	GOVERNADOR LINDENBERG	0001687751	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
ES	320280	ITAPEMIRIM	0000282197	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
ES	320280	ITAPEMIRIM	0001686461	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
ES	320300	IÚNA	0001691171	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
ES	320430	PRESIDENTE KENNEDY	0001687298	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
ES	320455	SANTA MARIA DE JETIBÁ	0001689878	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
ES	320500	SERRA	0000285064	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
ES	320500	SERRA	0000285269	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
ES	320503	VARGEM ALTA	0000285609	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
ES	320503	VARGEM ALTA	0000285641	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
GO	520140	APARECIDA DE GOIÂNIA	0001686666	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
GO	520140	APARECIDA DE GOIÂNIA	0001688510	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
GO	521973	SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS	0001688812	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
GO	522185	VALPARAÍSO DE GOIÁS	0001684310	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
MA	210040	ALTAMIRA DO MARANHÃO	0000041505	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
MA	210095	ARAME	0000042552	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
MA	210203	BOM JESUS DAS SELVAS	0000044687	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
MA	210232	BURITICUPU	0000045128	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
MA	210330	CODÓ	0001688758	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
MA	210330	CODÓ	0001690752	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
MA	210350	COLINAS	0001688502	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
MA	210350	COLINAS	0001689029	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
MA	210350	COLINAS	0001689088	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
MA	210860	PINHEIRO	0001691147	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
MA	210860	PINHEIRO	0001691163	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
MA	210860	PINHEIRO	0001691384	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
MA	210900	PORTO FRANCO	0001688197	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
MA	211130	SÃO LUÍS	0001559079	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
MG	310560	BARBACENA	0000223565	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001690221	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
MG	310620	BELO HORIZONTE	0001691074	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
MG	311750	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	0001684760	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
MG	311860	CONTAGEM	0001691511	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
MG	311860	CONTAGEM	0001691538	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
MG	311860	CONTAGEM	0001691546	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
MG	311860	CONTAGEM	0001691554	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
MG	311860	CONTAGEM	0001691562	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
MG	311860	CONTAGEM	0001691570	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
MG	312650	FRANCISCO DUMONT	0001689665	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
MG	312870	GUAXUPÉ	0001682326	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
MG	312870	GUAXUPÉ	0001686585	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
MG	313130	IPATINGA	0001614746	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
MG	313270	ITAMBACURI	0001663186	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
MG	313270	ITAMBACURI	0001690337	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
MG	313520	JANUÁRIA	0000250821	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
MG	313520	JANUÁRIA	0000250902	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA



MG	314090	MATIPÓ	0001680463	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
MG	314090	MATIPÓ	0001680471	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
MG	314330	MONTES CLAROS	0001681761	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
MG	314620	OURO VERDE DE MINAS	0001689266	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
MG	314800	PATOS DE MINAS	0000261807	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
MG	315140	PITANGUI	0001687328	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
MG	315180	POÇOS DE CALDAS	0001689428	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
MG	315230	PORTO FIRME	0001689827	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
MG	315415	REDUTO	0001685023	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
MG	315690	SACRAMENTO	0001690450	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
MG	317065	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	0001680625	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
MS	500270	CAMPO GRANDE	0000439231	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
MS	500570	NAVIRAÍ	0001687301	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
MS	500830	TRÊS LAGOAS	0001691406	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
MT	510776	SANTA RITA DO TRIVELATO	0001676067	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
MT	510840	VÁRZEA GRANDE	0001688529	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
MT	510840	VÁRZEA GRANDE	0001688537	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
MT	510840	VÁRZEA GRANDE	0001688588	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
MT	510840	VÁRZEA GRANDE	0001688626	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
PA	150130	BARCARENA	0001686127	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
PA	150140	BELÉM	000020168	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
PA	150140	BELÉM	0001468332	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
PA	150210	CAMETÁ	0001619683	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
PA	150210	CAMETÁ	0001619705	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
PA	150345	IPIXUNA DO PARÁ	0000024473	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
PA	150345	IPIXUNA DO PARÁ	0000024481	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
PA	150360	ITAITUBA	0000024856	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
PA	150440	MARAPANIM	0001466747	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
PA	150442	MARITUBA	0001681443	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
PA	150565	PLACAS	0001623508	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
PB	250215	BOA VISTA	0001681230	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
PB	250415	CASSERENGUE	0001690388	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
PB	251675	TENÓRIO	0001686429	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
PE	260160	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	0001683160	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
PE	260260	BREJO DA MADRE DE DEUS	0000137332	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
PE	260280	BUÍQUE	0001652265	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
PE	260280	BUÍQUE	0001689177	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
PE	260280	BUÍQUE	0001689215	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
PE	260300	CABROBÓ	0000138150	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
PE	260410	CARUARU	0001667505	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
PE	260410	CARUARU	0001691112	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
PE	260410	CARUARU	0001691120	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
PE	260540	FEIRA NOVA	0001691023	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
PE	260845	LAGOA DO CARRO	0001690744	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
PE	260890	LIMOEIRO	0001677535	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
PE	261230	SALOÁ	0001575988	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
PE	261320	SÃO JOÃO	0001677004	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
PE	261320	SÃO JOÃO	0001678086	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
PE	261520	TERRA NOVA	0000160008	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
PI	220217	CAMPO LARGO DO PIAUÍ	0001690833	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
PI	220420	FRANCISCO SANTOS	0001689002	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
PR	410420	CAMPO LARGO	0001687220	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
PR	410420	CAMPO LARGO	0001687247	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

PR	410420	CAMPO LARGO	0001687263	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
PR	410420	CAMPO LARGO	0001687387	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
PR	410420	CAMPO LARGO	0001687689	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
PR	410630	CORBÉLIA	0001679872	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
PR	410845	FOZ DO JORDÃO	0001551175	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
PR	411150	IVAIPORÃ	0000387363	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
PR	411520	MARINGÁ	0001688685	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
PR	411930	PINHÃO	0000393770	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
PR	411950	PIRAQUARA	0001691473	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
PR	412100	QUERÊNCIA DO NORTE	0000395137	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
PR	412760	TIJUCAS DO SUL	0001685759	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
PR	412810	UMUARAMA	0001689339	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
PR	412810	UMUARAMA	0001689347	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
RJ	330170	DUQUE DE CAXIAS	0001689096	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
RJ	330240	MACAÉ	0001650831	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
RJ	330240	MACAÉ	0001680595	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
RJ	330240	MACAÉ	0001683683	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
RJ	330270	MARICÁ	0001673920	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
RJ	330285	MESQUITA	0000294713	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
RJ	330285	MESQUITA	0001690000	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
RJ	330290	MIGUEL PEREIRA	0001691449	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
RJ	330290	MIGUEL PEREIRA	0001691457	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
RJ	330452	RIO DAS OSTRAS	0001686992	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
RJ	330452	RIO DAS OSTRAS	0001687018	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
RJ	330452	RIO DAS OSTRAS	0001687239	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
RJ	330452	RIO DAS OSTRAS	0001687344	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0000301191	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
RJ	330460	SANTA MARIA MADALENA	0000310492	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
RJ	330460	SANTA MARIA MADALENA	0000310514	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
RJ	330480	SÃO FIDÉLIS	0000310816	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
RJ	330480	SÃO FIDÉLIS	0000310840	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
RJ	330480	SÃO FIDÉLIS	0001470833	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
RJ	330480	SÃO FIDÉLIS	0001478672	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
RJ	330480	SÃO FIDÉLIS	0001687921	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

RJ	330480	SÃO FIDÉLIS	0001688804	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
RJ	330615	VARRE-SAI	0001687026	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
RJ	330615	VARRE-SAI	0001687115	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
RJ	330630	VOLTA REDONDA	0001689983	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
RN	240750	MAXARANGUAPE	0001689061	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
RN	240800	MOSSORÓ	0000112186	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
RN	240800	MOSSORÓ	0000112194	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
RN	240800	MOSSORÓ	0000112208	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
RN	240810	NATAL	0000112798	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
RN	240810	NATAL	0000113069	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
RN	240810	NATAL	0000113131	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
RN	240810	NATAL	0000113387	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
RN	240810	NATAL	0001465546	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
RN	241060	RAFAEL GODEIRO	0001639641	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
RO	110037	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	0000003166	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
RO	110010	GUAJARÁ-MIRIM	0001597833	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
RO	110013	MACHADINHO D'OESTE	0000001295	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
RO	110028	ROLIM DE MOURA	0001687549	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
RR	140017	CANTÁ	0001683993	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
RR	140017	CANTÁ	0001684000	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
RR	140047	RORAINÓPOLIS	0001647652	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
RS	430460	CANOAS	0001690647	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
RS	430460	CANOAS	0001690655	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
RS	430460	CANOAS	0001690663	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
RS	430460	CANOAS	0001690671	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
RS	430610	CRUZ ALTA	0001684396	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
RS	430800	FAXINAL DO SOTURNO	0001689851	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
RS	431055	ITACURUBI	0001470051	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
RS	431270	NONOAI	0000427543	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
RS	431490	PORTO ALEGRE	0000430374	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SC	420700	IÇARA	0001687700	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SC	420910	JOINVILLE	0001663240	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SC	420910	JOINVILLE	0001663259	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SC	420910	JOINVILLE	0001663267	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SC	420910	JOINVILLE	0001665367	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SC	420910	JOINVILLE	0001665456	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SC	420910	JOINVILLE	0001666274	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SC	420910	JOINVILLE	0001670581	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SC	420910	JOINVILLE	0001677799	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SC	420910	JOINVILLE	0001682695	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SC	420910	JOINVILLE	0001685473	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SC	420910	JOINVILLE	0001685864	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SC	420910	JOINVILLE	0001685961	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SC	420910	JOINVILLE	0001686135	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SC	420910	JOINVILLE	0001686917	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SC	420910	JOINVILLE	0001686984	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SC	420910	JOINVILLE	0001687409	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SC	420910	JOINVILLE	0001690418	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SC	421250	PENHA	0001683543	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SC	421270	PETROLÂNDIA	0001691813	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SC	421350	PORTO BELO	0001688359	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SC	421650	SÃO JOAQUIM	0001683837	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SC	421800	TIJUCAS	0001662244	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SC	421830	TRÊS BARRAS	0001685848	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SE	280030	ARACAJU	0000172502	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SE	280030	ARACAJU	0000172650	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SE	280030	ARACAJU	0000172707	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SE	280030	ARACAJU	0000172855	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SE	280030	ARACAJU	0000173142	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	350160	AMERICANA	0000316903	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	350210	ANDRADINA	0001691031	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	350210	ANDRADINA	0001691058	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	350480	BÁLSAMO	0001688243	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	350490	BANANAL	0001691082	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	350550	BARRETOS	0001687468	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	350550	BARRETOS	0001687476	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	350550	BARRETOS	0001687484	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	350550	BARRETOS	0001687492	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	350550	BARRETOS	0001687506	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	350550	BARRETOS	0001687514	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	350550	BARRETOS	0001687522	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	350580	BASTOS	0000319872	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	351000	CÂNDIDO MOTA	0000324221	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	351000	CÂNDIDO MOTA	0000324248	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	351100	CASTILHO	0001672339	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	351340	CRUZEIRO	0001684558	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	351500	EMBU DAS ARTES	0001530828	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	355730	ESTIVA GERBI	0000374024	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	351550	FERNANDÓPOLIS	0001683012	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	351570	FERRAZ DE VASCONCELOS	0001689681	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	351570	FERRAZ DE VASCONCELOS	0001689703	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	351570	FERRAZ DE VASCONCELOS	0001689711	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	351570	FERRAZ DE VASCONCELOS	0001689738	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	351640	FRANCO DA ROCHA	0001596497	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA



SP	351640	FRANCO DA ROCHA	0001596640	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	351640	FRANCO DA ROCHA	0001596705	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	351860	GUARIBA	0001691678	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	351880	GUARULHOS	0000331554	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	351880	GUARULHOS	0000331600	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	351880	GUARULHOS	0000331686	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	351880	GUARULHOS	0000332003	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	351880	GUARULHOS	0001551868	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	351990	IEPÊ	0001687379	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	352090	IPAUSSU	0001687158	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	352500	JANDIRA	0001691295	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	352610	JUQUÍÁ	0000336866	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	352640	LARANJAL PAULISTA	0001685651	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	352830	MAGDA	0000337935	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	353170	MONTEIRO LOBATO	0001467700	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	353440	OSASCO	0001550055	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	353440	OSASCO	0001604600	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	353710	PEDREIRA	0001671790	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	353810	PINDORAMA	0001675125	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	354260	REGISTRO	0001684744	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	354390	RIO CLARO	0001681834	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	354390	RIO CLARO	0001681842	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	354390	RIO CLARO	0001681850	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	354390	RIO CLARO	0001681869	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	354390	RIO CLARO	0001685082	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	354390	RIO CLARO	0001685090	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	354390	RIO CLARO	0001685104	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	354520	SALTO	0001548670	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	354850	SANTOS	0001686607	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	354850	SANTOS	0001686615	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	354970	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	0001691198	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	355030	SÃO PAULO	0000356131	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	355030	SÃO PAULO	0000362255	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	355030	SÃO PAULO	0001611178	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	355030	SÃO PAULO	0001659235	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	355030	SÃO PAULO	0001660373	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	355030	SÃO PAULO	0001661205	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	355030	SÃO PAULO	0001662589	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	355030	SÃO PAULO	0001663623	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	355030	SÃO PAULO	0001674617	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	355030	SÃO PAULO	0001674625	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	355030	SÃO PAULO	0001687069	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	355030	SÃO PAULO	0001687077	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	355030	SÃO PAULO	0001689967	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	355180	SETE BARRAS	0001688995	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	355260	TABAPUÁ	0001690701	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	355260	TABAPUÁ	0001690728	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	355260	TABAPUÁ	0001690736	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	355500	TUPÁ	0001690329	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SP	355670	VINHEDO	0001676490	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
TO	170210	ARAGUAÍNA	0000036293	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
TO	170300	BABAÇULÂNDIA	0001685619	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
TO	171880	SAMPAIO	0001686453	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
TOTAL		192 MUNICÍPIOS		346

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE

DESPACHO DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Ref.: NUP 25000.196045/2019-10, Despacho GAB/SCTIE 0013100006.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE - SUBSTITUTA, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, do Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019, resolve prorrogar em 10 dias, a contar de 21/01/2020, o prazo da Consulta Pública N.º 78/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 251, Seção 1, página 1417, de 30 de dezembro de 2019.

CAMILE GIARETTA SACHETTI

DESPACHO DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Ref.: NUP 25000.142361/2019-71, Despacho GAB/SCTIE 0013098769.

A Secretária de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, do Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019, resolve prorrogar em 10 dias, a contar de 21/01/2020, o prazo da Consulta Pública nº 79/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 251, Seção 1, página 1417, de 30 de dezembro de 2019.

CAMILE GIARETTA SACHETTI

DESPACHO DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Ref.: NUP 25000.091039/2019-77, Despacho GAB/SCTIE 0013098777.

A Secretária de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, do Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019, resolve prorrogar em 10 dias, a contar de 21/01/2020, o prazo da Consulta Pública nº 80/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 251, Seção 1, página 1417, de 30 de dezembro de 2019.

CAMILE GIARETTA SACHETTI

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

2ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 106, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

A Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ERICA FRANÇA COSTA

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
MEDICAMENTO EXPERIMENTAL
CE/DOCUMENTO PARA IMPORTAÇÃO
NÚMERO DO PROCESSO EXPEDIENTE
ASSUNTO DA PETIÇÃO

GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA 33.247.743/0001-10
Dolutegravir + Lamivudina

04/2020

25351.409920/2019-59 0627570/19-2

10750 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anuência em processo do Dossiê de Desenvolvimento Clínico de Medicamento (DDCM) - Sintético

PPD DO BRASIL SUPORTE A PESQUISA CLÍNICA LTDA 00.251.699/0001-62

25351.426482/2019-93 0958476/19-5

10483 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anuência em Processo de Pesquisa Clínica de ORPC's - Medicamentos Sintéticos

ELI LILLY DO BRASIL LTDA 43.940.618/0001-44

Baricitinibe

35/2018

25351.733604/2018-14 3074749/19-0

10824 - ENSAIOS CLÍNICOS - Emenda Substancial a Protocolo Clínico

PPD DO BRASIL SUPORTE A PESQUISA CLÍNICA LTDA 00.251.699/0001-62

25351.436244/2019-96 1910117/19-1

10818 - ENSAIOS CLÍNICOS - Modificação de DDCM - Inclusão de protocolo de ensaio clínico não previsto no plano inicial de desenvolvimento

RESOLUÇÃO-RE Nº 107, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

A Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ERICA FRANÇA COSTA

ANEXO

NOME DA EMPRESA: MERCK SHARP & DOHME FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 45.987.013/0001-34

MEDICAMENTO EXPERIMENTAL: Pembrolizumabe

CE: 18/2016

NÚMERO DO PROCESSO: 25351.635494/2019-15 EXPEDIENTE: 2688845/19-9

ASSUNTO DA PETIÇÃO: 10818 - ENSAIOS CLÍNICOS - Modificação de DDCM - Inclusão de protocolo de ensaio clínico não previsto no plano inicial de desenvolvimento

4ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 108, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018; resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) contante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREA RENATA CORNELIO GEYER

ANEXO

1. Empresa: HISAMITSU FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 49.383.250/0001-47
Produto - Apresentação (Lote): Salopas Adesivo - 36 MG + 33 MG + 7,1 MG ADES TRANS ENV AL X 4 UN TAM PEQ 6,5 CM X 4,2 CM(890801);

Tipo de Produto: Medicamento

Expediente nº: 0058009/20-1

Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Recolhimento - Voluntário

Suspensão - Comercialização, Distribuição, Uso

Motivação: Comunicado de recolhimento voluntário, em razão da apresentação com 4 unidades ter sido envelopada em embalagem primária indicando conteúdo de 10 unidades.

.....

2. Empresa: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA - CNPJ: 06.628.333/0001-46

Produto - Apresentação (Lote): dexametasona - 0,1 MG/ML ELX CT FR VD AMB X 100 ML + CP MED (SS18M518);

Tipo de Produto: Medicamento

Expediente nº: 0118206/20-4

Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Recolhimento

Suspensão - Comercialização, Distribuição, Uso

Motivação: Identificação, dentro da embalagem secundária de Dexametasona 0,5 mg/5mL elixir uso oral 100 mL, lote SS18M518, de frasco do medicamento Sulfato de Salbutamol, lote SS18M518.

.....

3. Empresa: OPEM REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 38.909.503/0001-57

Produto - Apresentação (Lote): ALPROXY - 500 MCG/ML SOL INJ CT AMP VD AMB X 1 ML(OTES A PARTIR DE 28/11/2017);ALPROXY - 500 MCG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD AMB X 1 ML(OTES A PARTIR DE 28/11/2017);

Tipo de Produto: Medicamento

Expediente nº: 0088780/20-3

Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária



Ações de fiscalização: Recolhimento
 Suspensão - Comercialização, Distribuição, Importação, Uso
 Motivação: Constatação da fabricação irregular do medicamento, durante inspeção para verificação de Boas Práticas de Fabricação, realizada no período de 18/11/2019 a 22/11/2019 na empresa Bag HealthCare GmbH, em desacordo com a RDC 301/2019: Arts. 8º (inciso XIII), 41, 71 (§ 3º), 331 (inciso V) e IN 35/2019: Arts. 36, 65 (§ 1º), 91, 94, 101, 113, 155, 156.

4. Empresa: Wegbo Content Marketing Direto Eireli - CNPJ: 22026064000102
 Produto - Apresentação (Lote): XTRAGEL; BLOCKCARB; XTRASIZE; DURATRON;
 Tipo de Produto: Medicamento
 Expediente nº: 3337783/19-9
 Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
 Ações de fiscalização: Apreensão
 Inutilização
 Proibição - Armazenamento, Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
 Motivação: Comprovação da comercialização dos produtos sem registro, em desacordo com o Arts. 12, 50 e 59 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, por meio do endereço <http://www.celfonseca.com.br>, ficando também determinada a proibição da publicidade e comércio de quaisquer outros medicamentos nesse sítio eletrônico.

5. Empresa: BLAU FARMACÊUTICA S.A. - CNPJ: 58.430.828/0001-60
 Produto - Apresentação (Lote): oxacilina sódica - 500 MG PÓ INJ CX 100 FA VD TRANS (EMB HOSP)(18100729);
 Tipo de Produto: Medicamento
 Expediente nº: 0076836/20-7
 Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
 Ações de fiscalização: Recolhimento
 Suspensão - Comercialização, Distribuição, Uso
 Motivação: Presença de corpo estranho no frasco ampola do medicamento e descumprimento das Boas Práticas de Fabricação.

RESOLUÇÃO-RE Nº 109, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Revogar a Medida Preventiva nº 8 da Resolução -RE nº 2.969, de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 24 de outubro de 2019, Seção 1, págs. 86 e 87, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREA RENATA CORNELIO GEYER

ANEXO

1. Empresa: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - CNPJ: 60.665.981/0007-03
 Produto - Apresentação (Lote): BROMAZEPAM - 6 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30(1830159);
 Tipo de Produto: Medicamento
 Expediente nº: 0058122/20-4
 Assunto: 70358 - Revogação de Medida Preventiva
 Ações de fiscalização revogadas: Interdição cautelar
 Motivação: Considerando o laudo de contraprova 635.CP.0/2019 e a Ata nº 162/2019, da análise realizada em 03/12/2019, com resultado satisfatório para teor.

RESOLUÇÃO-RE Nº 110, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 02 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREA RENATA CORNELIO GEYER

ANEXO

Fabricante: Bayer AG
 Endereço: Friedrich-Ebert-Strasse, 217-333, Wuppertal - 42117
 País: Alemanha
 Solicitante: Bayer S.A. CNPJ: 18.459.628/0001-15
 Autorização de Funcionamento: 1.07.056-8 Expediente(s): 1319358/19-9
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:

Insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química: ciprofloxacino, cloridrato de ciprofloxacino
 Obs.: A fabricação do insumo farmacêutico ativo ciprofloxacino envolve ainda a etapa de micronização realizada pela seguinte planta, que também deve possuir Certificado de Boas Práticas de Fabricação válido, conforme estabelece a RDC 69/2014:
 Bayer AG - Kaiser Wilhelm Allee, 51368 - Leverkusen - Alemanha

Fabricante: Heraeus Deutschland GmbH & Co. KG.
 Endereço: Heraeusstrasse 12-14, E/621, MM/787, 63450 Hanau
 País: Alemanha
 Solicitante: Teva Farmacêutica Ltda CNPJ: 05.333.542/0001-08
 Autorização de Funcionamento: 1.05.573-1 Expediente(s): 0491291/19-8
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
 Insumos farmacêuticos ativos obtidos por síntese química (classe citotóxicos): carboplatina

Fabricante: Pfizer Pharmaceuticals LLC
 Endereço: Road No 2 Km 58.2, Barceloneta, Porto Rico 00617
 País: Estados Unidos da América
 Solicitante: Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda. CNPJ: 61.072.393/0001-33
 Autorização de Funcionamento: 1.02.110-1 Expediente(s): 0595793/19-1
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
 Insumo(s) farmacêutico(s) ativo(s) obtido(s) por semissíntese: Azitromicina di-hidratada (etapa de purificação)
 Nota: A obtenção deste insumo envolve ainda etapas de síntese química para a produção da azitromicina crua, que podem ser realizadas nas seguintes plantas, que também devem possuir Certificado de Boas Práticas de Fabricação válido, conforme estabelece a RDC 69/2014:
 Pliva Hrvatska D.O.O.
 Prigorje Brdovečko, Prudnička Cesta 54 - 10291. Croácia
 Alembic Pharmaceuticals Limited - Unit I
 P.O. Tajpura, Tal. Halol, District Panchmahal, Panelav, Gujarat State, 389 350. Índia

Fabricante: Química Sintética S.A.
 Endereço: Calle Dulcinea s/n, 28805 Alcalá de Henares, Madri
 País: Espanha
 Empresa Solicitante: Merck S/A CNPJ: 33.069.212/0001-84
 Autorização de Funcionamento: 1.00.089-8 Expediente: 0570775/19-7
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
 Insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química: cloridrato de ciprofloxacino.

Fabricante: Química Sintética S.A.
 Endereço: Calle Dulcinea s/n, 28805 Alcalá de Henares, Madri
 País: Espanha
 Solicitante: Merck S/A CNPJ: 33.069.212/0001-84
 Autorização de Funcionamento: 1.00.089-8 Expediente: 0511928/19-6
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
 Insumo farmacêutico ativo obtido por semissíntese: azitromicina di-hidratada (etapas de síntese química)
 A fabricação deste insumo farmacêutico ativo envolve ainda a etapa de fabricação do intermediário azaeritromicina, realizada pela seguinte planta, que também deve possuir Certificado de Boas Práticas de Fabricação válido, conforme estabelece a RDC 69/2014:
 Zhejiang Guobang Pharmaceutical Co., Ltd. (No 6 Weiwu Road, Hangzhou Gulf, Industrial Zone, Shangyu, Zhejiang - 312369, China).

Fabricante: Zhejiang Jiuzhou Pharmaceutical Co., Ltd. (Jiaojiang)
 Endereço: Waisha Road 99#, Jiaojiang District, Taizhou City, Zhejiang Province - 318000.
 País: República Popular da China
 Empresa Solicitante: Laboratório Teuto Brasileiro S.A. CNPJ: 17.159.229/0001-76
 Autorização de Funcionamento: 1.00.370-7 Expediente(s): 0635156/19-5
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
 Insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química: carbamazepina

Fabricante: Zhejiang Langhua Pharmaceutical Co., Ltd.
 Endereço: Zhejiang Provincial Chemical and Medical Materials Base Linhai Zone, Zhejiang - 317016
 País: República Popular da China
 Solicitante: Sandoz do Brasil Indústria Farmacêutica Ltda. CNPJ: 61.286.647.0001/16
 Autorização de Funcionamento: 1.00.047-2 Expediente: 1905598/19-6
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
 Insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química: cloridrato de ciprofloxacino

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

PORTARIA Nº 1.398, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Habilita Otocenter Clínica de Otorrinolaringologia, Criciúma (SC), como Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 971/SAS/MS, de 13 de setembro de 2012, que adequa o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e inclui Procedimentos de Manutenção e Adaptação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) da Tabela de Procedimentos do SUS;

Considerando a Portaria 492/SAS/MS, de 30 de abril de 2013, que readequa o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

Considerando a Portaria 1.462/SAS/MS, de 30 de dezembro de 2013, que exclui da tabela de habilitação do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), as habilitações 0302 Diagnóstico, e 0303 Diagnóstico, tratamento e reabilitação auditiva na Alta Complexidade;

Considerando o Anexo VI - Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Capítulo II, Título VIII e Capítulo IV, Seção III da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a avaliação técnica realizada pela Coordenação Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência do Departamento de Atenção Especializada e Temática - CGSPD/DAET/SAES/MS, constante do NUP-SEI nº 25000.189504/2019-17, resolve:

Art. 1º Fica habilitado, como Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade para realizar serviço de reabilitação, o estabelecimento descrito a seguir:

UF	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	TIPO	MODALIDADE	CÓDIGO DE HABILITAÇÃO
SC	Criciúma	Otocenter Clínica de Otorrinolaringologia	7381565	Municipal	Centro de Reabilitação	Auditiva	22.05 (Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade)

Art. 2º A habilitação listada no art 1º será monitorada e caso apresente irregularidades na prestação dos serviços, o gestor responsável pelo estabelecimento será notificado, ficando a cargo da Coordenação Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência - CGSPD/DAET/SAES/MS, analisar sobre a continuidade ou não da habilitação.

Art. 3º Fica estabelecido que a habilitação não acarretará impacto financeiro para o Ministério da Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO



PORTARIA Nº 4, DE 7 DE JANEIRO DE 2020

Indefere a Concessão do CEBAS, da Comunidade Terapêutica Novo Sinai, com sede em Valentim Gentil (SP).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 8/2020-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 71000.044905/2019-58, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), da Comunidade Terapêutica Novo Sinai, CNPJ nº 07.522.515/0001-09, com sede em Valentim Gentil (SP).

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 5, DE 8 DE JANEIRO DE 2020

Indefere a Concessão do CEBAS, do PLANFAC - Planejamento Familiar, Assistência e Combate ao Câncer, com sede em Rio Piracicaba (MG).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 781/2019-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.010992/2019-22, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), do PLANFAC - Planejamento Familiar, Assistência e Combate ao Câncer, CNPJ nº 18.266.734/0001-82, com sede em Rio Piracicaba (MG).

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 9, DE 9 DE JANEIRO DE 2020

Indefere a Concessão do CEBAS, da Associação dos Moradores dos Bairros Santa Cruz, Vila CEMIG e Vila Jataí, com sede em Betim (MG).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 10/2020-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 71000.044849/2019-51, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), da Associação dos Moradores dos Bairros Santa Cruz, Vila CEMIG e Vila Jataí, CNPJ nº 19.134.030/0001-19, com sede em Betim (MG).

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 14, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Desabilita estabelecimentos de saúde, do Estado da Paraíba, na Iniciativa Hospital Amigo da Criança.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando o Anexo X - Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC), da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção IV - dos Incrementos Financeiros aos Valores dos Procedimentos Realizados nos Estabelecimentos de Saúde Habilitados na Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC), do Capítulo I da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2018, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Iniciativa Hospital Amigo da Criança - IHAC, promovida pelo Fundo das Nações Unidas - UNICEF, Organização Mundial de Saúde - OMS e Ministério da Saúde; e

Considerando as informações do Sistema de Informação da Iniciativa Hospital Amigo da Criança do Ministério da Saúde, resolve:

Art. 1º Ficam desabilitados os estabelecimentos de saúde a seguir relacionados, no Sistema de Informações Hospitalares do Sistema Único de Saúde - SIH/SUS, como Hospitais Amigos da Criança:

CNES	CNPJ/CGC	Razão Social	Fantasia	Município	UF
2504537	08.778.268/0027-08	Hospital Distrital Deputado Manoel Gonçalves de Abrantes	Secretaria de Estado da Saúde SES	Sousa	PB
2592266	08.999.716/0005-80	Hospital e Maternidade Nossa Senhora do Carmo	Hospital e Maternidade Nossa Senhora do Carmo	Lastro	PB
2605392	088892970001-08	Unidade Mista de Saúde João Moisés de Sousa	Município de Nova Olinda	Nova Olinda	PB
2613417	09.030.263/0001-18	Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora da Luz	Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora da Luz	Guarabira	PB

Art. 2º Fica autorizada a Coordenação-Geral dos Sistemas de Informação - CGSI/DRAC/SAES/MS, a excluir, do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - SCNES, a habilitação das unidades discriminadas no art. 1º desta Portaria, na competência posterior à sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 16, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Inclui atributo de procedimentos referentes a Transplantes Alogênicos de Células-Tronco Hematopoéticas (CTH) na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/ Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Seção VII - Da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais - OPM do Sistema Único de Saúde SUS - da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Anexo I - Sistema Nacional de Transplantes (SNT) - da Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a avaliação da Coordenação Geral do Sistema Nacional de Transplantes do Departamento de Atenção Especializada e Temática da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde - DAET/SAES/MS, resolve:

Art. 1º Fica incluído o código CID-10 na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS, os procedimentos especificados a seguir:

PROCEDIMENTOS	CID
05.05.01.002-0 - TRANSPLANTE ALOGÊNICO DE CÉLULAS-TRONCO HEMATOPOÉTICAS DE MEDULA ÓSSEA - NÃO APARENTADO	Q78.2 OSTEOPETROSE (inclusão)
05.05.01.004-6 - TRANSPLANTE ALOGÊNICO DE CÉLULAS-TRONCO HEMATOPOÉTICAS DE SANGUE DE CORDÃO UMBILICAL DE NÃO APARENTADO	
05.05.01.006-2 - TRANSPLANTE ALOGÊNICO DE CÉLULAS-TRONCO HEMATOPOÉTICAS DE SANGUE PERIFÉRICO - NÃO APARENTADO	

Art. 2º A Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde, do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle - CGSI/DRAC/SAES/MS, adotará as providências necessárias no sentido de adequar o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), com vistas a implantar as alterações definidas por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais no Sistema de Informações do SUS, na competência seguinte à data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 21, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Concede autorização e renovação de autorização a estabelecimentos e equipes de saúde para retirada e transplante de órgãos.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a manifestação favorável das respectivas Secretarias Estaduais de Saúde/Centrais Estaduais de Transplantes (CET), em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, resolve:

Art. 1º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

RETIRADA DE ÓRGÃOS E TECIDOS: 24.20
CÓRNEA/ESCLERA: 24.07
SÃO PAULO

Nº do SNT: 2 11 99 SP 39
I - denominação: HOSP Hospital do Olho Rio Preto/ Hospital do Olho Rio Preto LTDA
II - CNPJ: 51.846.871/0001-61
III - CNES: 2097656
IV - endereço: Avenida José Munia, nº 4500, Bairro: Nova Redentora, São Jose do Rio Preto/SP, CEP: 15.090-500.

Art. 2º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

RETIRADA DE ÓRGÃOS E TECIDOS: 24.20
TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22
SÃO PAULO

Nº do SNT: 2 12 20 SP 01
I - denominação: Hospital Moriah/ Rede Moriah Saúde LTDA
II - CNPJ: 19.056.055/0001-41
III - CNES: 7644167
IV - endereço: Alameda dos Guaramomis, nº 1.177, Bairro: Planalto Paulista, São Paulo/SP, CEP: 04.076-012.

Art. 3º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênica ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:



RETIRADA DE ÓRGÃOS E TECIDOS: 24.20
MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01
MINAS GERAIS

Nº do SNT: 2 21 19 MG 13
I - denominação: Hospital de Clínicas de Uberlândia/ Universidade Federal de Uberlândia
II - CNPJ: 25.648.387/0001-18
III - CNES: 2146355
IV - endereço: Avenida Pará, nº 1.720, Bairro: Umuarama, Uberlândia/MG, CEP: 38.405-320.

Art. 4º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético à equipe de saúde a seguir identificada:
TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22
SÃO PAULO

Nº do SNT: 1 12 20 SP 02
I - responsável técnico: Mauricio Povoá Barbosa, ortopedista e traumatologista, CRM 87166;
II - membro: Alexandre Povoá Barbosa, ortopedista e traumatologista, CRM 90739;
III - membro: Marco Aurelio Silverio Neves, ortopedista e traumatologista, CRM 90831;
IV - membro: Marco Kawamura Demange, ortopedista e traumatologista, CRM 100483.

Art. 5º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênico à equipe de saúde a seguir identificada:
MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01
MINAS GERAIS

Nº do SNT 1 21 19 MG 31
I - membro: Luiz Cláudio de Carvalho Duarte, hematologista e hemoterapeuta, CRM 38815;
II - membro: Virgílio da Costa Farnese, hematologista e hemoterapeuta, CRM 51372.

Art. 6º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano à equipe de saúde a seguir identificada:
CÓRNEA/ESCLERA: 24.07
SÃO PAULO

Nº do SNT 1 11 02 SP 90
I - responsável técnico: Jorge Luiz Dias, oftalmologista, CRM 74218;
II - membro: Flávia Pettersen Soares, oftalmologista, CRM 123211;
III - membro: Thais Shiota Tanaka, oftalmologista, CRM 135673.

Art. 7º As autorizações e renovações de autorizações concedidas por meio desta Portaria - para equipes especializadas e estabelecimentos de saúde - terão validade de quatro anos a contar desta publicação, em conformidade com o estabelecido nos §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do art. 11 do Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 22, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Concede classificação de acordo com a complexidade tecnológica a estabelecimento de saúde.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, seção IX, que trata do incremento financeiro para a realização de procedimentos de transplante e o processo de doação de órgãos (IFTDO) e estabelece estratégia de qualificação e ampliação do acesso aos transplantes de órgãos sólidos e de medula óssea, por meio da criação de novos procedimentos e de custeio diferenciado para a realização de procedimentos de transplantes e processo de doação de órgãos; e

Considerando a manifestação favorável das respectivas Secretarias Estaduais de Saúde/Centrais Estaduais de Transplantes (CET), em cujo âmbito de atuação se encontra o estabelecimento de saúde, resolve:

Art. 1º Fica concedida classificação, de acordo com a complexidade tecnológica, ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

NÍVEL A: 24.26
RIO GRANDE DO NORTE

I - denominação: Hospital Rio Grande - Natal Hospital Center S.A.
II - CNPJ: 02.109.397/0001-80
III - CNES: 2656930
IV - endereço: Avenida Afonso Pena, nº 754, Bairro: Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-100.

Art. 2º Fica concedida classificação de acordo com a complexidade tecnológica ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:
NÍVEL C: 24.28
SÃO PAULO

I - denominação: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu
II - CNPJ: 46.230.439/0001-01
III - CNES: 2748223
IV - endereço: Avenida Professor Mario Rubens Guimarães Montenegro, s/nº, Bairro: UNESP Campus, Botucatu/SP, CEP: 18.618-687.

Art. 3º Fica concedida classificação de acordo com a complexidade tecnológica ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:
NÍVEL D: 24.29
RIO GRANDE DO SUL

I - denominação: Hospital de Caridade de Ijuí
II - CNPJ: 90.730.508/0001-38
III - CNES: 2261057
IV - endereço: Avenida David José Martins, nº 152, Bairro: Centro, Ijuí/RS, CEP: 98.700-000.

Art. 4º As classificações concedidas para os estabelecimentos de saúde por meio desta Portaria, terão validade pelo período de dois anos a contar desta publicação, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 229 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 23, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Exclui membro de equipe de transplante.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando da Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a manifestação favorável dos respectivos gestores estaduais de saúde, resolve:

Art. 1º Ficam excluídos da equipe de transplante habilitada no art. 12 da Portaria nº 1.886/SAS/MS, de 6 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 236, de 10 de dezembro de 2018, Seção 1, página 114, os membros a seguir:

FÍGADO: 24.09
SÃO PAULO

Nº do SNT 1 02 08 SP 27
VI - membro: Plínio Turine Neto, cirurgião geral, CRM 152219;
IX - membro: Amanda Castelo Branco Contente, cirurgião geral, CRM 174572.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 24, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Inclui membro em equipe de transplante.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando da Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a manifestação favorável das respectivas Secretarias Estaduais de Saúde/Centrais Estaduais de Transplantes (CET), em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, resolve:

Art. 1º Ficam incluídos na equipe de transplante habilitada no art. 4º da Portaria nº 1.158/SAES/MS, de 7 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 197, de 10 de outubro de 2019, Seção 1, páginas 108 e 109, os membros a seguir:

TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22
SANTA CATARINA

Nº do SNT 1 12 19 SC 06
VI - membro: Waldemar de Souza Junior, ortopedista e traumatologista, CRM 5204;
VII - membro: Marcos Emilio Kuschnaroff Contreras, ortopedista e traumatologista, CRM 5382;
VIII - membro: Lucio Cappelli Toledo de Araujo, ortopedista e traumatologista, CRM 13643;
IX - membro: Darci Duarte Lopes Junior, ortopedista e traumatologista, CRM 14222.

Art. 2º Fica incluído na equipe de transplante habilitada no art. 6º da Portaria nº 681/SAES/MS, de 6 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 111, de 11 de junho de 2019, Seção 1, páginas 60 e 61, o membro a seguir:

RIM: 24.08
SÃO PAULO

Nº do SNT 1 01 11 SP 06
XVIII - membro: Alexandre Eustáquio Buzetti de Sá, cirurgião geral e urologista, CRM 165121.

Art. 3º Fica incluído na equipe de transplante habilitada no art. 5º da Portaria nº 267/SAS/MS, de 25 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 42, de 28 de fevereiro de 2019, Seção 1, páginas 157 e 158, o membro a seguir:

RIM: 24.08
PARAÍBA

Nº do SNT 1 01 17 PB 01
XII - membro: Amanda Máira Damasceno Silva, nefrologista, CRM 010248.

Art. 4º Fica incluído na equipe de transplante habilitada no art. 12 da Portaria nº 637/SAS/MS, de 28 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 104, de 31 de maio de 2019, Seção 1, páginas 62 e 63, o membro a seguir:

FÍGADO: 24.09
MINAS GERAIS

Nº do SNT 1 02 11 MG 17
XV - membro: Rafael Rossi Nominato, cirurgião geral, CRM 52198.

Art. 5º Ficam incluídos na equipe de transplante habilitada no art. 11 da Portaria nº 863/SAES/MS, de 18 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 142, de 25 de julho de 2019, Seção 1, página 164, os membros a seguir:

FÍGADO: 24.09
BAHIA

Nº do SNT 1 02 03 BA 01
XVI - membro: Divaldo Ribeiro Lopes Filho, cirurgião geral, CRM 18632;
XVII - membro: Iuri Pedreira Filardi Alves, cirurgião geral e do aparelho digestivo, CRM 21485;
XVIII - membro: Antonio Santos Sena Júnior, cirurgião geral e do aparelho digestivo, CRM 25070.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 25, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Substitui e nomeia responsável técnico de equipe de transplante.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências;



Considerando o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que trata da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando o Anexo I que aprova o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes da Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a manifestação favorável dos respectivos gestores estaduais de saúde, resolve:

Art. 1º Fica substituído o responsável técnico, Cleiton Dahmer, ortopedista e traumatologista, CRM 34332, constante do art. 12 da Portaria nº 2.046/SAS/MS, de 28 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 250, de 31 de dezembro de 2018, Seção 1, páginas 122 e 123, conforme nº de SNT 1 12 18 RS 06, e nomeada como responsável técnico pela equipe, Emily Barcelos Ourique, ortopedista e traumatologista, CRM 40028.

Art. 2º Fica substituído o responsável técnico, José Carlos Costa Baptista da Silva, cirurgião geral, cirurgião vascular, urologista, CRM 29096, constante do art. 6º da Portaria nº 681/SAES/MS, de 6 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 111, de 11 de junho de 2019, Seção 1, páginas 60 e 61, conforme nº de SNT 1 01 11 SP 06, e nomeado como responsável técnico pela equipe, Paulo Cesar Koch Nogueira, nefrologista pediátrico, CRM 39340.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

RETIFICAÇÕES

No Art. 1º da Portaria nº 1.415/SAES/MS, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 250, de 27 de dezembro de 2019, seção 1, páginas 75 e 76,

Onde se lê:

Art. 1º Ficam alterados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, os atributos dos Procedimentos descritos no Anexo a esta Portaria.

Leia-se:

Art.1º Fica incluída no Grupo 06-Medicamentos, Subgrupo 04-Componente Especializado da Assistência Farmacêutica da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, a Forma de Organização 79 - Outras drogas para desordens do Sistema músculo esquelético.

No Anexo da Portaria nº 1.415/SAES/MS, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 250, de 27 de dezembro de 2019, seção 1, páginas 75 e 76,

Onde se lê:

ANEXO

0303070137 - TRATAMENTO DE INTERCORRÊNCIA CLÍNICA PÓS-CIRURGIA BARIÁTRICA	Inclui CBO: 2231F9 Médico residente
	Inclui CBO: 2231F9 Médico pediatra
	Inclui CBO: 225125 Médico clínico
	Inclui CBO: 225142 Médico da estratégia de saúde da família
	Inclui CBO: 225130 Médico de família e comunidade

Leia-se:

ANEXO

0303070137 - TRATAMENTO DE INTERCORRÊNCIA CLÍNICA PÓS-CIRURGIA BARIÁTRICA	Inclui CBO: 2231F9 Médico residente
	Inclui CBO: 225124 Médico pediatra
	Inclui CBO: 225125 Médico clínico
	Inclui CBO: 225142 Médico da estratégia de saúde da família
	Inclui CBO: 225130 Médico de família e comunidade

Ministério do Turismo

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

DESPACHO Nº 1-E, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso da atribuição prevista no art. 13, III, do Anexo ao Decreto nº. 8.283, de 3 de julho de 2014, torna públicas as Deliberações a seguir:

Art. 1º Aprovar a análise complementar do projeto audiovisual, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos do artigo indicado.

19-0342 VIAGEM A QUALQUER CUSTO

Processo: 01416.008061/2019-14

Proponente: IMAGINAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 10.899.485/0001-50

Valor total aprovado: de R\$ 1.197.237,00 para R\$ 990.532,58

Valor aprovado no art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.137.375,15 para R\$ 941.005,95

Banco: 001 - agência: 2909-2 conta corrente: 52412-3

Aprovado pela Deliberação do Diretor-Presidente Interino nº. 106-E em 22/12/2019.

Prazo de captação: até 31/12/2022.

Art. 2º Aprovar a análise complementar e alterar o prazo de captação do projeto audiovisual, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos dos artigos indicados.

19-0176 MINHA MÃE É UMA PEÇA 3

Processo: 01416.004612/2019-71

Proponente: MIGDAL PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 10.645.895/0001-75

Valor total aprovado: de R\$ 10.000.000,00 para R\$ 8.631.348,14

Valor aprovado no art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.200.000,00 para 0,00

Valor aprovado no art. 3º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.600.000,00 para R\$ 810.190,78

Banco: 001 - agência: 3519-X conta corrente: 25174-7

Valor aprovado no art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.400.000,00 para R\$ 2.189.809,22

Banco: 001 - agência: 3519-X conta corrente: 24886-X

Aprovado pela Deliberação do Diretor-Presidente Interino nº. 04-E em 07/01/2020.

Prazo de captação: até 31/12/2022.

Art. 3º As Deliberações produzem efeito a partir da data desta publicação.

ALEX BRAGA

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 25, DE 8 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com fundamento no art. 51 - XXVII do Regimento Interno Diretivo do MPF, alterado pela Portaria PGR/MPF nº 45, de 30/01/2019, e conforme consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.05.000.000412/2018-45, com base em Decisão PGR que negou provimento ao Recurso Administrativo interposto pela interessada, resolve:

Art. 1º Aplicar à pessoa jurídica Gmieski & Santos Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.566.376/0001-32, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PRR 5ª Região, pelo prazo de 6 (seis) meses, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993 c/c a alínea 'c' do §1º da Cláusula Nona do Contrato 10/2017/PRR 5ª Região.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

Poder Judiciário

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PORTARIA Nº 10, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre alteração da composição do Comitê Gestor do Código de Conduta do Conselho da Justiça Federal, instituído pela Portaria n. CF-POR-2012/00188, de 5 de julho de 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Sei n. 0006962-37.2019.4.90.8000, resolve:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 1º da Portaria n. CF-POR-2012/00188, de 5 de julho de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

I - Membros Titulares: Érico Alessandro Fagundes, Marcio Gomes da Silva, Alzira Lúcia Guedes Fidelis e José Celino da Silva Junior;

II - Membros Suplentes: Marcus Aurelius Soares de Araujo, Valéria Prado Arcirio de Oliveira Braga, Renato de Oliveira Paes e Jandovi Alencar de Sá Irmão."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 37, DE 9 DE JANEIRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, com fundamento no parágrafo único do artigo 24 da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, do dia 19 de dezembro de 2006, e tendo em vista o PA SEI 0025754/2019, resolve:

Art. 1º Remanejar a Função Comissionada abaixo relacionada, conforme quadro a seguir:

item	sequencial FC	descrição e origem FC	descrição e destino FC
1	4683	FC-03 da Secretaria de Administração Predial - SEAP.	FC-03 da Subsecretaria de Serviços Gerais - SUGER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ROMÃO C. OLIVEIRA

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 2ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 66, DE 9 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de diárias, gratificações, auxílio de representação, passagens aéreas e hospedagem referentes à representação do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2ª Região e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2ª Região (CREFITO-2), no exercício de suas atribuições legais, em sua 444ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada no dia 13 de novembro de 2019, em sua sede, localizada na Rua Félix da Cunha, 41 Tijuca - Rio de Janeiro - RJ. CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e o ato administrativo, notadamente a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a legalidade, a eficiência, a proporcionalidade, consagrados pela norma do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil; CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira a cada uma das Autarquias Regionais que compõem o Sistema COFFITO-CREFITO; CONSIDERANDO o dever do CREFITO-2, enquanto Autarquia Federal, de prestar contas dos recursos públicos que administra ao Tribunal de Contas da União (TCU), nos termos das normas previstas pelo artigo 70, da Constituição da República Federativa do Brasil; CONSIDERANDO que o exercício de mandatos de Conselheiros do CREFITO-2ª tenha caráter de relevância social, como o disposto no artigo 19 da Lei nº 6.316 de 17.12.1975; CONSIDERANDO as funções executivas e de representação que a Diretoria deve desempenhar para a administração da Autarquia e para o cumprimento das deliberações normativas e decisórias afeitas ao Plenário do CREFITO-2; CONSIDERANDO a Resolução-COFFITO n.º 01, de 11 de dezembro de 1977, que criou o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2ª Região; CONSIDERANDO o art. 7º da Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975; CONSIDERANDO a natureza jurídica da diária, que se constitui como rubrica indenizatória de despesas de conselheiros, suplentes de conselheiros, colaboradores e empregados do CREFITO-2 que venham a desempenhar funções por convocação do Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2ª Região, fora da sede do CREFITO-2. CONSIDERANDO que o auxílio de representação é uma rubrica adequada para a indenização de despesas realizadas por conselheiros, suplentes de conselheiros ou colaboradores que venham a desempenhar funções por convocação do Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2ª Região, na sede da Autarquia ou fora dela, porém, em local que não se gere direito ao recebimento de diária: CONSIDERANDO a impossibilidade jurídica de se acumular o recebimento de diária com auxílio de representação; CONSIDERANDO o dever das Autarquias em indenizar todas as despesas realizadas pelos conselheiros, suplentes de conselheiros, colaboradores que venham a desempenhar funções por convocação do



Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2ª Região, a título de auxílio de representação, que seja efetuado segundo a melhor conveniência administrativa e financeira na sede das Autarquias, especialmente no que tange ao pagamento direto pelo CREFITO-2 de hospedagem e passagens aéreas;

Artigo 1º - Ao conselheiro, delegado regional, colaborador eventual, empregado do CREFITO-2, designados agentes para efeitos administrativos, que se deslocar a serviço ou se encontre representando o CREFITO-2 em outro lugar, dentro ou fora do território nacional, diverso do lugar da sede do Conselho Regional, será permitida a percepção de diárias pelo afastamento, a título de indenização, pelas despesas realizadas, exceto, as que se destinem ao custeio de passagens aéreas que não ultrapassem os limites máximos dos valores atualmente aplicados e outros auxílios disciplinados nesta Resolução. Parágrafo primeiro - Ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional competirá estabelecer, mediante regulamento próprio, variações para os limites máximos dos valores atualmente aplicados. Parágrafo segundo - Esta resolução estabelecerá, as variações para os limites máximos dos valores atualmente aplicados (ANEXO I). Parágrafo terceiro - Fica vedada a concessão de diárias ao prestador de serviço uma vez que, na forma já estabelecida pelo Tribunal de Contas da União, cabe a este prever suas despesas e custos no contrato firmado com a Autarquia.

Artigo 2º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do CREFITO-2, destinando-se a indenizar o agente pela realização de despesas extraordinárias com alimentação, locomoção urbana, e quaisquer outras surgidas em razão do exercício da função e deslocamento, não sendo permitida sua complementação ou aumento de valores em virtude de motivos extraordinários. § 1º - Os valores máximos das diárias e auxílio representação estão definidos na Tabela 1 em anexo e seus reajustes serão com base no IGPM, conforme estabelecido no artigo 18 da Resolução 389 de 08 de junho de 2011 do COFFITO.

Artigo 3º - As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes situações, a critério da autoridade concedente: I - Quando as solicitações forem de caráter emergencial, as diárias poderão ser processadas durante o decorrer do afastamento; II - quando o afastamento compreender período superior a quinze dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente, a critério da administração. § 1º - As diárias, inclusive as que se referem ao seu próprio afastamento, serão concedidas pelo Presidente do Conselho, ou a quem for por este delegado tal competência por Portaria. § 2º - À exceção dos dias de realização de Reuniões Plenárias do CREFITO-2, as propostas de concessão de diárias, quando o afastamento se iniciar a partir da sexta-feira, bem como os que incluam sábados, domingos e feriados, deverão estar expressamente justificadas pelo proponente e autorizadas pelo ordenador de despesas. § 3º - Nos casos em que o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, desde que autorizada sua prorrogação pelo Presidente, ou pelo responsável por este designado nos termos do § 1º ou por decisão do Plenário, o agente fará jus, ainda, às diárias correspondentes ao período prorrogado, a ser processada em caráter emergencial, conforme inciso I deste artigo.

Artigo 4º - São elementos essenciais do ato de concessão (ANEXO II): I - O nome, cargo ou a função do proponente; II - o nome, o cargo, emprego ou função do agente; III - a descrição objetiva do serviço a ser executado; IV - Indicação dos locais onde o serviço será realizado; V - O período provável do afastamento; VI - O valor unitário, a quantidade de diárias e a importância total a ser paga; VII - autorização de pagamento pelo ordenador de despesas.

Artigo 5º - Serão restituídas pelo agente, em cinco dias contados da data do retorno à sede originária de serviço, as diárias recebidas em excesso aos dias previamente autorizados. § 1º - Serão, também, restituídas, em sua totalidade, no prazo estabelecido neste artigo, as diárias recebidas pelo agente quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento da sede do CREFITO-2. § 2º - A restituição de diárias tratada neste artigo ocorrerá exclusivamente mediante depósito bancário na conta-corrente da Entidade, comprovando-se tal ato perante a Administração.

Artigo 6º - Os colaboradores eventuais serão indenizados mediante a concessão de diárias ou auxílio representação, de acordo com o lugar que venha a desempenhar suas funções, imputando-se a despesa à dotação consignada sob a classificação de serviços. Parágrafo único - Serão considerados Colaboradores eventuais, para efeitos deste artigo, os profissionais Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais, que, atendendo a convocação do Presidente do CREFITO-2, que venham a desempenhar atividade relevante e finalística previstas na lei de criação e das normas reguladoras internas do sistema.

Artigo 7º - Nos casos de representantes regionais, colaborador eventual ou empregado se deslocar a serviço acompanhando, na qualidade de assessor de Presidente, Diretores e Conselheiros, será permitido o pagamento de diárias no mesmo valor atribuído à autoridade acompanhada.

Artigo 8º - Os valores das diárias pelo afastamento da sede dos Conselhos Regionais serão pagos em valores individuais que não ultrapassem os limites máximos atualmente aplicados.

Artigo 9º - Para a prestação de contas da despesa pública com diárias e passagem, é obrigatório o encaminhamento, pelo agente, no prazo de 10 (dez) dias, dos seguintes documentos: a) Relatório de atividades, conforme modelo estabelecido em ANEXO II. b) Comprovantes de embarque de todos os trechos ou documentação comprobatória para serem anexadas ao Processo financeiro. Parágrafo único - Quando a diária disser respeito à participação em Reuniões Plenárias do CREFITO-2, o relatório é

dispensável à vista do registro de atividades em Ata da Reunião Plenária e consignação em lista de presença.

Artigo 10º - Será concedido auxílio de representação, destinado ao custeio de despesas extraordinárias, que não sejam custeadas diretamente pelo CREFITO-2, aos Conselheiros efetivos ou suplentes e colaboradores no exercício de atribuições conferidas pelo Presidente CREFITO-2, vinculado exclusivamente a representações oficiais externas, ou outras atividades internas e externas de comprovado interesse do Conselho, quando designados em atos próprios, específicos e formais do Presidente. § 1º - O valor máximo a ser pago a título de auxílio de representação, por agente, equivale aos mesmos números de dias de efetivo exercício da representação, cujo limite máximo será definido pelo Presidente do Conselho Regional e será pago até o último dia do mês que ocorreu a representação, de acordo com normativa do CREFITO-2.

Artigo 11º - A gratificação pela participação nos órgãos de deliberação coletiva (jeton) de que trata o artigo 19, da Lei Federal nº 6.316, de 17.12.1975, devida por sessão a que comparecerem os respectivos membros, corresponderá ao valor definido para auxílio de representação, na forma do estabelecido nesta Resolução. § 1º - O valor máximo a ser pago a título de gratificação não excederá a 6 (seis) sessões por mês de concessão. § 2º - A gratificação do Presidente será acrescida, a título de participação nos órgãos de deliberação coletiva, do percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre a importância total devida mensalmente.

Artigo 12º - Os valores do auxílio de representação são consignados no Anexo I, desta Resolução. Parágrafo único: Incumbe ao Plenário do CREFITO-2 a alteração dos valores máximos constantes do referido anexo, devendo observar, como teto os valores definidos pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, em conformidade com o disposto no parágrafo 3º, do art. 2º, da Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, de acordo com sua real capacidade econômica.

Artigo 13º - O pagamento de diária, gratificação e das despesas ordinárias como passagens aéreas e hospedagem, bem como aquelas extraordinárias para as quais o agente recebe os respectivos valores a título de auxílio de representação, nos termos do que consta neste ato normativo, fica condicionada à real disponibilidade financeira dos CREFITO-2.

Artigo 14º - Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto nesta Resolução a autoridade proponente, o ordenador de despesas e o agente que houver recebido as diárias, passagens, gratificação e auxílio representação.

Artigo 15º - Fica expressamente vedada a criação de qualquer forma de gratificação, bonificação ou similar de qualquer natureza não prevista nesta resolução.

Artigo 16º - Os deslocamentos para fora do país devem obrigatoriamente ser autorizados previamente pelo plenário do CREFITO-2, inclusive quanto à deliberação dos valores de diárias a serem pagos. Parágrafo único - A solicitação de deslocamento, discriminada no caput, a ser aprovada em Plenário, deve estar devidamente justificada e corresponder aos interesses e finalidades da Instituição.

Artigo 17º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as Resoluções anteriores que versem sobre o tema.

Artigo 18º - A majoração dos valores acompanhará o índice geral de Preços do Mercado (IGPM).

WILEN HEIL E SILVA
Presidente do Conselho

DENISE FLÁVIO DE CARVALHO BOTELHO LIMA
Diretora-Secretária

RETIFICAÇÃO

Na Resolução CREFITO-2 Nº 061, de 19.12.2019, publicada no Diário Oficial da União de 20.12.2019 - Seção 1 - Nº 246, Pág. Nº 288: onde se lê: Resolução CREFITO-2 Nº 061, de 19.12.2019, leia-se: Resolução CREFITO-2 Nº 065, de 19.12.2019.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 6ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 6.230, DE 9 DE JANEIRO DE 2020

Revogação de Suspensão.

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social da 6ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO o que consta no processo disciplinar nº 0115/2018; CONSIDERANDO que após a aplicação da pena de suspensão do exercício profissional, a assistente social especificada nesta Resolução veio a quitar ou negociar os débitos perante este Conselho; CONSIDERANDO que a pena de suspensão do exercício profissional por falta de pagamento das anuidades devidas ao CRESS cessa com a satisfação do débito; CONSIDERANDO, finalmente, a decisão do Conselho Pleno do CRESS 6ª Região, em reunião realizada no dia 09 de janeiro de 2020; resolve:

Art. 1º - Fica revogada a pena de suspensão aplicada a profissional Danila Raquel Carneiro Gonçalves, CRESS/MG nº 12499.

Art. 2º - A profissional especificada no artigo 1º da presente Resolução está, a partir da assinatura desta, autorizada a exercer a profissão de assistente social.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JÚLIA MARIA MUNIZ RESTORI

Antecipe o pagamento das matérias e garanta comodidade e o prazo das publicações



O INCom dispõe de uma opção a mais para pagamento das publicações no Diário Oficial da União: a compra de crédito para publicação.

Semelhante ao conceito "pré-pago", o modelo permite a aquisição antecipada de créditos para utilização em publicações futuras, evitando transtornos na comprovação de pagamento de matérias.

O serviço permite, também, reaproveitar créditos provenientes de matérias pagas à vista e, eventualmente, não publicadas.

A aquisição e o controle dos créditos são totalmente feitos pelo usuário, de forma simples e segura, por meio de uma nova função integrada ao sistema INCom.

Mais informações, pelo telefone
(61) 3441-9450

Imprensa Nacional - Informações oficiais desde 1808

